



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA A SEGUNDA-FEIRA,  
08 A 11 DE DEZEMBRO DE 2017  
ANO XXXI | N° 6.986

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	24
DECRETOS NUMERADOS	29
DECRETOS SIMPLES	32
GABINETE DO PREFEITO - GABP	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	45
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	45
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	49
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	49
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	50
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	51
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	51
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	51
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	51
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>52</b>
CASA CIVIL - CC	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	52
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	52
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	52
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	53
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	53
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	54
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	54
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	55
<b>CONTRATOS</b>	<b>56</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	56
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	56
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	58
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	58
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	60
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	62
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	63
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	64
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	64
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	64
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	64
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	65
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	65
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>65</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	65
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	66
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	66
<b>EDITAIS</b>	<b>66</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	66

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.299/2017**

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período compreendido entre os exercícios de 2018-2021, estabelecendo, de forma regionalizada, as disposições contidas no art. 165 da Constituição Federal, art. 159 da Constituição do Estado e no art. 161 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes estratégicas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 2º O PPA 2018-2021 está organizado em 08 (oito) Eixos Estratégicos que incluem o conjunto de Programas e Ações governamentais, com vistas a estabelecer diretrizes e linhas de intervenções que promovam o crescimento e o desenvolvimento sustentável de Salvador, na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Constituem Eixos Estratégicos norteadores da Administração Pública Municipal:

- I - Desenvolvimento Urbano e Econômico;
- II - Qualidade de Vida;
- III - Desenvolvimento Humano;
- IV - Desenvolvimento Social;
- V - Desenvolvimento de Serviços Urbanos;
- VI - Desenvolvimento Institucional e Engajamento do Cidadão;
- VII - Sustentabilidade e Resiliência;
- VIII - Ação Legislativa e o Controle das Contas Públicas.

Art. 3º Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual instituídos por esta Lei.

§ 1º Constituem Programas do PPA:

- I - no âmbito do Poder Executivo:
  - a) Combinado - Acesso e Qualidade na Educação;
  - b) Saúde ao Alcance de Todos;
  - c) Saúde - Prevenção e Bem-Estar;
  - d) Salvador Cidadã - Acolhedora, Justa e Igualitária;
  - e) Esporte, Inclusão e Cidadania;
  - f) Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda;
  - g) Salvador Capital do Turismo, Cultura e Lazer;
  - h) Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível;
  - i) Espaço Urbano Estruturado e Sustentável;
  - j) Habitação e Inclusão Social;
  - k) Cidade Sustentável e Resiliente;
  - l) Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade;
  - m) Gestão Pública de Excelência;
  - n) Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal;
  - o) Administração do Executivo Municipal.
- II - no âmbito do Poder Legislativo:
  - a) Modernização Administrativa do Poder Legislativo;
  - b) Administração do Legislativo Municipal.

§ 2º Toda ação governamental está estruturada em programas, com seus indicadores, que constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2018-2021, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

§ 3º No PPA 2018-2021, os programas cujas dotações são exclusivamente destinadas ao pagamento de pessoal, custeio e operações especiais terão seus custos apropriados com fins de fechamento da previsão de recursos estimados para o período, sendo detalhados exclusivamente nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 4º Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2018-2021 serão detalhados em Ações - projetos e atividades, os quais serão estruturados por unidades orçamentárias em grupos de despesa e fontes de recurso.

Art. 5º Os valores financeiros dos programas e as metas físicas das ações correspondem ao período de execução do PPA, não estabelecendo limites rígidos à programação física e financeira constante das leis orçamentárias e de seus créditos adicionais.

Art. 6º O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, mediante projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, submetidas à apreciação da Câmara Municipal, visando ajustá-lo ao contexto macroeconômico, ao ordenamento jurídico e às necessidades sociais e/ou econômicas.

§ 2º Na hipótese de revisão do Plano Plurianual como etapa preliminar à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA, os seus anexos integrarão a LOA, como demonstrativo específico das alterações a que foi submetido o Plano Plurianual.

§ 2º Considera-se revisão do PPA 2018-2021 a inclusão, exclusão ou alteração em programas, indicadores, ações orçamentárias, objetivos, produtos, unidades de medida e metas físicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO PREFEITO**

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
CHEFE DA CASA CIVIL

**PAULO GANEM SOUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

**FÁBIO RIOS MOTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**GERAWLDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER

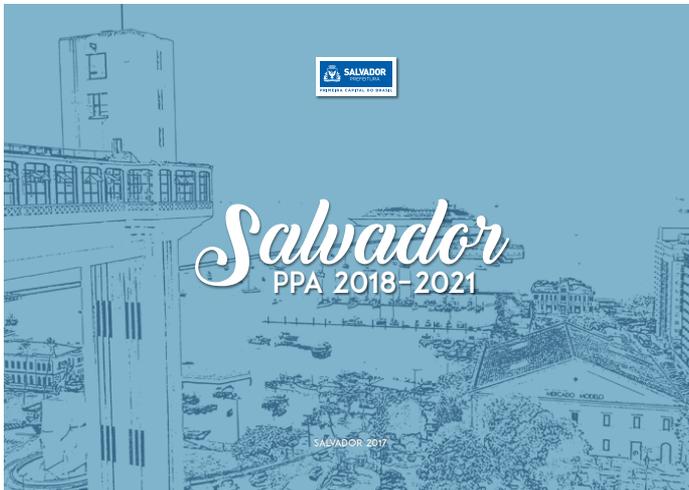
**ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

**TÁISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE





Copyright ©  
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR,  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

IVETE ALVES DO SACRAMENTO  
Secretária Municipal da Reparação

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES  
Procuradora Geral do Município

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE  
Diretor Presidente da Agência Reguladora  
e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO  
Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Superintendente de Trânsito de Salvador

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO  
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL  
Presidente da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR  
Secretário Municipal de Comunicação

TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude

ISAAC CHAVES EDINGTON  
Presidente da Empresa Salvador Turismo

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO  
Presidente da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA  
Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

ROBERTA NUNES CAIRES  
Presidente da Fundação Cidade Mãe

## Coordenação Geral

**ANA NERY REIS NOGUEIRA**

## Coordenação Técnica

**ROSANE CERQUEIRA BADARÓ**

**DESINETE FERNANDES SANTANA LIMA**

**TÂNIA MARCIA SERVA DA SILVA**

**ADSON DANILO DE MORES LIMA**

**MARCELO RIBEIRO GUARDIA**

**ANTONIO JOSÉ DIAS MORAES**

**MICHEL CLEI FARIAS SILVA**

**EVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES**

**ADRIANA BATISTA DANTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Praça Municipal, s.n.º – Palácio Thomé de Souza, Centro – Salvador – BA  
Tel. (71) 3202 6000



ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

BRUNO SOARES REIS  
Vice-Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO  
Secretário Municipal da Fazenda

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA  
Secretário Municipal de Mobilidade

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA  
Chefe da Casa Civil

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO  
Secretário Municipal de Ordem Pública

PALOMA SANTANA MODESTO  
Secretária Municipal da Educação

ANDRÉ MOREIRA FRAGA  
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

## Apoio

**MILENA RIBEIRO ASTOLPHO**

**PALLOMA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**

## Revisão dos Textos

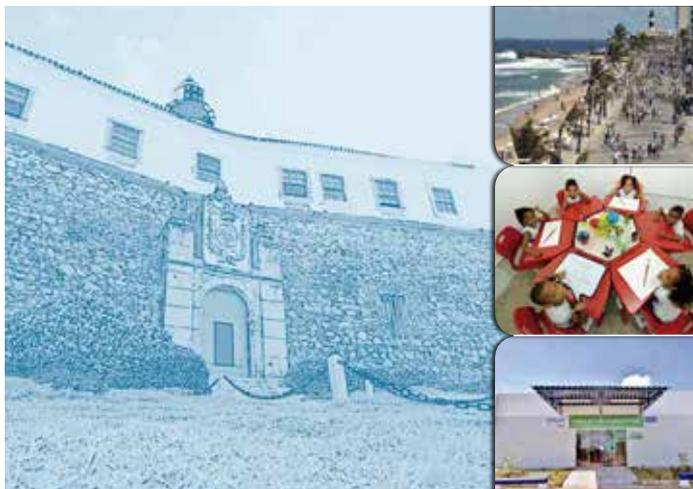
**LUIZ AFONSO DIAS COSTA**

## Fotos

**MAX HAACK**

**TIAGO BARROS**

**VALTER PONTES**



## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	9
INTRODUÇÃO .....	11
DESAFIOS, REALIZAÇÕES E PROPOSTAS DO PPA 2018-2021 .....	13
CENÁRIO FISCAL .....	19
PRINCÍPIOS BÁSILARES DO PPA .....	25
OUVINDO NOSSO BARRIO – MODELO DE CONSULTA À SOCIEDADE .....	25
GESTÃO TRANSVERSAL .....	27
REGIONALIZAÇÃO DO PPA 2018-2021 .....	31
CONCEBENDO O PPA 2018-2021 .....	37
EIXOS E PROGRAMAS .....	43
EIXO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO .....	43
EIXO QUALIDADE DE VIDA .....	50
EIXO DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	55
EIXO DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	59
EIXO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS .....	62
EIXO SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA .....	67
EIXO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DO CIDADÃO .....	70
EIXO AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS .....	74
CONCLUSÃO .....	79
ANEXOS .....	81
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS POR EIXO .....	83
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS POR EIXO E PROGRAMA .....	84
AÇÕES REGIONALIZADAS .....	86
INDICADORES POR PROGRAMA .....	139
REGIONALIZAÇÃO – PREFEITURAS-BARRIO .....	155



## Apresentação

Com elevada satisfação que apresentamos o Plano Plurianual da Prefeitura de Salvador para o período 2018-2021. O documento traduz a responsabilidade de manter as conquistas alcançadas e traçar os novos caminhos para o desenvolvimento sustentado da primeira capital do Brasil, marcada, na contemporaneidade, por desafios carências urbanas, econômicas e sociais.

Importa destacar que, no primeiro quadriênio da nossa gestão, assumimos a responsabilidade de mudar o foco e a natureza dos problemas do dia a dia da cidade. O nosso maior desafio era restabelecer a condição de governabilidade e recuperar a capacidade da Prefeitura para oferecer serviços de qualidade à população em setores essenciais, como educação, saúde, infraestrutura, limpeza urbana, praças e áreas verdes, iluminação pública e sistema viário.

A conjugação de responsabilidade financeira com dinâmica administrativa e ênfase na prestação de serviços públicos essenciais produziu uma nova Salvador, mais bonita, funcional e alegre nas suas orlas, parques e praças, mais presente no atendimento à saúde, na oferta de educação de qualidade, mais solidária na melhoria habitacional, mais organizada e fluida no trânsito e, sobretudo, mais próxima do cidadão.

Os efeitos positivos desse esforço inicial nos trazem a responsabilidade de não só sustentar o patamar de trabalho já conquistado, como de galgar novos mais audaciosos, que correspondam ao nível de expectativa dos soteropolitanos.

Nessa perspectiva, construímos o Plano Plurianual 2018-2021, reunindo 277 projetos e atividades finalísticas que traduzem o programa de trabalho traçado para o período. O PPA prevê aplicar uma soma de recursos da ordem de R\$ 33.990 bilhões, e incorpora na sua concepção uma preocupação acentuada com as questões sociais, para as quais o governo municipal manifesta não só o interesse em reduzir pobreza e a exclusão social, mas também minimizar desigualdades, proporcionando oportunidades a todos os soteropolitanos.

A dimensão econômica, por sua vez, propõe como alvo um impactante avanço para a capital, com atração de investimentos privados, redução da burocracia para empreendedores, articulações estratégicas para potencializar investimentos e fortalecimento dos segmentos nos quais Salvador apresenta maiores potencialidades e diferenciais competitivos. Todos esses esforços vão se traduzir na geração de mais emprego, trabalho e renda para os soteropolitanos.

## Salvador - PPA 2018-2021

O documento que ora apresentamos incorpora mudanças em relação ao PPA que norteou nosso primeiro mandato, alcançando o período de 2013 a 2017. O número de programas foi reduzido de 39 para 17, apoiados em oito eixos estratégicos. Essa nova configuração exigiu que se repensasse a lógica de estruturação dos programas e se refinasse a forma de atuação das secretarias, fortalecendo o princípio da transversalidade para o enfrentamento de problemas de solução complexa, assim como o aproveitamento das oportunidades compatíveis com os nossos propósitos. Nessa perspectiva, a estrutura estabelecida para o Plano prevê a operacionalização das propostas do Poder Executivo abrangida em sete eixos e 15 programas, enquanto as do Poder Legislativo contemplam um eixo e dois programas.

A construção deste PPA, norteada pelas diretrizes estabelecidas para esse segundo período de governo, consiste em um documento fundado no esforço coletivo dos quadros dirigentes e técnicos da Prefeitura. Eles buscaram traduzir, num ambiente de realidade, os objetivos audaciosos dessa administração, no sentido de contribuir para o processo de aceleração do crescimento e desenvolvimento de Salvador.

Nas páginas a seguir estão discriminados, de forma detalhada, os eixos estratégicos, programas e ações que integram o PPA 2018-2021. A leitura deste documento oferecerá aos cidadãos parâmetros sobre o conjunto de mudanças no próximo quadriênio, traduzindo o maior compromisso dessa gestão que é tornar a capital melhor para todos os soteropolitanos.

## Introdução

Em 2013, a recém-eleita Prefeitura de Salvador começou a empreender um conjunto vigoroso de medidas para resgatar a cidade da situação de abandono administrativo e caos financeiro em que se encontrava. A rapidez e a qualidade dos resultados surpreenderam a população, que viu a vida melhorar por toda a parte: nas orlas e nas ruas, nas escolas e unidades de saúde, no trânsito e no transporte, nos bairros centrais e periféricos.

As mudanças urbanas provocaram mudanças no comportamento da população. Não apenas porque o trabalho da Prefeitura foi realizado com intensa participação e debate aberto. Mas, principalmente, porque foi possível perceber o potencial da administração pública quando ela é conduzida com racionalidade nos gastos e respeito ao cidadão. Por isso o soteropolitano, orgulhoso da sua capital, renova a confiança na capacidade dessa gestão de potencializar as virtudes de Salvador e continuar melhorando a sua vida.

Para a Prefeitura, o cumprimento de tal expectativa está fortemente assentado nos seus instrumentos de planejamento. A par das intervenções emergenciais e de curto prazo, a administração municipal desenvolveu, desde seu primeiro ano, bases para proporcionar a Salvador o salto em direção ao futuro desejado por seus habitantes.

Essas bases envolvem o equilíbrio das contas públicas como fundamento, o fortalecimento da democracia, expresso no processo de escola social consagrada, com o OUVINDO NOSSO BARRIO, que coletou propostas e sugestões de milhares de soteropolitanos, e a transversalidade das ações que reforçam a integração e a sinergia entre os diversos órgãos da Prefeitura de Salvador.

Além disso, para pensar o futuro da cidade é necessário conhecer os cenários histórico e atual. Reconhecer que Salvador é uma cidade pobre: o nosso PIB per capita, que em 2014 alcançava pouco mais de R\$ 19.505, é inferior ao das dez principais capitais brasileiras. A economia da capital baiana, ademais, vem sofrendo os efeitos recessivos da recente crise econômica nacional, entre eles o mais cruel, que é o desemprego.

Outra posição indesejada está na concentração de riqueza: Salvador padecer da terceira pior posição entre as capitais brasileiras, segundo o Índice de GINI, desenhando um espectro da desigualdade em que bairros abastados exibem Indicadores de Desenvolvimento Humano (IDH) similares aos da Austrália, enquanto comunidades periféricas enfrentam condições semelhantes aos de países como Bangladesh. Cabe ressaltar que o IDH de Salvador, em 2010, era de 0,759,

## Salvador - PPA 2018-2021

padrão que pode ser considerado alto, apesar das desigualdades observadas nas diversas regiões da cidade.

Na capital, predominam atividades de prestação de serviços com baixo valor agregado, e cerca de 60% dos postos de trabalho concentram-se em apenas quatro ramos de atividade: administração pública, comércio, atividades administrativas e construção. Coloca-se, assim, a premência de Salvador diversificar as suas atividades e fortalecer, em especial, segmentos avançados e convergentes com as potencialidades inatas à cidade.

O PIB do município foi estimado em R\$ 55,6 bilhões em 2014, de acordo com dados da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Naquele ano, 78,2% da riqueza produzida na capital provinha do setor de comércio e serviços. O setor industrial contribuiu com 21,7% do Valor Agregado Bruto (VAB), e o setor primário, representado pela agropecuária, foi responsável por 0,1% do VAB de Salvador.

Os dados da desigualdade na capital baiana refletem-se nos indicadores de vulnerabilidade social. Em julho de 2017, havia em Salvador 170.521 famílias beneficiárias do Bolsa Família, entre as quais se incluem 53.543 famílias que, sem os recursos do Programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de julho de 2017 foram transferidos R\$ 25,5 milhões às famílias favorecidas, sendo o benefício médio da ordem de R\$ 149,77 por família. Vale ressaltar que a Prefeitura realiza o acompanhamento das condicionais do programa nas áreas de saúde e educação.

Na dimensão demográfica, a capital apresenta tendência de longo prazo que convergem com as realidades da Bahia e do Brasil. É o caso da redução da taxa de fecundidade, que caiu de 2,1 filhos por mulher em 1991 para apenas 1,5 no

levantamento do IBGE de 2010. Outra tendência é o envelhecimento da população que, combinado à redução no número de crianças e adolescentes, está tornando a idade média da população mais elevada. Essa evolução de patamar decorre, também, do incremento nos indicadores de longevidade.

Assim, no longo prazo, Salvador apresenta a tendência de queda da população. Isso se deve não apenas à redução da fecundidade, mas também ao decréscimo dos fluxos migratórios. Esse saldo, que era positivo até o início dos anos 1990, registrou queda a partir dos levantamentos efetuados nos censos populacionais de 2000 e 2010. A cidade, que cresceu 1,8% em média entre 1991 e 2000, passou a crescer apenas 0,9% na década seguinte.

Diante do panorama exposto, importa ressaltar que os desafios colocados para a solução de gravames que afetam a qualidade de vida do soteropolitano vão além dos esforços da Prefeitura para resolvê-los. É evidente que, a partir de 2013, a questão do equilíbrio das finanças municipais foi encarada com competência e equanidade em seus parâmetros essenciais e de equilíbrio fiscal, o que se reflete no fato de parte dos investimentos realizados desde então ter sido feita com recursos próprios.

Mas a Prefeitura não pode prescindir do uso da estratégia de captação de recursos, seja estabelecendo parcerias de financiamento, principalmente com o Governo Federal, mediante celebração de convênios e contratos, ou através da realização de operações de crédito com organismos financeiros nacionais e internacionais, no sentido de viabilizar a realização dos investimentos necessários à capital.

Saliente-se que a crise econômica, política e social que estamos vivenciando, aliada à crescente demanda da sociedade por emprego e serviços básicos de educação, saúde e assistência social, vem comprometendo, significa-

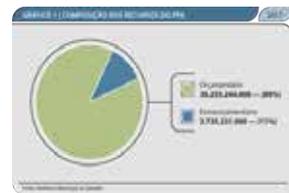
tivamente, a disponibilidade de recursos para as intervenções essenciais nas demais áreas.

Vencer os desafios desse quadro com receitas insuficientes para cobertura mínima dos investimentos em áreas tais como infraestrutura e serviços urbanos, turismo, cultura e lazer e geração de emprego e renda, só tem sido possível porque o governo incorporou, como princípio da gestão, o planejamento, a racionalidade dos gastos e a sustentação do equilíbrio fiscal e das contas públicas. Com as finanças equilibradas e apoiado numa robusta carteira de projetos estruturantes, tem sido possível avançar recursos no Governo Federal e com instituições financeiras nacionais e internacionais para ampliar o leque de atuação do município, viabilizando investimentos em diversas áreas.

Assim, no primeiro período deste governo (2013-2016), foram captados, entre convênios e contratos com o Governo Federal e operações de crédito internas e externas, recursos da ordem de R\$ 563,6 milhões, possibilitando financiar projetos estruturais, como o OBT (Bus Rapid Transit), que se integrará a Lagoa do Itaquém, no valor de R\$ 408 milhões, além de R\$ 510 milhões para o Programa de Modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos – PMAT, e R\$ 104,7 milhões de contratos e convênios firmados com a União, aplicados, dentre outras áreas, em saneamento básico, contenção de encostas, cultura, urbanização, esporte e lazer.

No presente momento, as perspectivas que nortearam a primeira gestão – planejamento e equilíbrio das contas públicas – firmam-se, mais do que nunca, como instrumentos imprescindíveis para a retomada do crescimento e a promoção do desenvolvimento do município. O PPA 2018-2021 incorpora objetivos arrojados e traduz a disposição do Executivo municipal de avançar não apenas no incremento da captação de recursos, mas, também, na estratégia de parcerias com a iniciativa privada como alternativa de avançar os investimentos.

Essa determinação reflete-se no quantitativo das ações propostas para o quadriênio e, também, no montante de recursos que serão aplicados: o Plano propõe implementar 277 ações (projetos e atividades), envolvendo recursos da ordem de R\$ 33.990 bilhões, dos quais R\$ 30.255 bilhões orçamentários e R\$ 3.735 bilhões extraorçamentários, relacionados à participação da iniciativa privada. Saliente-se que, no tocante aos recursos orçamentários, o esforço de captação representa 9,5% do montante estimado para o período – R\$ 984,1 milhões de convênios e contratos e R\$ 2,2 bilhões de operações de crédito internas e externas.



### Desafios, realizações e propostas do PPA 2018-2021

Os quantitativos acima evidenciam a abrangência e densidade das intervenções do Executivo municipal em Salvador nos próximos quatro anos. Período em que o Município intensificará esforços em prol da agilidade da gestão dos





## PRINCÍPIOS BASILARES DO PPA



## PRINCÍPIOS BASILARES DO PPA

### OUVINDO NOSSO BAIRRO – Modelo de Consulta à Sociedade

A capacidade de ouvir o cidadão e de atender às demandas da comunidade requer sensibilidade acadêmica e expertise operacional no âmbito da gestão pública contemporânea. A Prefeitura de Salvador vem desenvolvendo, nesse campo, uma experiência de participação social que é destaque entre os municípios brasileiros: o programa Ouvindo Nosso Bairro, que, em 2017, entra na sua segunda edição e se consolida como canal de contato direto entre o cidadão e a Prefeitura. Em apenas dois anos, a iniciativa já apresenta resultados expressivos: desde 2015, quando o programa foi lançado, foram realizados 152 encontros com a população, envolvendo mais de 10 mil pessoas, cujas demandas foram desdobradas em 1.300 intervenções em todas as regiões da capital, atendendo a obras propostas pela própria comunidade. Nessa segunda edição, o programa Ouvindo Nosso Bairro aproximará ainda mais o cidadão do poder municipal, ancorado na estratégia operacional das ferramentas digitais e uso da internet.

Para o exercício de uma gestão parceira com a sociedade, a Prefeitura, na concepção do Ouvindo Nosso Bairro, tem apostado em premissas que vêm assegurando o sucesso da iniciativa. Uma delas é evitar promessas irrealizáveis: num cenário de crise e escassez de recursos, é necessário focar no que

é factível e que produza impacto efetivo na vida do cidadão. O conjunto de melhorias realizadas em todas as regiões da cidade retrata o êxito dessa opção, beneficiando a milhares de salvadorense com iniciativas que contribuem para elevar sua qualidade de vida. Outra premissa é que as demandas apresentadas a partir das decisões da comunidade tenham-se comprometidas para a Prefeitura. Esse comprometimento mútuo que confere legitimidade ao processo, torna efetiva a aproximação entre a Prefeitura e o cidadão e garante o sucesso do programa, que, não por acaso, vem inspirando iniciativas similares em outras cidades brasileiras.

Para o PPA 2018-2021, já incorporando à consulta do Orçamento de 2018, foi realizado um evento específico do Ouvindo Nosso Bairro, que se deu no dia 10 de junho de 2017, com plenárias por a toda cidade, objetivando levantar, junto à população, pleitos e sugestões para serem analisados quanto à viabilidade técnica e financeira de absorção nas propostas do PPA e do Orçamento. Embora essa consulta tenha sido efetivada nos moldes convencionais até então utilizados, ou seja, com a aplicação de formulários e discussão e seleção dos pleitos em plenárias, nessa ocasião foram apresentados, além de um balanço da primeira edição (2015), a nova estratégia e metodologia a ser adotada a partir das consultas iniciadas no mês de agosto, que utilizou ferramentas digitais.



A consulta realizou-se nas dez regiões administrativas da capital: Liberdade/São Caetano, Pau da Lima, Barra/Pituba, Subúrbio/Ilhas, Valéria, Cabula/Tancredo Neves, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Taguaí/Itapanga e Cajazeiras, contando com a presença do corpo técnico e diretivo da Prefeitura. Foram mobilizadas aproximadamente mil pessoas, que apresentaram mais de 2.300 pleitos para suas comunidades, voltados a melhorias na iluminação pública, limpeza e desobstrução de canais, recuperação de escadarias e praças, contenção de encostas e recuperação ou construção de campos de futebol, entre outras.

No conjunto das propostas, destacaram-se Pau da Lima, com 518 propostas; Cajazeiras, com 340; e Valéria, com 158. Os números atestam o êxito da iniciativa que, desde 2015, conta com um canal de diálogo permanente com a Prefeitura.

No que concerne ao avanço metodológico e instrumental a ser utilizado durante esse processo de consulta popular, foi anunciada a disponibilização de uma plataforma eletrônica, cuja finalidade é oferecer aos cidadãos a possibilidade de eleger as propostas por eles consideradas mais relevantes. Nesse novo modelo, foram disponibilizadas formas de participação pela Internet – [www.ouvindo-nosso-bairro.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvindo-nosso-bairro.salvador.ba.gov.br) –, por meio das quais, utilizando-se computadores, tablets e celulares, o internauta pode selecionar o bairro e escolher as propostas de maior relevância para a sua comunidade. Foi estabelecido selecionar-se até cinco propostas, em ordem de relevância atribuída pelo participante.

Considerando-se que, até recentemente, Salvador não dispunha de canais efetivos de participação do cidadão nas decisões sobre a vida da cidade, a adoção do Ouvindo Nosso Bairro não apenas teve ampla aceitação da comunidade, como já rendeu frutos: é o caso do Salvador Bairro a Bairro, outra ação pioneira da Prefeitura, cuja finalidade é viabilizar as demandas apresentadas pelos cidadãos nas reuniões realizadas nas comunidades.

A proposta do novo modelo estabelece que, a cada quatro anos, uma ampla consulta à sociedade será realizada, para que as solicitações das comunidades sejam atualizadas ou confirmadas. Além desse ciclo quadrienal, a Prefeitura promoverá, periodicamente, encontros com segmentos representativos da sociedade (associações, sindicatos, conselhos) para realizar consultas ou atualizar as demandas apresentadas, seguindo o propósito de manter um canal de diálogo permanente com a população.

O sucesso do Ouvindo Nosso Bairro estimulou a Prefeitura à institucionalização da iniciativa. Mais que uma ação de governo, o programa firma-se como instrumento a serviço do cidadão, que contará com a garantia da continuidade da ação. Com esse objetivo, foi apresentado à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 355/2017, que institui o programa Ouvindo Nosso Bairro como instrumento de participação popular. O projeto define como finalidade “identificar as prioridades de obras, ações e serviços para subsidiar a elaboração das leis do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual”. O uso desse instrumento vai “contribuir, de forma efetiva, no processo de participação popular no âmbito da gestão de políticas públicas do município de Salvador”.

A expectativa é que, com a consolidação do Ouvindo Nosso Bairro, o conteúdo das propostas subsidie as intervenções da Prefeitura. Dessa forma, contribuirá para o sucesso da descentralização dos investimentos pelo território da capital. Outro efeito aguardado, de acordo com o projeto de lei, é “redirecionar recursos para as áreas mais vulneráveis em termos de infraestrutura e onde reside a população com menor poder aquisitivo, visando ao desenvolvimento social equânime do nosso município”, e “a formação de uma consciência crítica coletiva dos municípios através da participação na gestão pública municipal”.



O Projeto de Lei nº 355/2017 define como vão ocorrer os processos de escuta, a periodicidade, a realização das audiências públicas e reuniões, utilizando-se como referência as das Prefeituras-Bairro. Essas consultas amplas acontecerão no primeiro ano de mandato, com participação dos diversos órgãos da administração municipal, empregando os meios presenciais e digitais. Com a legalização desse processo, a participação da sociedade na construção da gestão governamental deixa de ser iniciativa isolada deste ou daquele governo, passando a ser incorporada à rotina da gestão, com o consequente fortalecimento da transparência e do controle social.

Com o programa Ouvindo Nosso Bairro e seus desdobramentos positivos, Salvador avança à condição almejada de cidade mais democrática no cenário nacional, assegurando-se ao cidadão o direito de participar das decisões que se refletem diretamente sobre sua vida. Essa aproximação converge com os mais modernos métodos de gestão, conferindo legitimidade às ações da Prefeitura e estabelecendo uma sinergia que beneficia a amplos segmentos da população.

### GESTÃO TRANSVERSAL

Um dos desafios basilares, enfrentados hoje pela administração pública, reside na compatibilização do planejamento e da gestão governamentais com os cenários cada vez mais complexos e multifacetados que conformam a sociedade contemporânea. Essa crescente complexidade impõe ao poder público o imperativo de reconfigurar e otimizar sua estrutura administrativa, visando alcançar os melhores resultados, assim como planejar, considerando a natureza multisetorial dos problemas e, também, das soluções que se devem apresentar à sociedade. Nessa perspectiva, a Prefeitura incorpora os parâmetros, métodos e processos da atuação transversal, recurso avançado e consonante com os novos tempos e desafios da gestão pública. O início de um novo mandato e o momento da

elaboração do Plano Plurianual representam a oportunidade de se reforçar esse compromisso. É o que a Prefeitura de Salvador vem fazendo a partir da elaboração do Plano Estratégico 2017-2020, do Programa Salvador 360 e do PPA 2018-2021, instrumentos de planejamento de médio prazo que, neste mandato, alinhados com documentos de horizonte mais amplo, como o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e o Salvador 500.

Promover uma gestão transversal de políticas públicas implica em mobilizar órgãos públicos e segmentos interessados para intervir na solução de problemas complexos, usualmente multidimensionais, que exigem atuação multisetorial. Sob esse prisma, os adequados arranjos institucionais e, a partir deles, a gestão transversal firmam-se como a maneira apropriada de solucionar problemas complexos. Essa é uma visão da Prefeitura de Salvador que, na elaboração do PPA 2018-2021, sintetizada com as diretrizes estratégicas, propõe contribuir para resolver as questões fundamentais que hoje afetam a qualidade de vida dos salvadorense.

Desde 2013, a Prefeitura vem enfrentando o desafio de equilibrar as contas públicas, resgatar a credibilidade junto à sociedade e a seus fornecedores, modernizar a gestão pública, planejar buscando soluções para o médio e o longo prazos e enfrentar o desafio da redução das desigualdades e da geração de oportunidades para todos. Em quatro anos, a gestão municipal preparou as condições para que a capital de um salto de qualidade em direção ao futuro desejado por todos.

Esse salto não pode prescindir de um modelo de gestão sintonizado com um planejamento integrado e uma gestão transversal das políticas públicas. Apesar desses avanços, ainda há múltiplos desafios para construirmos a Salvador que queremos, uma cidade mais justa, qualitária e que ofereça mais oportunidades para todos os seus moradores.



Problemas como a geração de emprego e renda, a atração de novos investimentos, a redução das desigualdades e da extrema pobreza e a construção de uma cidade sustentável e resiliente exigem atuação transversal, com forte integração dos órgãos que compõem o governo. O Plano Plurianual 2018-2021, que vai vigorar pelos próximos quatro anos e nortear as intervenções da Prefeitura, foi concebido buscando fortalecer o planejamento governamental, à medida que as diretrizes estratégicas traçadas são perseguidas com estratégia transversal de atuação da rede institucional e programática.

Nessa direção, o PPA tem como estrutura oito eixos e 17 programas, configurando um avanço consistente ante os requerimentos do novo cenário, especialmente por investir no estreitamento do diálogo multisetorial, evitando assim que o caráter pulverizado das intervenções dificultem a obtenção de resultados efetivos.

No PPA 2018-2021, os programas abrangem grandes linhas de intervenção sobre os problemas complexos que afetam Salvador, reunindo diversos órgãos da Prefeitura sob o escopo de um único programa. Essa nova concepção de planejamento vai facilitar o diálogo, o monitoramento e a avaliação de programas e pleitos do governo e subsidiar a tomada de decisões. A gestão, conduzida de forma transversal, vai ganhar em eficiência, permitindo avaliações mais tempestivas e precisas, favorecendo a que se alcancem os resultados almejados com mais segurança. Ressalte-se que a gestão pública moderna não pode prescindir do uso da informação e o PPA 2018-2021 vai ser gerido empregando esse insumo

fundamental para orientar as decisões, superando dificuldades decorrentes do uso de dados inadequados ou de opiniões subjetivas.

A metodologia do PPA 2018-2021 ensaja e fortalece, assim, os meios e a oportunidade de melhoramentos da vida na capital sob os mais diversos aspectos. Nessa perspectiva, o Plano Plurianual não se esgota em si mesmo e não pensa a capital apenas para um quadriênio, mas se integra ao planejamento de longo prazo, que tem no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e no Plano Salvador 500 duas de suas mais fortes referências. Salvador respira, assim, o planejamento de longo prazo, escapando do curto prazo, abandonando as soluções imediatistas que se esgotam no curto prazo e não produzem resultados sustentáveis.

O contexto modifica-se sob o impacto da gestão eficiente e eficaz: apesar das dificuldades impostas pela crise econômica, Salvador vive um momento favorável, com avanços expressivos verificados ao longo dos últimos quatro anos. Mas são as perspectivas para o futuro que tornam o cenário mais promissor, já que a capital resgatou sua capacidade de investir com recursos próprios, vem mobilizando inúmeros parceiros viabilizadores de investimentos e se tornou uma cidade mais democrática, com a população disposta de meios para exercer o direito de ser ouvida. Nesse contexto, o planejamento eficiente e a gestão transversal incorporam-se como trunfos adicionais, favorecendo a que os objetivos traçados para o futuro sejam alcançados de forma segura, abrangente e efetiva.

## REGIONALIZAÇÃO ADOTADA PARA SALVADOR





REGIONALIZAÇÃO DO PPA 2018-2021



A missão de preparar Salvador para o futuro tem como premissa indispensável reunir e sistematizar um amplo repertório de conhecimentos sobre a capital. Coetear números, traçar cenários e formular estudos à altura dessa complexa tarefa permitem dimensionar, em escala apropriada, as necessidades da maior metrópole do Norte-Nordeste e planejar intervenções que efetivamente transformem e qualifiquem a primeira capital, tornando-a melhor para todos. Uma condição para produzir essa transformação é incorporar os modernos modelos de gestão e planejamento, assim como empregar mecanismos que permitam a realização de uma administração compartilhada com a sociedade. Outro requisito essencial é contar com uma regionalização do PPA dinâmica e atualizada, que reflita a configuração da capital e permita à administração municipal intervenções consistentes e efetivas.

Visando atender a esses requisitos, as dez Prefeituras-Bairro serão empregadas como unidades de planejamento para o PPA 2018-2021, valorizando um modelo inovador de regionalização que busca promover a execução de serviços públicos em articulação com as secretarias municipais. É a partir desse modelo, com o qual a população vem se identificando nos últimos anos, que programas e ações do PPA 2018-2021 serão implementados, reforçando sua condição de instrumento voltado para aproximar o cidadão da administração pública.

As Prefeituras-Bairro foram instituídas pela Lei nº 8.376/2012 e se tornaram referência para os soteropolitanos a partir de 2013, quando começaram a ser implantadas, promovendo a prestação de serviços municipais. As unidades foram viabilizadas a partir da instituição de um Grupo de Trabalho, através do Decreto nº 23.765/2013, composto por dirigentes e técnicos da Prefeitura, tendo como missão estabelecer a área de abrangência das unidades e definir o portfólio de serviços disponíveis para a população, além da estrutura de recursos e pessoal para instalação e funcionamento.

As Prefeituras-Bairro são fundamentais, nesse contexto, à implementação da estratégia do PPA 2018-2021, que tem entre seus objetivos promover a desconcentração das atividades produtivas pelas diversas regiões da capital, sobretudo aquelas que enfrentam baixo dinamismo econômico, estimulando a geração de emprego e renda. Essa estratégia contribuirá, também, com outra importante linha de ação da prefeitura, que é promover o desenvolvimento harmônico das diversas regiões da capital, empregando um planejamento urbano que organize melhor as atividades produtivas e que atenda às necessidades de deslocamento, de habitação e de lazer da população de Salvador. A disponibilidade de uma estrutura de prestação de serviços e de participação da comunidade na gestão pública constituem-se, assim, vitais ao sucesso da estratégia.

SALVADOR - PPA 2018-2021

[31]



A utilização das Prefeituras-Bairro como padrão de regionalização contribuiu para o alcance dos objetivos do PPA 2018-2021, à medida que à área jurisdicionada reconhece nesse órgão a referência local da prefeitura, promovendo ações de fiscalização, prestação de serviços e, sobretudo, aproximando o cidadão da administração municipal, estabelecendo um canal de participação da comunidade na gestão pública.

A descentralização desses serviços e a constituição de um espaço como o Prefeitura-Bairro assumem importância ainda maior quando se considera que a Prefeitura não dispõe de um Centro Administrativo e que os órgãos municipais estão localizados em partes diversas da cidade. Antes, a população não sabia exatamente qual órgão procurar para resolver seus problemas. Com a criação da Prefeitura-Bairro, o cidadão tem onde buscar informação e, na maioria dos casos, conta com orientações que simplificam sua busca. Mais de dois milhões de atendimentos foram prestados desde que a iniciativa foi adotada.

Como estratégia complementar às Prefeituras-Bairro, Salvador está ganhando uma nova divisão territorial, depois de quase 60 anos. A nova configuração, aderente à regionalização das Prefeituras-Bairro, integra o Projeto de Lei nº 363/2017, encaminhado em junho para apreciação da Câmara Municipal. A expectativa é que ela contribua para elevar a qualidade dos serviços prestados à população – como o fornecimento de serviços de água, energia elétrica, comunicação, mobilidade, dentre outros – e também colaborar para elevar a sensação de pertencimento do soteropolitano ao bairro onde reside.

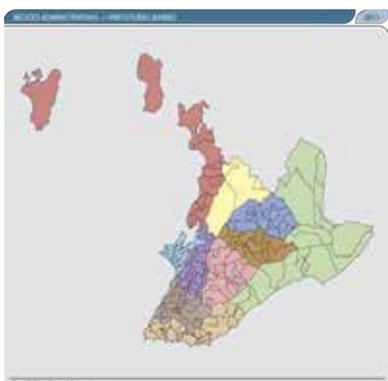
O projeto estabelece delimitações exatas dos bairros, permitindo que todos os órgãos da prefeitura e concessionários de serviços públicos trabalhem com uma regionalização uniforme e atualizada. O estudo que originou o projeto identificou 160 bairros e três ilhas, que se ajustam e complementam a estrutura adotada pelas Prefeituras-Bairro. Em função da dinâmica da expansão urbana, está prevista a realização de uma revisão dessa regionalização a cada dez anos, acontecendo sempre no ano anterior ao Censo Demográfico do IBGE, para que seus limites sejam incorporados pelo instituto.

Importa ressaltar que o PPA 2018-2021 e todo o planejamento da Prefeitura têm tomado como referência o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), objeto da Lei nº 9069/2016, e o documento, em processo de conclusão, que projeta a capital numa perspectiva de longo prazo – o ano 2049 – o Salvador 500. Ambos já incorporaram nos seus estudos e propostas a matriz de regionalização que vem sendo adotada pela Prefeitura: o zoneamento do município em 160 bairros e três ilhas, abrigados em dez Prefeituras-Bairro, no modelo evidenciado na ilustração deste capítulo.

Inequívocamente, o modelo de gestão descentralizada responde aos apelos contemporâneos de se conduzir e administrar uma metrópole com foco na busca do desenvolvimento integrado e equilibrado das suas distintas regiões, fundamental para elevar a qualidade de vida de sua população.

SALVADOR - PPA 2018-2021

[32]



SALVADOR - PPA 2018-2021

[33]



CONCEBENDO O  
PPA 2018-2021



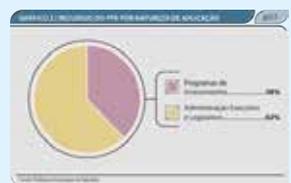
CONCEBENDO O PPA 2018-2021



O PPA 2018-2021 da Prefeitura de Salvador foi concebido buscando manter os investimentos na dimensão social e, ao mesmo tempo, promover os investimentos necessários para que a capital balança dinamize suas atividades econômicas, gerando oportunidades de emprego e renda para a população. Por essa razão, 38% dos recursos totais são destinados a investimentos, o que representa um percentual significativo em relação à realidade dos municípios brasileiros, e 62% às atividades de suporte à gestão administrativa, envolvendo custeio, pessoal e operações especiais (Gráfico 2).

O trabalho de construção do PPA resultou na mobilização de recursos totais previstos de R\$ 33,990 bilhões no quadriênio 2018-2021. Desse total, R\$ 30,255 serão recursos orçamentários, e R\$ 3,735 bilhões serão oriundos de fontes extraorçamentárias. Desse total, o Eixo Estratégico Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas vai absorver R\$ 769,932 milhões enquanto os sete eixos do Poder Executivo contarão com R\$ 33,22 bilhões.

Entre os eixos do Poder Executivo, o Eixo Desenvolvimento Urbano e Econômico, alcança o montante total de R\$ 5,797 bilhões, dos quais R\$ 3,518 bilhões previstos em recursos extraorçamentários. O Eixo Desenvolvimento Humano, que foca educação e cultura, contará com R\$ 824,8 milhões, dos quais R\$ 819,8 milhões



serão recursos orçamentários; o Eixo Qualidade de Vida, por sua parte, terá R\$ 2,102 bilhões em recursos totais, exclusivamente orçamentários.

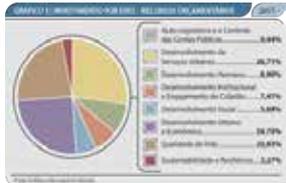
O Eixo Desenvolvimento de Serviços Urbanos contará com R\$ 2,662 bilhões, o que inclui R\$ 202,5 milhões em recursos extraorçamentários. Os Eixos Desen-

SALVADOR - PPA 2018-2021

[37]

volvimento Social e Sustentabilidade e Resiliência contarão, respectivamente, com R\$ 523,6 milhões e R\$ 306,4 milhões, sendo que este último tem, previstos, R\$ 5 milhões em recursos extraordinários.

Por sua parte, o Eixo Desenvolvimento Institucional e Engajamento do Cidadão absorverá R\$ 21,002 bilhões, sendo que R\$ 20,998 bilhões serão recursos de natureza orçamentária. Vale ressaltar que o programa abriga despesas de custeio e encargos com pessoal.



Com a identidade de uma peça de planejamento de médio prazo, o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 traz em sua estrutura a peculiaridade de administrar três dimensões: estratégica, tática e operacional. A dimensão estratégica tem como função estabelecer o Norte e ser trilhado para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos para um determinado período. No bojo do Plano, essa di-

menção é reconhecida nos eixos definidos para o Plano Estratégico do Governo 2017-2020, que contribuem para delimitar as áreas de atuação da Prefeitura e facilitam as funções gerenciais de monitoramento e avaliação.

A dimensão tática, por sua parte, envolve o conjunto de meios estabelecidos para o alcance dos fins desejados. No PPA é identificada pelos programas de governo, os quais são operacionalizados por projetos e atividades finalísticas, atuando com foco nos objetivos estabelecidos para cada um deles.

A dimensão operacional, por fim, é o palco da efetiva execução do Plano, ou seja, compreende as ações e metas que dão corpo e dinâmica aos projetos e às atividades finalísticas.

A estrutura do Plano Plurianual 2018-2021 foi concebida a partir desse entendimento e de diagnósticos, diretrizes e compromissos estabelecidos em documentos básicos do planejamento no âmbito municipal. São eles (i) o já mencionado Plano Estratégico do Governo 2017-2020, em fase conclusiva de elaboração; (ii) o documento balizador da campanha eleitoral, denominado *Novos Avanços Para a Nova Salvador*; (iii) o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), moderno instrumento de organização do espaço da capital; e (iv) a Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (Lousos). Contribuem, também, estudos e proposições sistematizados em documentos ainda não publicados, a exemplo do *Salvador 500 Anos*.

Reposado nessa estrutura, o PPA 2018-2021 contempla oito Eixos Estratégicos, 17 Programas e 277 ações. Na elaboração do documento, foi enfatizado o alinhamento das propostas formuladas aos apelos contemporâneos inerentes à estruturação de uma metrópole do porte e importância de Salvador. Con-

[38]

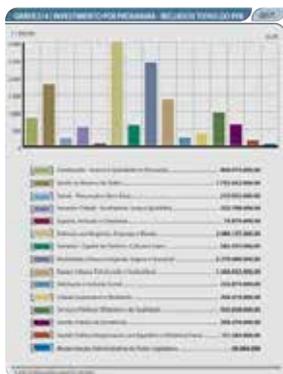
SALVADOR - PPA 2018-2021

substanciaram-se, também, o compromisso de impulsionar a aceleração do crescimento econômico e social e a perspectiva de preservar a sustentabilidade incremental de avanços futuros.

Some-se a esses aspectos a incorporação da multisetorialidade como princípio para a solução de problemas, atendimento a demandas ou aproveitamento de oportunidades. Incorporam-se, em igual medida, a transparência espacial das intervenções, considerando-se a regionalização adotada para o município – as Prefeituras-Bairro – e a gestão governamental, exercida com a parceria dos soteropolitanos por meio de consultas sistemáticas à população, objetivando atuar melhor na solução de problemas e no atendimento das demandas da sociedade.

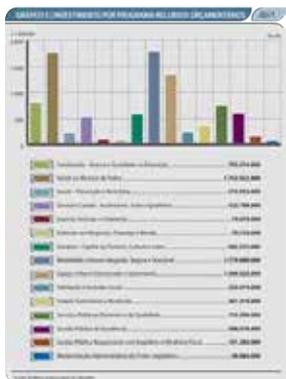
Dessa maneira, e com base na experiência acumulada na execução do PPA 2014-2017, foi reduzido o número de programas governamentais, passando dos 39 atualmente vigentes para 17, alcançando todas as intervenções dos poderes Executivo e Legislativo municipais. Essa nova configuração exigiu que se repensasse a lógica de estruturação dos programas e se refinasse a forma de atuação das secretarias, instrumentando meios para uma gestão mais integrada e com o menor nível de insulamento possível dos órgãos.

Saliente-se que, do total de Programas definidos para o PPA, 15 estão vinculados ao Poder Executivo e dois ao Poder Legislativo. Dos Programas que abrigam as ações do Executivo, apenas um deles ampara as ações de manutenção da máquina administrativa, enquanto os demais espelham as propostas de intervenções finalísticas da gestão municipal. Por sua vez, o Legislativo, apresenta um programa finalístico – Modernização Administrativa do Poder Legislativo – e outro específico para manutenção. (Gráficos 4 e 5).



SALVADOR - PPA 2018-2021

[39]



A decisão de reduzir a grade para 17 programas incorpora, na elaboração do Plano, uma relevante peculiaridade: a adoção de um modelo que traduz o programa como uma estratégia municipal para solucionar um problema, aproveitar uma oportunidade, ou atender a uma demanda. O programa se credencia, nesses termos, a ser abraçado pela coletividade institucional, preservados os respectivos focos de atuação. Essa estratégia inibe a prática usual de constituir dezenas de programas voltados a questões setoriais, perdendo-se de vista a consistência e o interesse maior do município nas soluções. Saliente-se, ainda, que evitar a dispersão de esforços fortalecerá as condições e meios de execução do Plano, contribuindo para o seu sucesso e facilitando o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Programas, ações e metas.

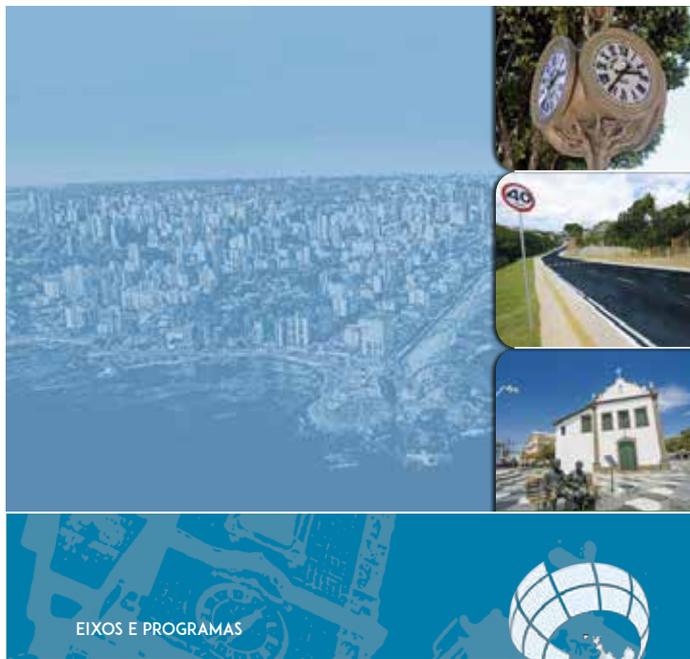
O PPA 2018-2021 da Prefeitura de Salvador foi concebido, enfim, a partir do diálogo, mediante consulta à sociedade em reuniões realizadas nas dez regiões adotadas como unidades de planejamento para o Plano, as Prefeituras-Bairro, através do Programa Ouvindo Nosso Bairro. Como novidade, o cidadão seguirá sendo consultado via plataformas digitais que o aproximarão, ainda mais, da Prefeitura. Note-se que a meta social adotada desde 2011 é que, a partir dela, mais de 1,3 mil intervenções foram realizadas em diversos bairros da capital.

[40]

SALVADOR - PPA 2018-2021



## EIXOS E PROGRAMAS



## EIXOS E PROGRAMAS

### EIXO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

A maior metrópole do Norte-Nordeste, Salvador está consolidando as condições para dar um salto de qualidade em direção ao futuro desejado pelos soteropolitanos. Avança na governança, no desenvolvimento socioeconômico e no provimento de infraestrutura e serviços.

No que tange ao Eixo Desenvolvimento Urbano e Econômico, esse avanço impõe a necessidade de atrair investimentos, gerar oportunidades econômicas para toda a população e desenvolver a infraestrutura urbana da capital. A estratégia, inscrita no PPA 2018-2021, parte da constatação de que o Produto Interno Bruto de Salvador é insuficiente para oferecer condições adequadas de vida para todos e que investimentos em infraestrutura são essenciais para assegurar a competitividade da capital baiana.

Nesse contexto, o Eixo Desenvolvimento Urbano e Econômico busca articular intervenções que viabilizem novas atividades produtivas na cidade, propiciando a elevação do PIB e a consolidação de um processo de desenvolvimento equilibrado e inclusivo.

O cenário é particularmente desafiante, à medida que a capital baiana apresenta uma série de gargalos que precisam ser resolvidos para alcançar seu desenvolvimento. Um deles é o ambiente de negócios, que necessita ser aprimorado. Os indicadores que respaldam iniciativas empreendedoras são ainda pouco favoráveis, comparativamente às das maiores cidades brasileiras. Além disso, as atividades produtivas estão concentradas em poucos segmentos e têm baixo valor agregado, o que inibe a geração de riquezas.

Outro obstáculo é a concentração econômica em espaços restritos do território da capital. Isso acarreta problemas de mobilidade urbana e dificulta o surgimento de outros polos dinâmicos em Salvador – que devem ser estimulados de modo a contribuir para uma maior integração da cidade e para a descentralização da oferta de serviços.

Objetivando assegurar o impulso inicial a essas transformações, a Prefeitura promoveu, a partir de 2013, investimentos focados na diversificação das atividades produtivas, priorizando as vocações naturais da capital e, simultaneamente, fortalecendo sua infraestrutura, assim como a sustentabilidade. É o

caso da requalificação de diversos trechos da orla marítima e da recuperação de equipamentos como edificações e espaços relacionados ao patrimônio histórico-arquitetônico e cultural.

Nessa dimensão, foram legados dois marcos significativos para o município: o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei de Ocupação e de Uso do Solo (Lousos), instrumentos modernos de ordenamento do espaço urbano, fundamentados para garantir segurança jurídica aos investidores e construir uma cidade estruturada e sustentável.

O foco da dimensão econômica do PPA 2018-2021 contempla, em especial, a geração de oportunidades de emprego e renda no horizonte do Plano e no longo prazo, reduzindo o desemprego e a pobreza a partir da atração de investimentos privados e da desconcentração das atividades produtivas,

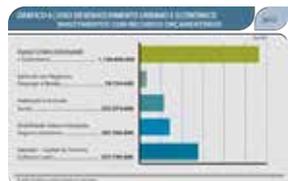


investimentos focados na diversificação das atividades produtivas

[44]

SALVADOR - PPA 2018-2021

As propostas abrangidas no Eixo Desenvolvimento Urbano e Econômico mobilizam recursos da ordem de R\$ 5,8 bilhões, dos quais R\$ 2,3 bilhão são orçamentários e R\$ 3,5 bilhões extraordinários.



### Programa Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda

O município de Salvador padecer de inequívoca demanda por atrair investimentos privados e incentivar atividades produtivas que potencializem as vocações locais e, por consequência, gerem oportunidades de trabalho e renda para sua população. Para a consecução desses propósitos no ambiente competitivo contemporâneo é decisivo que o poder público fomente os estímulos adequados, tornando a capital baiana atrativa para novos empreendimentos. Com essa finalidade foi concebido o Programa Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda, que se integra ao Eixo Estratégico Desenvolvimento Urbano e Econômico do PPA 2018-2021.

Em decorrência dos efeitos da crise que assola o país, somados ao estado de abandono em que a capital se encontra na gestão progressa, a economia soteropolitana atravessa um momento desfavorável, com desemprego elevado, fechamento de empresas e perda do dinamismo econômico. No enfrentamento a essa conjuntura adversa, os primeiros passos em direção à retomada foram dados, com o restabelecimento do equilíbrio fiscal e da capacidade de investimento da Prefeitura, a captação e recursos para dinamização de áreas estratégicas, como o turismo, e o esforço de qualificação e oferta de serviços de intermediação de mão de obra, buscando elevar o índice de empregabilidade da população.

O Programa Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda foi concebido para impulsionar o salto de Salvador em direção ao futuro desejado. Entre 2018 e 2021 serão investidos, em recursos orçamentários, R\$ 70,7 milhões. Agregando-se aos recursos extraordinários, que incluem investimentos privados, o montante alcançará R\$ 2,9 bilhões.



SALVADOR - PPA 2018-2021

[45]







**EIXO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DO CIDADÃO**

No âmbito das sociedades democráticas contemporâneas, em especial as mais avançadas nos campos socioeconômico, tecnológico e político, é manifesta a propensão do Estado de reduzir o papel de protagonista do desenvolvimento e promotor das atividades econômicas, cedendo funções a segmentos dinâmicos que se credenciam a obter resultados com maior eficácia. O aparato estatal, em tais contextos, tende a concentrar-se em papéis mais específicos da governança pública, a exemplo das funções regulatórias.

No que concerne ao Brasil, que mescla avanços econômicos, tecnológicos e gerenciais de ponta com uma vasta concentração de pobreza e gravosa fragilidade na prestação de serviços e infraestrutura, o poder público se defronta com esses desequilíbrios no desempenho de suas funções essenciais, o que inclui a prestação de serviços específicos à sociedade, a atenção à população mais pobre e a regulação e oferta de incentivos à iniciativa privada.

Sob essa ótica, a Prefeitura de Salvador vem qualificando e otimizando a gestão, prestando serviços com maior eficiência, eficácia e efetividade, no sentido de atender às demandas dos cidadãos e a adotar medidas que favoreçam o desenvolvimento da cidade. Essas ideias nortearam a concepção do Eixo Estratégico Desenvolvimento Institucional e Engajamento do Cidadão, que integra o PPA 2018-2021.

Salvador alcança importantes avanços a partir de 2013, mas grandes dificuldades estruturais seguem exigindo soluções criativas e consistentes, para que o município se afirme como espaço competitivo e se integre à economia global. A burocracia na abertura de empresas, o longo período para regularizar a aquisi-

ção de imóveis e o prazo extenso para a obtenção de licenciamento de novos empreendimentos são entraves que dificultam a captação de investimentos e tornam Salvador menos atrativa para novos negócios. Impõe-se avançar, em especial, na disponibilização de serviços em plataformas digitais, fomentando a eficiência na administração pública e maior celeridade nos serviços prestados a cidadãos e empreendedores.

Uma das iniciativas básicas nessa direção foi o restabelecimento do equilíbrio fiscal com a anulação das contas públicas de Salvador e a recuperação da capacidade de investimento e da credibilidade junto aos fornecedores. A implantação de um Centro de Logística permitiu maior eficiência nas compras públicas, com práticas de excelência na aquisição e distribuição de materiais, especialmente nas áreas de educação e saúde.

Na dimensão institucional, uma das marcas da atual gestão é a Prefeitura mais próxima da cidadã, com iniciativas como o Ouvindo Nosso Bairro, o Salvador Bairro a Bairro e a Prefeitura-Bairro, configurando uma política inovadora e empática de prestação de serviços, descentralizada, sem a necessidade de grandes deslocamentos.

O Eixo Estratégico Desenvolvimento Institucional e Engajamento do Cidadão foi, assim, concebido com o objetivo de viabilizar novos avanços para a capital na dimensão da gestão. Nesse sentido, o PPA 2018-2021 focaliza Salvador como referência em governança de excelência, com adoção de modernos modelos de gestão, incorporação e disseminação de tecnologias com a finalidade de reduzir a burocracia. Como objetivo paralelo, o foco se concentra no equilíbrio das contas públicas e na responsabilidade fiscal, fomentando a elevação da capacidade de investimento da Prefeitura, com incremento na captação de recursos e aumento na arrecadação.

[70]

SALVADOR - PPA 2018-2021



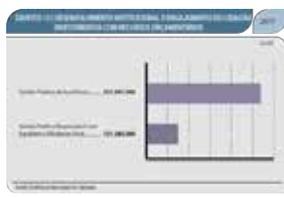
Como principais resultados, espera-se maior agilidade e eficiência na prestação de serviços públicos e melhoria no ambiente de negócios, a partir da desburocratização e do uso de ferramentas digitais. Como desdobramento desses avanços, busca-se a ampliação na geração de postos de trabalho. E como resultado da aproximação da administração pública, a tendência é a participação mais efetiva da população nas decisões que afetam sua vida.

A gestão pública busca incorporar, assim, técnicas modernas de gestão, uso crescente da tecnologia e envolvimento paulatino do cidadão nas decisões governamentais. O Eixo Estratégico Desenvolvimento Institucional e Engajamento do Cidadão, que concentra recursos da ordem de R\$ 21 bilhões, dos quais apenas R\$ 4,5 milhões extraorçamentários, foi concebido de forma transversal, amparando os programas finalísticos Gestão Pública de Excelência e Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal.

Esse eixo ampara, ainda, o programa Administração do Executivo Municipal, concebido com o propósito de promover o equilíbrio da receita e despesa programadas para o período, sem, contudo, ser objeto de detalhamento no PPA. Esse programa, totalizado em R\$ 20,3 bilhões, equivale a mais de 60% dos recursos estimados para o período e não envolve ações finalísticas, consoante promova a retaguarda operacional da gestão, relacionada a despesas de custeio da administração municipal, o que inclui o pagamento de pessoal, custeio e operações especiais. (Grafico 12)

**Programa Gestão Pública de Excelência**

O competente exercício das funções na administração pública tem como requisitos fundamentais a adoção, desenvolvimento e disseminação de tecnologias, processos e métodos modernos de gestão nos diversos níveis de governo. São



ferramentas e expertises sem as quais o poder público se desqualifica para atender às múltiplas e complexas demandas da sociedade.

O Eixo Estratégico Desenvolvimento Institucional e Engajamento do Cidadão, do PPA 2018-2021, busca fortalecer os vínculos com a sociedade através da participação social, de modernas ferramentas tecnológicas de interação e prestação de serviços e modelos de gestão que favoreçam a busca de resultados. É esse o objeto do programa de governo Gestão Pública de Excelência.

A capital baiana atravessou um longo período de dificuldades, em relação à estrutura da administração pública, com serviços precários à população e pouco incentivo a métodos democráticos de gestão, a exemplo da escuta à sociedade e utilização de métodos e processos modernos que dificultavam a vida do cidadão. Essa situação começou a mudar em 2013, e, no próximo

SALVADOR - PPA 2018-2021

[71]



quadriênio, ganhará impulso adicional com o conjunto específico de medidas no PPA 2018-2021.

Para tanto, o Programa Gestão Pública de Excelência contará com R\$ 598,3 milhões no quadriênio, dos quais R\$ 593,8 serão recursos orçamentários. As principais intervenções programadas envolvem a implementação do plano de tecnologia para a gestão, visando otimizar processos da Prefeitura e a ampliação e melhoria do atendimento ao cidadão, nos diversos serviços prestados.

A intervenção de maior relevância para esse programa será a implantação do Centro Administrativo Municipal. A iniciativa reduzirá os gastos da Prefeitura com aluguel e contribuirá para uma melhor prestação de serviços pelos diversos órgãos municipais, além de fortalecer a integração entre eles.

[72]

SALVADOR - PPA 2018-2021



ações prioritárias da nova gestão foi equilibrar as contas públicas, para restabelecer a credibilidade da Prefeitura e prestar serviços de qualidade à população.

O programa, que adotou como premissa a gestão fiscal responsável, pode assim prover a capacidade de ampliação de investimento do Executivo municipal. Para alcançar esse objetivo, conta com recursos de R\$ 151,3 milhões para os próximos quatro anos.

São destaques nesse programa, as ações focadas em sistemas para modernizar a gestão fiscal, orçamentária e contábil, e o cadastro municipal multifinalitário, contendo com a implantação de base de cartografia digital e base de endereçamento. As iniciativas relacionam-se à modernização dos processos da administração municipal.

Com relação à arrecadação, a Prefeitura promoveu ações voltadas para combater a inadimplência e a sonegação de tributos. Outra medida relevante é a implementação de ações do sistema de gestão de bens imóveis municipais.

Outra meta do programa é recuperar R\$ 100 milhões da dívida ativa até 2021, superando o desempenho de 2016, que alcançou R\$ 67 milhões. Pretende-se, ainda, neste segmento, elevar o volume da arrecadação tributária própria de 2,083 bilhões/ano para 2,332 bilhões/ano em 2021.

SALVADOR - PPA 2018-2021

[73]

**EIXO AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS**

No âmbito das instituições democráticas que regem o país, a Constituição Federaliza incumbe ao Poder Legislativo, como representante legal do povo, os deveres de legislar sobre assuntos de interesse da sociedade e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, salvaguardando a legalidade da despesa e o interesse público do gasto.

A Câmara Municipal, no exercício da sua atribuição fiscalizatória, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, conta com auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, órgão de controle externo que, assentado na legislação pertinente, consubstanciada em um conjunto de regras e controles institucionais, orienta e fiscaliza a contabilidade e o desempenho da gestão municipal, buscando tornar efetivo o dever dos governantes de informar à sociedade os seus atos políticos e administrativos.

Convente com esse imperativo, anualmente os chefes do Poder Executivo prestam contas ao Poder Legislativo. Essas contas são apreciadas com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas competente, de cujo escopo devem constar os resultados da ação pública empreendida, instruídas com demonstrativos, auditorias e peças contábeis que retratem as operações da administração, no cumprimento da programação estabelecida.

O Orçamento Público destaca-se dentre os instrumentos de orientação e controle da ação pública, justamente pela importância de seus aspectos político, jurídico, contábil, econômico, financeiro e administrativo. A gestão pública moderna o adota não como uma simples exposição contábil de receitas e despesas públicas, mas para expressar o programa de operações do governo e os

meios de seu financiamento. No sistema adotado pelo regime constitucional brasileiro, de integração do orçamento ao planejamento, há uma sintonia entre os instrumentos normativos que conferem aos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas o predomínio legal de peças executivas do planejamento governamental, tomando factíveis as políticas, as diretrizes e os objetivos estratégicos que integram os planos e programas de governo.

Nesse contexto, o Poder Legislativo, no exercício legítimo das suas funções, engaja-se e se harmoniza aos compromissos estratégicos que integram o PPA 2018-2021, em consonância com a atribuição de imprimir e fiscalizar a legalidade das ações estabelecidas como metas e prioridades para o desenvolvimento econômico e social do município de Salvador.

Para tanto, o Eixo Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas, que envolve recursos da ordem de R\$ 769,992 milhões, propõe-se a atuar no quadriênio 2018-2021, amparando nos programas Modernização Administrativa do Poder Legislativo e Administração do Legislativo Municipal.

**Modernização Administrativa do Poder Legislativo**

O funcionamento autônomo do Legislativo, premissa inercível na conjunção tripartite dos Poderes republicanos, consigna-se no espaço político onde acontecem os debates concernentes ao aprimoramento das instituições e, por consequência, de suas políticas. Na esfera administrativa, o Legislativo necessita, tanto quanto os Poderes coirmãos, de ações consistentes de modernização, para que possa funcionar de forma satisfatória e cada vez mais próxima da população.

É o que prevê o Eixo Estratégico Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas, que integra o PPA 2018-2021.

[74]

SALVADOR - PPA 2018-2021



O Programa Modernização Administrativa do Poder Legislativo integra esse eixo estratégico e está sob responsabilidade da Câmara Municipal de Salvador. O objetivo é aprimorar o funcionamento da instituição, o que contribuirá para que a instituição cumpra a sua missão de forma eficiente e convergente com as expectativas da população.

O orçamento previsto para o programa é de R\$ 40,084 milhões para os próximos quatro anos. Recursos que serão aplicados em três ações definidas como prioritárias pela Câmara Municipal. São relevantes a restauração e modernização do Memorial da Câmara Municipal de Salvador e a implantação da Rádio Câmara e da Escola do Legislativo.

Essas ações contribuirão para aproximar o Legislativo e a sociedade, sobretudo com o fortalecimento dos canais de comunicação com a população. A Escola do Legislativo, por sua vez, fortalecerá a cidadania e a participação, enquanto a revitalização do Memorial estreitará os laços dos soteropolitanos com a História do Legislativo.

**Programa Administração do Legislativo Municipal**

O adequado provimento de meios à gestão e à comunicação do Legislativo Municipal é indispensável para que, no âmbito desse Poder, seja disponibilizado suporte administrativo e informacional aos debates concernentes à representação política dos cidadãos e, por consequência, à melhoria de vista da coletividade.



São esses os fundamentos do Programa Administração do Legislativo Municipal, que integra o Eixo Ação Legislativa e o Controle das Contas Públicas, que integra o PPA, objetivando proceder o fechamento da receita estimada para o período.

A esse programa, estão destinados recursos da ordem de R\$ 728,433 milhões para viabilizar, através de suas atividades, a sustentação operacional e a gestão regular das atividades da Câmara Municipal e da Fundação Cosme de Fariais.

**CONCLUSÃO**



**CONCLUSÃO**

A elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 representou uma mobilização coletiva intensa e gratificante, condensando neste documento um conjunto de esforços que envolveu secretários, dirigentes, técnicos da Prefeitura e a própria população, que se engajou na apresentação de propostas no Programa Ouvindo Nosso Bairro. A partir de agora começa uma nova etapa, de trabalho interno em que a implementação de programas e ações, o monitoramento e a avaliação contínuos e os ajustes eventuais contribuirão para a construção da realidade desejada e projetada.

O exercício do planejamento no município de Salvador, consoante a visão de futuro da atual gestão, consolida-se como instrumento estratégico de transformação da cidade. Nela, adota-se visões que se estendem em horizontes de médio e longo prazos, abrangendo o objetivo básico de prover os meios para a construção de uma capital melhor para cada soteropolitano, sobretudo para as futuras gerações.

A profunda crise econômica e os conflitos políticos que marcam o Brasil nos anos recentes condicionaram o cenário da construção do PPA. Não condicionaram, contudo, a elaboração de um plano arrojado, engendrado a partir das necessidades de Salvador, tomando sempre as restrições colocadas pela crise como

elementos da realidade de curto prazo. A expectativa é que, no médio prazo, o Brasil retome o crescimento e as eleições de 2018 atenuem as desavenças políticas, assegurando a plena normalidade institucional.

O conjunto de eixos estratégicos, programas e ações que integram o PPA 2018-2021 da Prefeitura de Salvador – foi concebido, no contexto exposto, com o objetivo de transformar a cidade até o final do período de vigência. Até lá, é propósito e compromisso desse governo que a capital baiana resgate a sua pujança econômica, atrair investimentos, gerando emprego e renda e reduzindo as desigualdades que comprometem a qualidade de vida.

Serviços públicos essenciais como saúde, educação e assistência social serão ampliados e aprimorados, beneficiando o conjunto da população de Salvador, mas, sobretudo, aos segmentos que mais precisam dessas iniciativas. Nessa linha, pretende-se construir um espaço urbano melhor, com mais áreas verdes, menos congestionamentos e renovadas opções de cultura, esporte e lazer.

As bases para se constituir e construir essa realidade estão sendo lançadas desde 2013, quando a administração municipal passou a ser reestruturada,

SALVADOR - PPA 2018-2021

[79]

incorporando técnicas vanguardistas de gestão, envolvendo a racionalização e otimização de processos e a aquisição e disseminação de tecnologias. Envolvendo, em igual medida, a valorização e qualificação dos servidores. Restabelecendo o equilíbrio e a responsabilidade fiscal. Afinal, foi o saneamento das contas públicas que permitiu à Prefeitura resgatar sua credibilidade e promover os investimentos que estão mudando a capital e a vida dos soteropolitanos.

Cabe ressaltar, ademais, o fortalecimento da democracia como instrumento de gestão. Atualmente, o cidadão tem o direito de debater, apresentar demandas

e participar de forma ativa da vida da cidade. A expectativa é que, até 2021, essa rotina se mantenha e se amplie com diálogo e compartilhamento de responsabilidades, como é natural nas modernas sociedades democráticas. Este firmamento assegura a legitimidade das gestões e constitui-se em poderosa ferramenta de otimização dos recursos públicos.

A expectativa, a partir de agora, é pela implementação do PPA 2018-2021 em termos consonantes com a sua emergência e criteriosa elaboração. Desse modo, o conjunto de ações, aqui programadas, terá o impacto necessário para transformar a cidade projetada no planejamento em realidade alcançada.

SALVADOR - PPA 2018-2021

[80]



**ANEXOS**

PPA 2018-2021			
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS POR EIXO			
EIXO	ORÇAMENTÁRIO	EXTRAORÇAMENTÁRIO	TOTAL
Ação Legislativa e o Controle das Contas Públicas	709.992.000	0	709.992.000
Desenvolvimento de Serviços Urbanos	2.460.204.000	202.538.000	2.662.742.000
Desenvolvimento Humano	819.885.000	5.000.000	824.885.000
Desenvolvimento Institucional e Engajamento do Cidadão	20.998.361.000	4.500.000	21.002.861.000
Desenvolvimento Social	523.648.000	0	523.648.000
Desenvolvimento Urbano e Econômico	2.279.346.000	3.518.193.000	5.797.539.000
Qualidade de Vida	2.102.389.000	0	2.102.389.000
Sustentabilidade e Resiliência	301.419.000	5.000.000	306.419.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.225.244.000</b>	<b>3.735.231.000</b>	<b>33.990.475.000</b>

SALVADOR - PPA 2018-2021

[81]

PPA 2018-2021			
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS POR EIXO E PROGRAMA			
EIXO: AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS	ORÇAMENTÁRIO	EXTRAORÇAMENTÁRIO	TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO EIXO</b>	<b>709.992.000</b>	<b>0</b>	<b>709.992.000</b>
Administração Administrativa do Poder Legislativo	41.559.000	0	41.559.000
Administração do Legislativo Municipal	728.433.000	0	728.433.000
<b>EIXO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL DO EIXO</b>	<b>2.460.204.000</b>	<b>202.538.000</b>	<b>2.662.742.000</b>
Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	1.491.750.000	0	1.491.750.000
Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	235.164.000	0	235.164.000
Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade	733.290.000	202.538.000	935.828.000
<b>EIXO: DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL DO EIXO</b>	<b>819.885.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>824.885.000</b>
Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer	24.811.000	0	24.811.000
Combinado - Acesso e Qualidade na Educação	795.074.000	5.000.000	800.074.000
<b>EIXO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DO CIDADÃO</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL DO EIXO</b>	<b>20.998.361.000</b>	<b>4.500.000</b>	<b>21.002.861.000</b>
Gestão Pública de Excelência	539.331.000	4.500.000	543.831.000
Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal	151.285.000	0	151.285.000
Administração do Executivo Municipal	20.307.745.000	0	20.307.745.000
<b>EIXO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL DO EIXO</b>	<b>523.648.000</b>	<b>0</b>	<b>523.648.000</b>
Gestão Pública de Excelência	860.000	0	860.000
Salvador Cidadã - Acobhedora, Justa e Igualitária	522.788.000	0	522.788.000
<b>EIXO: DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL DO EIXO</b>	<b>2.279.346.000</b>	<b>3.518.193.000</b>	<b>5.797.539.000</b>
Estímulo ao Negócio, Emprego e Renda	76.714.000	2.917.393.000	2.994.107.000
Habitação e Inclusão Social	232.074.000	800.000	232.874.000
Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	1.130.858.000	0	1.130.858.000
Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível	287.936.000	600.000.000	887.936.000
Salvador - Capital do Turismo, Cultura e Lazer	557.744.000	0	557.744.000

SALVADOR - PPA 2018-2021

[84]

PPA 2018-2021			
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS POR EIXO E PROGRAMA			
EIXO: QUALIDADE DE VIDA	ORÇAMENTÁRIO	EXTRAORÇAMENTÁRIO	TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO EIXO</b>	<b>2.102.389.000</b>	<b>0</b>	<b>2.102.389.000</b>
Gestão Pública de Excelência	514.635.000	0	514.635.000
Esporte, Inclusão e Cidadania	79.879.000	0	79.879.000
Saúde - Prevenção e Bem-Estar	215.953.000	0	215.953.000
Saúde ao Alcance de Todos	1.751.922.000	0	1.751.922.000
<b>EIXO: SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL DO EIXO</b>	<b>301.419.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>306.419.000</b>
Cidade Sustentável e Resiliente	301.419.000	5.000.000	306.419.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30.225.244.000</b>	<b>3.735.231.000</b>	<b>33.990.475.000</b>

SALVADOR - PPA 2018-2021

[85]









PPA 2018-2021 - AÇÕES REGIONALIZADAS - EIXO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA: Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível. Tabela com 5 colunas: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREIRA BARRIO, META FÍSICA.

PPA 2018-2021 - AÇÕES REGIONALIZADAS - EIXO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável. Tabela com 6 colunas: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREIRA BARRIO, META FÍSICA.

PPA 2018-2021 - AÇÕES REGIONALIZADAS - EIXO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA: Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível. Tabela com 5 colunas: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREIRA BARRIO, META FÍSICA.

PPA 2018-2021 - AÇÕES REGIONALIZADAS - EIXO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA: Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade. Tabela com 6 colunas: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREIRA BARRIO, META FÍSICA.

PPA 2018-2021 - AÇÕES REGIONALIZADAS - EIXO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável. Tabela com 5 colunas: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREIRA BARRIO, META FÍSICA.

PPA 2018-2021 - AÇÕES REGIONALIZADAS - EIXO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA: Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade. Tabela com 6 colunas: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREIRA BARRIO, META FÍSICA.

PPA 2018-2021 - AÇÕES REGIONALIZADAS - EIXO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA: Espaço Urbano Estruturado e Sustentável. Tabela com 5 colunas: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREIRA BARRIO, META FÍSICA.

PPA 2018-2021 - AÇÕES REGIONALIZADAS - EIXO: DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA: Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade. Tabela com 6 colunas: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREIRA BARRIO, META FÍSICA.



Table with 5 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREÇA-BARRIO, META FÍSICA. Rows include 'Conservação de Espaços Públicos' and 'Espaço Público Conservado'.

126

SALVADOR - PPA 2018-2021

Table with 5 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREÇA-BARRIO, META FÍSICA. Rows include 'Implementação de Ações de Prevenção de Riscos e Contingências' and 'Parques Implantados e Requalificados'.

130

SALVADOR - PPA 2018-2021

Continua



Table with 5 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREÇA-BARRIO, META FÍSICA. Rows include 'Implantação e Implementação de Rede - Salvador Conectada' and 'Capacitação e Formação de Servidores e Lideranças'.

Continua

SALVADOR - PPA 2018-2021

127

Table with 5 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREÇA-BARRIO, META FÍSICA. Rows include 'Implantação e Requalificação de Parques Municipais' and 'Modernização Tecnológica da Defesa Civil'.

Continua

SALVADOR - PPA 2018-2021

131

Table with 5 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREÇA-BARRIO, META FÍSICA. Rows include 'Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto' and 'Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica'.

128

SALVADOR - PPA 2018-2021

Table with 5 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREÇA-BARRIO, META FÍSICA. Rows include 'Ampliação do Sistema de Cálculo Sefinca' and 'Elaboração de Campanha Educacional e Consolidação Ambiental'.

132

SALVADOR - PPA 2018-2021

Continua



Table with 5 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREÇA-BARRIO, META FÍSICA. Rows include 'Cadastro Municipal Multifunções - Implantação do Sistema de Cartografia Digital e Base de Endereçamento' and 'Atualização e Estruturação da Dívida Ativa'.

SALVADOR - PPA 2018-2021

129

Table with 5 columns: AÇÃO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, PREFEREÇA-BARRIO, META FÍSICA. Rows include 'Implantação de Escola do Legislativo' and 'Fortalecimento da Gestão de Transparência das Ações Legislativas'.

SALVADOR - PPA 2018-2021

133

PPA 2018-2021 AÇÕES DE MANUTENÇÃO		
<b>EIXO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DO CIDADÃO</b>		
<b>PROGRAMA: Administração do Executivo Municipal</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO: 20.307.745,00</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIO: 0</b>
<b>AÇÕES</b>		
Manutenção da Usina de Adulto		
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		
Fortalecimento do Controle Social do SUS		
Promoção das Ações Básicas de Saúde		
Implementação da Rede de Urgência e Emergência		
Administração de Pessoal e Encargos		
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos		
Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana		
Manutenção dos Distritos Fiscais e Tribuendos		
Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte		
Participação em Constituição ou Aumento de Capital		
Manutenção de Centros de Convivência FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens		
Manutenção do Programa Família Acasilladora		
Manutenção das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens		
Manutenção de Casa de Passagem		
Manutenção do Centro de Referência Loreta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Violência		
Manutenção das Unidades de Ensino		
Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos		
Promoção da Assistência Socio Educativa ao Educando		
Valorização dos Servidores da Educação Municipal		
Manutenção dos Conselhos de Direitos		
Manutenção do Sistema de Transportes Vertical		

[154]

SALVADOR - PPA 2018-2021



PPA 2018-2021 AÇÕES DE MANUTENÇÃO		
<b>EIXO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DO CIDADÃO</b>		
<b>PROGRAMA: Administração do Executivo Municipal</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO: 20.307.745,00</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIO: 0</b>
<b>AÇÕES</b>		
Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Paracetéis		
Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Taxis e Transportes		
Manutenção de Áreas Verdes		
Manutenção do Parque da Cidade, Hortos e Jardins Botânicos		
Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva		
Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito		
Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito		
Manutenção do Sistema Semaforico		
Manutenção dos Conselhos Tutelares		
Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - CONSEA		
Manutenção das Ações do Plano - Central de Atendimento		
Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro		
Manutenção dos Serviços Prestados pela Ovariotomia		
Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS		
Manutenção da Coordenadoria da Segurança Alimentar - COSAN		
Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa		
Manutenção da Salvador e dos Equipamentos Públicos Municipais		
Manutenção de Equipamentos Turísticos		
Manutenção dos Equipamentos Socioassistenciais		
Manutenção do Centro Dia para Pessoa com Deficiência, Idoso, e suas Famílias		
Manutenção das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família		
Manutenção Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - IGD		
Manutenção do Hospital Municipal		

SALVADOR - PPA 2018-2021

[155]



PPA 2018-2021 AÇÕES DE MANUTENÇÃO		
<b>EIXO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DO CIDADÃO</b>		
<b>PROGRAMA: Administração do Executivo Municipal</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO: 20.307.745,00</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIO: 0</b>
<b>AÇÕES</b>		
Manutenção de Equipamentos Culturais		
Manutenção das Bibliotecas Municipais		
Manutenção dos Espaços Culturais		
Manutenção do Sistema Municipal de Cultura		
Equalização das Despesas de Pessoal		
Gestão de Programas Sociais para Segurados		
Securitização da Dívida Ativa do Município		
Encargos Diversos da PMS		
Gerenciamento da Fresta		
Encargos com Vale Refeição		
Concessão de Benefícios		
Operacionalização do Centro Logístico Municipal - CLM		
Manutenção do FUNPES		
Operações Especiais - Encargos com PIL/PASEB		
Operações Especiais - Atendimento de Sentenças Judiciais		
Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública		

[156]

SALVADOR - PPA 2018-2021

PPA 2018-2021 AÇÕES DE MANUTENÇÃO		
<b>EIXO: AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS</b>		
<b>PROGRAMA: Administração do Legislativo Municipal</b>	<b>ORÇAMENTÁRIO: 728.433,000</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIO: 0</b>
<b>AÇÕES</b>		
Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos		
Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação		
Administração de Pessoal e Encargos		

SALVADOR - PPA 2018-2021

[157]



PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: COMBINADO - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTES
Número de Vagas em Tempo Integral	Unidade	1.090	2016	7.690	Número de vagas de educação em tempo integral no ensino fundamental disponibilizadas no ano	SMED
Índice Alcançado no IDEB Ano Inicial	Unidade	4,7	2015	5,5	Indicador de rendimento * Nota padronizada na prova Brasil	INEP
Índice Alcançado no IDEB Ano Final	Unidade	3,4	2015	4,2	Indicador de rendimento * Nota padronizada na prova Brasil	INEP
Número de Vagas Educação Infantil	Unidade	40.774	2016	49.700	Número de vagas de educação infantil disponibilizadas no ano	SMED
Taxa de Alfabetização aos 8 Anos	Percentual	26	2014	60	(Crianças Alfabetizadas até os 8 Anos / Total de Crianças) * 100	PROSA/SMED
Taxa de Distorção Idade-Ano Inicial	Percentual	33,7	2016	15	(Alunos fora do Ano / Total de Alunos) * 100	SMED
Taxa de Distorção Idade-Ano Final	Percentual	52	2016	25	(Alunos fora do Ano / Total de Alunos) * 100	SMED

SALVADOR - PPA 2018-2021

[158]



PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Número de Consultas Médicas Especializadas	Unidade	121.142	2016	147.300	Total das consultas médicas especializadas no ano	SMS
Número de Leitos Hospitalares Implantados	Unidade	-	2016	210	Total de leitos de saúde funcionais no ano	SMS
Número de Atendimentos em Serviços de Média e Alta Complexidade	Unidade	-	2016	550.000	Total acumulado de atendimentos em serviços de alta e média complexidade (Número de ESP* 3450) + (Número de EAB + Número de ESF equivalente) * 3450/ Estimativa populacional do ano anterior * 100	SMS
Taxa de Cobertura de Atenção Básica	Percentual	45,5	2016	54,6		CNES/IBGE/SMS/DAS

[142]

SALVADOR - PPA 2018-2021

PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS, EMPREGO E RENDA						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Tempo Médio de Licenciamento de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte	Dia	120	2016	2	Número médio de dias entre a abertura e encerramento dos processos de licenciamento de empreendimentos de pequeno e médio porte	SECUR
Tempo Médio de Licenciamento de Empreendimentos de Grande Porte	Mês	11	2016	3	Número médio de meses entre a abertura e encerramento dos processos de licenciamento de empreendimentos de grande porte	SECUR
Tempo Médio de Abertura de Empresas	Dia	98	2016	15	Número médio de dias entre a abertura e encerramento dos processos de abertura de empresas	SECUR
Ranking Alcançado na Geração de Empregos Dentre as Capitais do Nordeste	Posição	8º	2016	1º	Ranking na geração de empregos com base no FINEC	IBGE

[146]

SALVADOR - PPA 2018-2021



PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Número de Pessoas Beneficiadas por Orientação e Apoio à Prática de Atividade Física	Unidade	-	2016	88.000	Total acumulado de pessoas atendidas via orientação e prescrição de atividades físicas em quadras/esportes	SEMTEL/SMS
Índice de Cobertura Pré-natal	Percentual	56,4	2016	70	(Gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal/Total de gestantes) * 100	SINASC
Índice de Infestação Preval	Percentual	2,3	2016	2	(Número de imóveis positivos/Número de imóveis pesquisados) * 100	SMS
Taxa de Gestantes Vacinadas para dTpa	Percentual	52,8	2016	95	(Número de gestantes vacinadas para dTpa/Total de nascidos vivos) * 100	SMS
Número de LIRAs Realizados	Unidade	3	2016	3	Número de LIRAs realizados no ano	SMS

SALVADOR - PPA 2018-2021

[143]

PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: SALVADOR - CAPITAL DO TURISMO, CULTURA E LAZER						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Número de Pessoas Impactadas com Acesso a Bens Culturais	Unidade	523.000	2013 - 2016	1.000.000	Total acumulado de pessoas impactadas com acesso a bens culturais	FGM
Número de Monumentos, Igrejas e Outros Patrimônios Culturais Preservados e Tombados	Unidade	44	2013 - 2016	150	Total acumulado de monumentos, igrejas e outros patrimônios culturais preservados e tombados	FGM
Fluxo de Visitantes na Capital	Unidade	8.052.715	2016	8.853.000	Total de turistas que visitaram Salvador no ano	SECLUT

SALVADOR - PPA 2018-2021

[147]

PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: SALVADOR CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Número de Atendimentos de Serviços Sociais Prestados a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	Unidade	349.101	2016	1.600.000	Número acumulado de famílias atendidas no sistema municipal de informação do SUAS	SEMPs
Taxa de Monitoramento das Ocorrências de Discriminação Racial e LGBTfobia	Percentual	30	2016	90	(Ocorrências de discriminação racial e contra LGBTfobia registradas e acompanhadas no observatório/ Total de ocorrências de discriminação racial e contra LGBTfobia registradas no observatório) * 100	SEMUR
Número de Atendimentos a Denúncias Registradas nas DEAMs	Unidade	318	2016	1.362	Total de atendimentos a denúncias registradas nas DEAMs no ano	SPMU
Número de Equipamentos Públicos com Condições de Acessibilidade a Portadores de Necessidade Especial Melhoradas	Unidade	0	2016	100	Total acumulado de equipamentos públicos com condições de acessibilidade a portadores de necessidade especial melhoradas	LUPD

[144]

SALVADOR - PPA 2018-2021



PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: MOBILIDADE URBANA INTEGRADA, SEGURA E ACESSÍVEL						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Índice de Satisfação do Usuário do STCO	Unidade	6,5	2016	7	Média ponderada das notas obtidas nos itens de avaliação da amostra pesquisada, multiplicada por 2 para ajustar a escala de zero a dez	SEMUR/INTEGRA
Sistema Ciclovitário Implantado	Quilômetro	195	2016	283	Soma da extensão das ciclovias, ciclofaixas e ciclorotas instaladas na cidade	TRANSALVADOR
Número de Mortes em Acidentes de Trânsito por 100 mil Habitantes	Unidade/100 mil	4,7	2016	3,2	(Mortes por acidentes de trânsito/População total) * 100.000	IBGE/SMS/TRANSALVADOR

[148]

SALVADOR - PPA 2018-2021



PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Número de Pessoas Beneficiadas com Atividades Esportivas	Unidade	500	2016	38.400	Total acumulado de pessoas atendidas na praça da Juventude, centros de iniciação ao esporte, piscina olímpica, pista de atletismo, campos e quadras, clubes sociais e programa Segundo Tempo	SEMTEL

SALVADOR - PPA 2018-2021

[145]

PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Áreas Públicas Requalificadas	Metro Quadrado	586.000	2013 - 2016	940.000	Total acumulado de áreas públicas de rua e praças requalificadas	SUCOP/SEMAM
Intervenções de Macro drenagem Realizadas	Quilômetro	2,4	2014 - 2016	24	Total acumulado da extensão de rios e córregos que receberam obras de macro drenagem	SENFRA/SUCOP

SALVADOR - PPA 2018-2021

[149]

PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Número de Famílias Beneficiadas por Programas de Concessão e Melhoria de Habitações	Unidade	20.573	2013 - 2016	65.000	Total acumulado de habitações entregues em unidades	SENFRAC/CF
Número de Famílias Beneficiadas por Programas de Regularização Fundiária	Unidade	29.506	2013 - 2016	30.000	Total acumulado de moradas de interesse social regularizadas	SEINFRA

[150]

SALVADOR - PPA 2018-2021

PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL COM EQUILÍBRIO E EFICIÊNCIA FISCAL						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Volume da Dívida Ativa Recuperada	R\$	67.000.000	2016	100.000.000	Total acumulado da dívida ativa recuperada	SEFAZ/PGMS
Volume de Arrecadação Tributária Própria	R\$	2.083.000.000	2016	2.332.000.000	Total da arrecadação tributária própria no ano	SEFAZ

[151]

SALVADOR - PPA 2018-2021



PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: CIDADE SUSTENTÁVEL E RESILIENTE						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Número de Famílias Beneficiadas por Intervenções de Redução de Risco	Unidade	-	2017	18.000	Total acumulado de famílias beneficiadas por intervenções de redução de risco	SECS-CODESAL
Número de Parques Previstos no PDDU Implantados	Unidade	6	2016	13	Total acumulado de parques do PDDU implantados	SECS
Áreas de Risco Monitoradas, Mapeadas e Georeferenciadas	Unidade	20	2017	60	Total acumulado de áreas de risco monitoradas, mapeadas e georeferenciadas	SECS-CODESAL

SALVADOR - PPA 2018-2021

[152]

PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Resíduos Sólidos Domésticos Dispostos no Aterro Metropolitano Centro	Tonelada	832.660	2016	816.000	Total de resíduos sólidos domiciliares dispostos no aterro no ano	LIMPURB
Número de Pontos de Iluminação com Tecnologia LED no Superior	Unidade	3.479	2016	42.000	Total de pontos de iluminação com tecnologia LED no superior	SEMOP-FUNFCP
Número de Ocorrências de Queda de Árvores	Unidade	3.000	2013 - 2016	1.500	Total acumulado de ocorrências de queda de árvores	SEMAN
Extensão de Redes de Macro e Microdrenagem Mantidas	Quilômetro	850	2013 - 2016	850	Total acumulado de extensão de rede de macro e microdrenagem com intervenção de limpeza, desobstrução e conservação realizada	SEMAN
Quantidade de Concreto Asfáltico Aplicado	Tonelada	160.000	2013 - 2016	160.000	Total acumulado de concreto asfáltico aplicado em operações tapa buraco	SEMAN
Área de Praças Conservadas	Metro Quadrado	210.000	2013 - 2016	210.000	Total acumulado da área de praças conservadas	SEMAN

[153]

SALVADOR - PPA 2018-2021



PPA 2018-2021 INDICADORES POR PROGRAMA						
PROGRAMA: GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA						
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	BASE REFERENCIAL	ANO REFERENCIAL	RESULTADO ESPERADO	FÓRMULA DE CÁLCULO	FONTE
Volume de Recursos Captações para Investimento Público	R\$	728.000.000	2013 - 2016	2.500.000.000	Total acumulado de recursos captados através de convênios, contratos e operações de crédito nacionais ou internacionais	CASA CIVIL
Taxa de Resolvibilidade das Demandas Registradas pelo Programa Fala Salvador	Porcentual	70	2016	90	(Demandas registradas pelo programa Fala Salvador resolvidas / Total de demandas registradas pelo programa Fala Salvador) * 100	GABP-OCM
Posição no Ranking da Escala Brasil Transparente	Posição	17ª	2016	5ª	Posição no ranking da Escala Brasil Transparente (EBT) do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU)	CGU
Número de Cidadãos Consultados pelo Programa Ouvindo Novo Bairro	Unidade	9.523	2015	100.000	Total acumulado de cidadãos consultados pelo programa Ouvindo Nosso Bairro	GABP
Tempo Médio de Entrega de Processos de Contratação de Registro de Preços	Dia	175	2016	90	Número médio de dias entre a abertura e encerramento dos processos de contratação de registro de preços	SEMGE
Número de Processos Internos da PMS de Abrangência Sistêmica Virtualizados e Automatizados	Unidade	20	2016	224	Total acumulado de processos internos da PMS de abrangência sistêmica virtualizados e automatizados	SEMGE

SALVADOR - PPA 2018-2021

[154]



Nº	Bairros	Habitantes
1	Acupe	11.213
2	Barrahal	9.223
3	Barris	4.845
4	Boa Vista de Brotas	2.964
5	Brotas	70.158
6	Canabal	13.553
7	Centro	15.695
8	Centro Histórico	2.253
9	Comércio	1.345
10	Correio de Farias	38.341
11	Engenho Velho de Brotas	25.703
12	Gaúcha	14.180
13	Luz Anselmo	11.503
14	Macacúbas	8.556
15	Maratu	10.542
16	Nazaré	12.571
17	Santo Agostinho	4.796
18	Santo Antônio	4.170
19	Salado	6.232
20	Touros	4.717
21	Vila Lusa	14.424

Fonte: Censo Demográfico - IBGE 2010

SALVADOR - PPA 2018-2021

[155]



N.º	Bairros	Habitantes
1	Alto da Tereziña	14.010
2	Coutos	26.006
3	Fazenda Coutos	24.255
4	Iha de Bom Jesus dos Passos	1.465
5	Iha de Maré	4.236
6	Iha dos Frades	7.333
7	Itacaranha	16.088
8	Nova Constituinte	9.410
9	Paripé	55.039
10	Portugal	49.879
11	Prataforma	34.014
12	Prata Grande	6.091
13	Rio Sena	16.379
14	São João do Cabrito	21.284
15	São Tomé	7.207

Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2010

158) SALVADOR - PPA 2018-2021



N.º	Bairros	Habitantes
1	Alto das Pombas	3.823
2	Amaralina	4.126
3	Barras	17.298
4	Calabar	6.484
5	Caminho das Árvores	12.323
6	Carinã	5.239
7	Chapada do Rio Vermelho	21.955
8	Costa Azul	20.204
9	Engenho Velho da Federação	24.555
10	Federação	36.362
11	Goça	18.054
12	Itaigara	10.874
13	Jardim Armação	3.025
14	Nordeste de Amaralina	21.887
15	Ondina	20.298
16	Pituba	65.160
17	Rio Vermelho	18.334
18	Santa Cruz	27.083
19	STEP	13.646
20	Vale das Pedrinhas	5.162
21	Widley	5.225

Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2010

152) SALVADOR - PPA 2018-2021



N.º	Bairros	Habitantes
1	Águas Claras	37.029
2	Boca da Mata	8.086
3	Cajazeiras II	1.137
4	Cajazeiras IV	3.364
5	Cajazeiras V	5.422
6	Cajazeiras VI	7.341
7	Cajazeiras VII	4.524
8	Cajazeiras VIII	13.013
9	Cajazeiras X	8.513
10	Cajazeiras XI	16.899
11	Castelo Branco	33.510
12	Dom Avellar	11.842
13	Fazenda Grande I	11.459
14	Fazenda Grande II	18.159
15	Fazenda Grande III	7.464
16	Fazenda Grande IV	4.774
17	Joguaripê I	5.487

Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2010

159) SALVADOR - PPA 2018-2021



N.º	Bairros	Habitantes
1	Alto do Cabrito	17.051
2	Baía de Quilês	2.126
3	Bom-Vizô de São Caetano	17.688
4	Bom Jus	15.528
5	Caixa D'Água	22.446
6	Campinas de Pirajá	11.673
7	Capelinha	16.033
8	Cidade Nova	18.722
9	Curuzu	16.681
10	Fazenda Grande do Retiro	53.806
11	IAP	24.452
12	Lapinha	5.004
13	Liberdade	41.802
14	Marechal Rondon	19.470
15	Pau Miúdo	20.740
16	Povo Velho	22.054
17	Retiro	262
18	Santa Mônica	7.389
19	São Caetano	51.159

Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2010

153) SALVADOR - PPA 2018-2021



N.º	Bairros	Habitantes
1	Aeroporto 4	-
2	Alto do Coqueirinho	11.345
3	Arma Branca	2.014
4	Bairro da Paz	19.407
5	Boca do Rio	48.032
6	Casanga	4.633
7	Imbuí	26.540
8	Itapua	46.961
9	Itinga	11.951
10	Jardim das Margaridas	4.592
11	Mussurunga	30.838
12	Nova Esperança	6.232
13	Palmeiras	6.156
14	Platã	11.441
15	Pituaçu	14.881
16	São Cristóvão	53.906
17	Santa Maria	20.641

Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2010

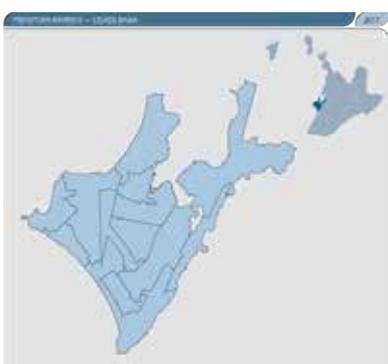
160) SALVADOR - PPA 2018-2021



N.º	Bairros	Habitantes
1	Arreoso	16.604
2	Arraial do Retiro	8.938
3	Barragem	17.960
4	Beira/Tanquinho Neves	50.416
5	Cabula	23.869
6	Cabula VI	9.364
7	Caladinho	7.298
8	Centro Administrativo da Bahia 4	-
9	Dorion	8.342
10	Engenheira	12.550
11	Grangas Rurik Presidente Vargas	1.998
12	Jardim Santo Inácio	8.670
13	Mata Escura	32.349
14	Nazarilda	14.268
15	Nova Sussuarana	12.206
16	Novo Horizonte	12.952
17	Pernambuco	64.983
18	Pinagete	6.708
19	Subaioá	6.682
20	São Gonçalo	17.275
21	Saramandala	11.272
22	Sussuarana	28.809

Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2010

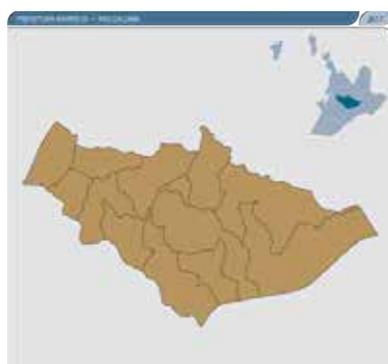
164) SALVADOR - PPA 2018-2021



N.º	Bairros	Habitantes
1	Bom Viagem	2.322
2	Bonfim	6.446
3	Calçada	5.024
4	Caminho de Areia	12.318
5	Lobato	29.169
6	Mangueira	12.310
7	Mares	2.359
8	Massaranduba	20.160
9	Monte Senat	6.590
10	Ribeira	18.578
11	Roma	3.636
12	Santa Luzia	7.702
13	Uruguaí	30.370
14	Via Ruy Barbosa/Jardim Cruzinho	19.448

Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2010

161) SALVADOR - PPA 2018-2021



N.º	Bairros	Habitantes
1	Canabrava	13.664
2	Jardim Cajazeiras	23.272
3	Jardim Nova Esperança	14.008
4	Nova Brasília	16.716
5	Novo Marinho	4.238
6	Pau de Lima	24.693
7	Porto Seco Pirajá	72
8	São Marcos	28.591
9	São Rafael	23.790
10	Sete de Abril	18.210
11	Toibogy	7.158
12	Vale dos Lagos	12.860
13	Vila Canária	11.218

Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2010

165) SALVADOR - PPA 2018-2021



Salvador - PPA 2018-2021



N.º	Bairros	Habitantes
1	Moradas da Lagoa	16.189
2	Palacina	6.637
3	Pirajá	30.641
4	Volância	26.210

Fonte: Censo Demográfico - IBGE, 2010

[566]

SALVADOR - PPA 2018-2021

**LEI Nº 9.300/2017**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, criando a Fonte de Recursos 205, Arrecadação Própria do Poder Legislativo, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Os valores arrecadados serão depositados em conta específica da Câmara Municipal de Salvador, por onde correrão os pagamentos das despesas efetuadas por essa receita.

Art. 3º Os recursos previstos para a Fonte 205, Arrecadação Própria do Poder Legislativo, serão considerados como Excesso de Arrecadação para o Poder Legislativo e financiará o reforço da atividade 01.031.0016.200132 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.284 de 07 de dezembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.284/2017**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	13.930,00	
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	50.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00		50.000,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		1.000,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		5.068,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		3.270,00
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		4.592,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>63.930,00</b>	<b>63.930,00</b>
441010-FME	12.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.01	4.600,00	
	12.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.01		4.600,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4.600,00</b>	<b>4.600,00</b>
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	300.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		300.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
603002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00	7.000,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		7.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
616002-SUCOP	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	186.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		186.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>186.000,00</b>	<b>186.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>561.530,00</b>	<b>561.530,00</b>

**DECRETO Nº 29.285 de 07 de dezembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.285/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00	14.000.000,00		
	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.2.03	3.500.000,00		
	09.272.0015.2511	3.1.90.03	0.1.00		14.000.000,00	
	09.272.0015.2511	3.1.90.05	0.2.03		3.500.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>17.500.000,00</b>	<b>17.500.000,00</b>	
547002-SALTUR	23.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00	100,00		
	23.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	128.000,00		
	23.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	1.000,00		
	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		129.100,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>129.100,00</b>	<b>129.100,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>17.629.100,00</b>	<b>17.629.100,00</b>	

**DECRETO Nº 29.286 de 07 de dezembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.286/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.01	550.000,00		
	12.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.01		550.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.287 de 07 de dezembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.287/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00	5.000,00		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		5.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
450002-SEMOP	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	15.000,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		15.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.288 de 07 de dezembro de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.288/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.91.13	0.2.50	465.453,00		
	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.50		465.453,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>465.453,00</b>	<b>465.453,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>465.453,00</b>	<b>465.453,00</b>	

### DECRETO Nº 29.289 de 07 de dezembro de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.289/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.01	8.200.000,00		
	12.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.01	600.000,00		
	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.01		8.600.000,00	
	12.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.01		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.800.000,00</b>	<b>8.800.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.800.000,00</b>	<b>8.800.000,00</b>	

### DECRETO Nº 29.290 de 07 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.389.035,00 (três milhões e trezentos e oitenta e nove mil e trinta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.290/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0006.1232	3.3.90.93	0.1.00	273.035,00		
	15.452.0006.1232	3.3.90.93	0.1.00		2.000,00	
	04.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00			4.800,00
	15.422.0018.2249	3.3.90.30	0.1.00			135,00
	15.422.0018.2249	3.3.90.32	0.1.00			1.000,00
	15.422.0018.2249	3.3.90.35	0.1.00			1.000,00
	15.422.0018.2249	3.3.90.36	0.1.00			4.000,00
	15.422.0018.2249	3.3.90.37	0.1.00			40.000,00
	15.422.0018.2249	3.3.90.39	0.1.00			15.000,00
	15.422.0018.2249	4.4.90.52	0.1.00			5.000,00
	15.452.0006.1232	4.4.90.52	0.1.00			2.000,00
	15.452.0006.2231	3.3.90.32	0.1.00			9.500,00
	15.452.0006.2231	3.3.90.39	0.1.00			29.500,00
	15.452.0006.2231	4.4.90.52	0.1.00			100.000,00
	15.452.0018.2248	3.3.90.39	0.1.00			61.100,00
	15.452.0018.2248	3.3.90.47	0.1.00			1.000,00
15.452.0018.2248	4.4.90.52	0.1.00			1.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>275.035,00</b>	<b>275.035,00</b>	
560002-SEMAN	15.451.0018.1283	3.3.90.39	0.1.00	460.000,00		
	15.451.0018.1357	3.3.90.39	0.1.00	514.000,00		
	15.451.0018.2279	3.3.90.39	0.1.00	2.140.000,00		
	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00			1.224.000,00
	22.451.0018.2033	3.3.90.30	0.1.00			144.000,00
	22.451.0018.2033	3.3.90.39	0.1.00			904.000,00
22.451.0018.2217	3.3.90.30	0.1.00			842.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.114.000,00</b>	<b>3.114.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.389.035,00</b>	<b>3.389.035,00</b>	

### DECRETO Nº 29.291 de 07 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.291/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0018.2279	3.3.90.39	0.1.00	60.000,00		
	15.451.0018.2388	3.3.90.30	0.1.00		60.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	
567002-DESAL	15.451.0018.1521	3.3.90.39	0.1.00	223.300,00		
	15.451.0018.1521	4.4.90.52	0.1.00		223.300,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>223.300,00</b>	<b>223.300,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>283.300,00</b>	<b>283.300,00</b>	

**DECRETO Nº 29.292 de 07 de dezembro de 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.292/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2334	4.4.90.52	0.1.00	20.000,00	
	08.244.0014.2334	3.3.50.43	0.1.00		20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**DECRETO Nº 29.293 de 07 de dezembro de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.293/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.37	0.1.01	8.000.000,00	
	12.361.0031.2147	3.3.90.39	0.1.01	600.000,00	
	12.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.01		4.835.000,00
	12.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.01		319.000,00
	12.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.01		2.400.000,00
	12.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.01		446.000,00
	12.361.0031.2151	3.3.50.43	0.1.01		600.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>8.600.000,00</b>	<b>8.600.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>8.600.000,00</b>	<b>8.600.000,00</b>

**DECRETO Nº 29.294 de 07 de dezembro de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.294/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	5.000,00		
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		5.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	

### DECRETO Nº 29.295 de 07 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.476,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.295/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	39.476,00		
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	10.000,00		
	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		30.000,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		7.067,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		12.409,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>49.476,00</b>	<b>49.476,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>49.476,00</b>	<b>49.476,00</b>	

### DECRETO Nº 29.296 de 07 de dezembro de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.203.497,00 (vinte milhões, duzentos e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.296/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		1.300.000,00	
	02.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		15.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.315.000,00</b>	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00		10.000,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		5.000,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		2.870.343,00	
	04.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		5.070.393,00	
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		1.985.000,00	
	04.122.0015.2000	3.1.91.92	0.1.00		511.080,00	
	04.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		104.184,00	
	04.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		2.444.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>13.000.000,00</b>	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	20.203.497,00		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>20.203.497,00</b>	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		465.453,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>465.453,00</b>	
560002-SEMAN	22.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		1.600.000,00	
	22.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		550.000,00	
	22.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		232.000,00	
	22.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		69.000,00	
	22.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		139.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.590.000,00</b>	
616002-SUCOP	15.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		3.100,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		2.422.944,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		73.000,00	
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		290.000,00	
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		22.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.833.044,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20.203.497,00</b>	

**DECRETO Nº 29.297 de 07 de dezembro de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.297/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	28.846.0037.2902	3.1.90.91	0.2.50	57.000,00		
	15.451.0018.1521	3.3.90.30	0.2.50		57.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>57.000,00</b>	<b>57.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>57.000,00</b>	<b>57.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.298 de 07 de dezembro de 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 759.300,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.298/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.30	0.2.14	294.200,00		
	10.302.0028.2096	3.3.90.30	0.2.14	170.000,00		
	10.304.0029.2099	3.3.90.39	0.2.14	66.000,00		
	10.305.0029.2101	3.3.90.30	0.2.14	4.100,00		
	10.305.0029.2101	3.3.90.39	0.2.14	25.000,00		
	10.126.0026.2084	3.3.90.39	0.2.14		170.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>559.300,00</b>	<b>559.300,00</b>	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.2.28	200.000,00		
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.2.28		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>759.300,00</b>	<b>759.300,00</b>	

**DECRETO Nº 29.299 de 07 de dezembro de 2017**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.299/2017**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.2.28	400.000,00		
	08.244.0014.2334	3.3.50.43	0.2.28		400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 29.300 de 07 de dezembro de 2017**

Altera, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos nos arts. 27 e 28 do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo ao Carnaval de 2018, na forma que

indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, excepcionalmente, referente ao Carnaval de 2018, os prazos estabelecidos no art. 27 do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, das atividades de desfile de entidade e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres, da seguinte forma:

- I - cota única, com redução de 10% (dez por cento), até 19 de janeiro de 2018;
- II - primeira parcela, até 15 de janeiro de 2018; e
- III - segunda parcela, até 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º O prazo estabelecido no art. 28 do Decreto nº 17.120/2007 para o recolhimento da cota única do ISS relativo aos serviços de exploração de camarote, arquibancada e similares, relativo ao Carnaval de 2018, fica alterado, em caráter excepcional, para 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### DECRETO Nº 29.301 de 07 de dezembro de 2017

Altera o Decreto nº 28.257 de 08 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º, do Decreto nº 28.257 de 08 de fevereiro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2017" o valor de R\$ 1.770.000,00 (hum milhão, setecentos e setenta mil reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMOB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

#### DECRETO Nº 29.302 de 07 de dezembro de 2017

Institui o Programa Criança Feliz no Município de Salvador e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 e o Decreto Federal nº 8869, de 5 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Programa Primeiro Passo;

II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e do Programa Primeiro Passo; e

III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

IV - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 5º O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.

Parágrafo único. O Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Salvador, será coordenado pela Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito municipal, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, que o coordenará;

II - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;

III - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;

IV - Secretaria Municipal de Educação - SMED; e

V - Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão no prazo de 20 dias da publicação deste Decreto e designados em ato do Secretário Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.



Art. 7º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

- I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
- II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;
- IV - apoiar a implementação do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
- V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- VI - promover ações de sensibilização e articulação com os órgãos municipais;
- VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos estaduais que compõem o Comitê Estadual, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Art. 8º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a cada exercício, descentralizará, em favor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, unidade administrativa da Secretaria Coordenadora do Programa, o recurso financeiro aportado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, destinado ao financiamento do Programa Criança Feliz.

Art. 9º Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS  
Secretário Municipal de Gestão

TAÍSSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS  
Secretária Municipal de Políticas para as  
Mulheres, Infância e Juventude

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO  
Secretária Municipal de Promoção Social e  
Combate à Pobreza

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
Secretário Municipal da Saúde

BRUNO OITAVEN BARRAL  
Secretário Municipal da Educação

### DECRETO Nº 29.303 de 07 de dezembro de 2017

Reorganiza os Grupos e Grupamentos da Guarda Civil Municipal de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52 e tendo em vista o disposto no art. 252, todos da Lei Orgânica do Município, em consonância com a previsão do § 8º do art. 144 da Constituição da República regulado pela Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reorganizados os seguintes Grupos e Grupamentos operacionais da Guarda Civil Municipal:

I - Grupamento de Operações Especiais - GOE, tendo como finalidade principal atuar na manutenção da ordem pública através do desempenho das seguintes atividades:

- a) atuar em situações de perturbação da ordem pública visando controlar manifestações que ameacem o funcionamento dos órgãos e o patrimônio público municipal;
- b) apoiar a Assistência Militar como força complementar, na forma da legislação;
- c) apoiar as ações de ordem pública de grandes eventos realizados ou apoiados pelo Município de Salvador;
- d) participar de operações de reintegração de posse ao Município de Salvador, quando determinado pelo Poder Judiciário;
- e) participar de ações de defesa civil quando solicitado pelo órgão competente e autorizado pelo Inspetor Geral da GCM;
- f) desenvolver operações especiais no âmbito da competência da GCM;
- g) desempenhar outras atividades específicas de Guarda Civil Municipal, e ser a unidade de pronto emprego da GCM, conforme determinação do Inspetor Geral da GCM.

II - Grupamento de Rondas da Capital - RONDAC, que tem como finalidade a realização de rondas motorizadas de patrulhamento preventivo e ações de apoio aos Órgãos Públicos, observadas as seguintes atividades:

- a) executar as ordens de serviços provenientes dos órgãos federais, estaduais e municipais que os solicitem;
- b) prestar apoio, no âmbito de sua competência, quando solicitado, ao órgão municipal de trânsito e transporte;
- c) realizar escoltas e batedor conforme determinação do Inspetor Geral da GCM;
- d) colaborar, na ausência do agente competente, na disciplina do trânsito de forma a atender ao cidadão com prioridade;
- e) servir de apoio e fiscalização dos postos de serviços patrimoniais da GCM;
- f) realizar rondas de segurança nas praças, logradouros e parques do Município;
- g) atuar em apoio aos demais órgãos do Município, garantindo-lhes a execução de seus serviços;
- h) ser a unidade de pronto atendimento da GCM em situações de crise ou da normalidade;
- i) cobrir os serviços de emergência da GCM, sendo a ferramenta de aplicabilidade imediata;
- j) reforçar as atividades ordinárias e extraordinárias da Guarda Civil Municipal;
- k) apoiar as operações de Defesa Civil, sobretudo por situações de crise e/ou calamidades.

III - Grupo Especializado de Motociclista - GEM, tendo como finalidade principal o serviço com uso de motocicletas, observadas as seguintes atividades:

- a) executar os Serviços de emergência da Guarda Civil Municipal, sendo ferramenta de aplicabilidade rápida e imediata;
- b) prestar apoio na fiscalização de trânsito, conforme art. 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.022/2014;
- c) realizar o serviço de escolta sobre motocicletas e batedor, conforme determinação do Inspetor Geral da GCM;
- d) realizar rondas preventivas de segurança com motocicletas nas praças, logradouros, pontos turísticos e parques do Município;
- e) atuar em apoio aos demais órgãos do Município, garantindo-lhes a execução de seus serviços;
- f) reforçar as atividades ordinárias e extraordinárias da GCM;
- g) desempenhar outras atividades especiais de Guarda Civil Municipal que necessitem da utilização de motocicletas, conforme determinação do Inspetor da GCM;
- h) garantir a segurança nas operações de Defesa Civil, principalmente nas situações de crise ou calamidade.

IV - Grupo de Apoio ao Turista - GAT, tendo como finalidade o serviço de apoio ao turista, observadas as seguintes atividades:

- a) auxiliar os turistas nacionais e estrangeiros em visita ao patrimônio público do Município;
- b) realizar ações preventivas de segurança nos pontos turísticos do Município do Salvador;
- c) coibir atos de vandalismo e depredações de monumentos públicos e dos pontos turísticos;
- d) apoiar órgãos do Município na promoção do turismo sustentável com ações que visem à proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, turístico e paisagístico do município.

V - Grupo Especial de Proteção Ambiental - GEPA, tendo como finalidade as ações de proteção do patrimônio ambiental do Município, dentre as quais:

- a) proteger a fauna e flora realizando ações preventivas no patrimônio público ecológico e ambiental do Município do Salvador;
- b) apoiar ações dos órgãos municipais competentes na fiscalização ambiental, sempre que solicitado;
- c) garantir como prioridade as atividades de segurança e proteção do patrimônio público, parques ecológicos e ambientais, áreas ecológicas protegidas por lei, de responsabilidade do Município do Salvador;
- d) realizar atividades de conscientização ambiental através de palestras e reuniões em escolas e associações de bairros;
- e) realizar ações preventivas através do monitoramento dos parques ecológicos e ambientais e dos jardins do Município do Salvador;
- f) atuar, quando em flagrante, na apreensão de animais silvestres e/ou produtos de crimes ambientais, encaminhando aos órgãos competentes;
- g) realizar ações em conjunto com os órgãos competentes, no combate aos atos que venham a degradar o patrimônio público ambiental e ecológico do Município.

VI - Grupo de Operações com Cães - GOC, tendo como finalidade a utilização de cães nas seguintes situações:

- a) participar de operações nos logradouros públicos;
- b) atuar no resgate a vítimas de deslizamento de terra ou

- desmoroamento de casas;  
c) auxiliar, quando solicitado, na busca de entorpecentes diante de fundada suspeita.

Parágrafo único. Os integrantes do GOC ficarão responsáveis por adestrar e treinar os cães, além de acompanhar a saúde dos animais.

Art. 2º Os Grupos e Grupamentos previstos no art. 1º deste Decreto ficam subordinados diretamente à Coordenadoria de Operações Especializadas.

Art. 3º A obediência à hierarquia e à disciplina são condições indispensáveis para a permanência dos componentes dos Grupos e Grupamentos previstos neste Decreto e sua inobservância através da prática de condutas incompatíveis ensejará no desligamento do membro insubordinado.

Art. 4º A prática de atividade física é imprescindível para as atividades operacionais dos Grupos e Grupamentos, ficando os seus integrantes sujeitos a avaliações periódicas das condições individuais, promovidos pela Gerência de Desenvolvimento Humano - GEDHU visando manter a higidez física e mental necessária.

Art. 5º A Guarda Civil Municipal expedirá, no prazo de até 90 (noventa) dias, Normas de Procedimento complementar a este Decreto.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nºs 22.008, de 2011, 24.264, de 2013 e 26.348, de 2015.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

- h) Representantes da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR:  
Titular: **ANTÔNIO FERNANDO ANDRADE PINTO COELHO**  
Suplente: **PATRICIA RIVERA FRANCO**

- i) Representantes da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL  
Titular: **ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**  
Suplente: **CLÁUDIO HENRIQUE NERI MALTEZ DE SANT'ANNA**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no processo nº 15689/2017, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e a Resolução COGEOS nº 18/2017.

RESOLVE:

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços do Centro de Urgência PA Alfredo Bureau, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no processo SMS nº 15.825/2017, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e a Resolução COGEOS nº 19/2017

RESOLVE:

Autorizar a transferência da gestão e execução dos serviços do Centro de Urgência PA - Maria Conceição Santiago Imbassahy, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de chamamento público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de dezembro de 2017.

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 07 de dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 29.037 de 20 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Nomear os membros do Comitê Municipal de Inovação da Cidade, composto por 09 representantes do Poder Executivo e seus respectivos suplentes, na forma do art. 2º do Decreto 29.037, de 20 de outubro de 2017:

- a) Representantes da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS:  
Titular: **ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Suplente: **IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE:  
Titular: **LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN**  
Suplente: **RICARDO MACHADO SEIXAS**
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR:  
Titular: **HUMBERTO MALTEZ GARRIDO FILHO**  
Suplente: **GABRIEL ARAÚJO LOURES**
- d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ:  
Titular: **LUCAS ARAÚJO MELLO SOARES**  
Suplente: **GABRIEL RAMOS UAUQUIM**
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT:  
Titular: **ANTÔNIO DOS SANTOS BARRETO JUNIOR**  
Suplente: **SONALE MIRIAN SILVA FONSECA**
- f) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB:  
Titular: **VOLNEI CRUZ TEIXEIRA**  
Suplente: **DANILO SANTOS DA CRUZ**
- g) Representantes da Fundação Gregório de Matos - FGM:  
Titular: **SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA**  
Suplente: **FELIPE DIAS REGO**

## GABINETE DO PREFEITO - GABP

### PORTARIA Nº 76/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a CAP PM **ANA PAULA DE CERQUEIRA VIRGENS MAGALHÃES**, matrícula 685, Supervisor Administrativo da Assistência Militar, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Subchefe da Assistência Militar, Grau 58, da Subchefia da Assistência Militar - Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, MAJ PM **SÉRGIO LIMA PORTELLA**, matrícula 30, por motivo de férias, no período de 01/01 a 30/01/2018.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2017.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 138/2017**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 36039/2015 - SEFAZ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 07 de dezembro de 2017

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 54043/2017

Requerente: AMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME

Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

(Inscrição imobiliária nº 737.211-6)

Processo nº: 56141/2017

Interessado: EDILCE ALDA DA SILVA SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 685.945-3)

Processo nº: 55690/2017

Interessado: LENALDO PRISCO VIDAL

(Inscrição imobiliária nº 612.312-0)

Processo nº: 56286/2017

Interessado: MARISE QUEIROZ KERNER

(Inscrição imobiliária nº 15.215-3)

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**  
Diretor da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 34247/2016

Interessado: CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES

(Inscrição imobiliária nº 23.101-3)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 55561/2017

Interessado: BANCO BRADESCO S.A.

(Inscrição imobiliária nº 650.728-0)

Processo nº: 55562/2017

Interessado: BANCO BRADESCO S.A.

(Inscrição imobiliária nº 673.124-4)

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 53213/2017

Requerente: ANA LUZIA DA SILVA BRITO

Interessado: TEMPLO UMBANDISTA CASA DE CARIDADE PAI MANOEL

(Inscrição imobiliária nº 490.443-5)

**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 39245/2016

Requerente: FRANCISCO DA SILVA REGIS

(Inscrição imobiliária nº 276.549-7)

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**

Chefe do SEINF/CTJ

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
41142/2015 48302/2015	PINELLI PIZZANI SOCIEDADE DE ADVOGADOS/ ALINE PASSOS SILVA PIZZANI(OAB/BA 28670) E ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI	204/2015
130247/2009 4847/2010	MAXIMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	880630/2009
1080/2014 71720/2014	SIMBOLPROJECT SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME / ANDRÉ PIMENTEL SÁ (OAB/BA 41349)	4/2014
31227/2010 34386/2010	NEW QUALITY SERVE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA / MICHEL GAYMER JONES - SÓCIO	880710/2010
2867/2013 16936/2013	ITAÚ UNIBANCO S/A / LUISA OLIVEIRA LEAL FERNANDES (OAB/BA 30039)	12/2013
28359/1994 28360/1994	GRÁFICA BASTOS LTDA	21638/1994
245684/2003 245685/2003	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM AUTOMÁTICA ATLAS II	885587/2003
106701/2014 114178/2014	VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA SOCIEDADE SIMPLES/ ROBSON SANTANA (OAB/BA 17172) E SIGMA S/S NETO (OAB/BA 37363)	795/2014
32949/2015 39495/2015	RODOBENS CAMINHÕES BAHIA S/A	107/2015
23070/2017 29260/2017	HELITA E WIGBERTO AZEVEDO CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA / WIGBERTO CUNHA AZEVEDO	224/2017
58574/2006 10625/2009	CARLOS AUGUSTO VIANA SANTOS / NELSON PITHON RAYNAL	2599/2006
95508/2010 29868/2011	SUZETE FALCON DE OLIVEIRA / SUZETE FALCON OLIVEIRA	4485/2010
37629/2007 44796/2007	DANIEL AMOEDO LEIRO	880245/2007
609/2011 5826/2011 38786/2011	OMM - BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA - EPP / MICHEL GAYMER JONES - SÓCIO	880710/2010
108616/2014 117441/2014	LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	792/2014
87866/2009 7311/2010 63019/2010	PAULO ROBERTO MACHADO SOARES	1727/2009
28180/2017 32629/2017 32772/2017 37366/2017	SERVI - SEGURANÇA LTDA	304/2017
39966/2017 44357/2017	PNEUMO DIAGNOSA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA / PEDRO ANIBAL N. DE QUEIROZ FILHO (OAB/BA 25313)	441/2017

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
371017/2005 380061/2005 385983/2005 456881/2005	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS / LUIZ HENRIQUE BARRROS DE ARRUDA (OAB/RJ 58746) E ALEXANDRE HERLIN 9 OAB/RJ 97548)	3158/2004
16118/2011 23859/2011	L.C. INSPEÇÕES TECNICA LTDA - EPP / VITOR DUNHAM	494/2011

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL	2374/2008
CONTRIBUINTE	IRINEU ZALOTTI E OUTROS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
PROCESSO Nº	56313/2008; 68786/2008.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	005705-3
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA APARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CARACTERIZADO, EM PARTE, O "BIS IN IDEM". ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	MARIA LUZIENE SANTANA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA LUZIENE SANTANA RAMOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	073309-1
CNPJ/CPF	062.159.655-72
PROCESSO N.	41.832.2005
NFL	2018.2005
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	TLP. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS À CFI/SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. POSTERIORMENTE AO SETOR DE ARQUIVO.BASE LEGAL ART. 304 DA LEI 7186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, MAIS DISPOSITIVOS DA PORTARIA 143/2014.

NFL Nº	463/2015
PROCESSO	66120/2015; 73047/2015.
CONTRIBUINTE	RETIRAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONCERNENTE AO VALOR LANÇADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 15564-2010

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 417 - 2010 - ITIV

NOTIFICANTE (S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SPINELLI ARAUJO

RECORRENTE: CONSÓRCIO OAS/GAFISA - FOREST VILLE

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

CONSELHEIRA RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

CONSELHEIRO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: ITIV. LANÇAMENTO DO IMPOSTO. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR.** Restou comprovado na instrução processual que o Instrumento Particular de Rescisão de Promessa de Compra e Venda para Aquisição de Imóvel em referência foi desfeito, mas que o Notificado tinha a posse plena do imóvel, usando e gozando, e depois transferindo-a para 3º, fato que vai de encontro ao que preceituou a mudança do Código Civil de 2003, ao querer inibir os chamados contratos de gavetas e a perpetuação da falta de pagamento de ITIV aos cofres públicos, com sucessivas lavraturas de instrumentos particulares de compra e venda. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, PARA JULGAR PROCEDENTE A NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR DESEMPATE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 35032-2009

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880098 - 2009 - ISS

AUTUANTE (S): GUILHERME ALONSO MENDES DE SOUZA

RECORRENTE: ABSOLUT HALL EVENTOS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): FARAH XAVIER COSTA COHIM E OUTRA

RELATOR CONSELHEIRO: HELDER SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE ENTREGA DA DMS - MULTA APLICADA - REESTABELECIMENTO, EX-OFFICIO, DA MULTA APLICADA NO LANÇAMENTO ORIGINAL - MANUTENÇÃO DO CRITÉRIO DO LANÇAMENTO.** A não entrega da Declaração Mensal de Serviços - DMS enseja multa, nos termos do art. 112, inciso VII, "a", da Lei n. 7.186/2006, aplicável à época do lançamento. Serviço de "Exploração de Salão de Festas". Incidência do ISS e, portanto, Contribuinte do imposto sujeito ao cumprimento das obrigações acessórias. Atualizações monetárias da multa decorrentes de cumulação prevista no artigo 327 do CTRMS e Decretos do Poder Executivo. Reestabelecimento da multa imposta no lançamento original, tendo em vista que a aplicação da retroatividade prevista no artigo 106, II, "c", do Código Tributário Nacional, não é aplicável ao caso concreto. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 606/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 13, Inciso XI, do Regimento Interno desta SEMGE, aprovado no Decreto nº 29.188 de 22 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01/12/2017 a 29/12/2017, os servidores Valfredo Vicente Cezar, matrícula nº 818992, Carlos José Ribeiro Bastos Junior, matrícula nº 819097, e Maria Cristina de Souza Brito, matrícula nº 819960, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário dos Materiais de Consumo do Almoxarifado da SEMGE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 06 de dezembro de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 609/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 13, Inciso XI, do Regimento Interno desta SEMGE, aprovado no Decreto nº 29.188 de 22 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 01/12/2017 a 29/12/2017, os servidores Cesar Augusto Tourinho Brandão, matrícula nº 819570, Antônio Carlos Maia dos Santos, matrícula nº 819877, e Roque Rocha Santos, matrícula nº 819944, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da SEMGE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 06 de dezembro de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 102/2017, de 02/05/2017, publicada no DOM de 11/05/2017, referente a Substituição de Férias do servidor **ANTÔNIO CARLOS MAIA DOS SANTOS** pela servidora **ANTÔNIA BERNADETE SILVA**,

Onde se lê: "... Por motivo de Férias/2017 ..."

Leia-se: "... Por motivo de Férias/2015 ..."

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

**ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
60387/2016	SEDUR	RITA DE CASSIA FORTES FREITAS
248/2016	SEMAN	CARLOS ANTONIO SANTOS
19165/2016	SMS	JOSÉ RAIMUNDO BORGES DA CONCEIÇÃO

**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
6469/2017	SEMGE	JUCELIA DOS SANTOS MENEZES

**GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 07 de dezembro de 2017.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 007/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 155/2016 e com base na Lei nº 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA-EPP  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 06/01/2017 à 05/01/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200008317 - CLORO GRANULADO LIMPEZA PISCINA	KG	31,50
02	200009939 - CLORO EM PASTILHA 200GR	FR	9,00
03	200008318 - ALGICIDA PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA	L	19,00
04	200008319 - ALGICIDA DE CHOQUE LIMPEZA PISCINA	L	19,02
05	200008320 - REDUTOR PH PARA LIMPEZA PISCINA	L	16,32

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 14/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 120/2016 e com base na Lei nº 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** VEST E VEST COM. DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 10/01/2017 à 09/01/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200000828 - MACACÃO SAMU 192 TAM: PP	UM	158,68
02	200000826 - MACACÃO SAMU 192 TAM: P	UM	158,68
03	200000825 - MACACÃO SAMU 192 TAM: M	UM	158,68
04	200000829 - MACACÃO SAMU 192 TAM: G	UM	158,68
05	200000831 - MACACÃO SAMU 192 TAM: GG	UM	158,74
06	200000827 - MACACÃO SAMU 192 TAM: EXG	UM	158,74

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO**

**NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 15/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 143/2016 e com base na Lei nº 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 20/01/2017 à 19/01/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200013670 - COLETE PROFISSIONAL POLIÉSTER TAMANHO 42 - PP	UN	48,24
02	200013671 - COLETE PROFISSIONAL POLIÉSTER TAMANHO 46 - P	UN	48,24
03	200013672 - COLETE PROFISSIONAL POLIÉSTER TAMANHO 50 - M	UN	48,24
04	200013673 - COLETE PROFISSIONAL POLIÉSTER TAMANHO 54 - G	UN	48,24
05	200013674 - COLETE PROFISSIONAL POLIÉSTER TAMANHO 58 - GG	UN	48,24
06	200013675 - COLETE PROFISSIONAL POLIÉSTER TAMANHO 62 - EGG	UN	48,24
07	200013676 - COLETE PROFISSIONAL POLIÉSTER TAMANHO 66 - EXGG	UN	48,24

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 20/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 105/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** SOU COMUNICAÇÃO LTDA ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 24/01/2017 à 23/01/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	300003809 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	47,00
02	300003810 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL BLACK OUT IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	40,00
03	300003811 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	30,00
04	300003812 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	35,00
05	300003813 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL BLACK OUT IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	35,00
06	300003814 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS COM RECORTE ESPECIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	30,00
07	300003815 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO IMPRESSO 100% POLICROMIA A 1080 DPIS PARA APLICAÇÃO EM VIDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M²	35,00
08	300003816 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TECIDO IMPRESSO EM SUBLIMAÇÃO 100% POLICROMIA NO FORMATO 0,70 X 1,80 M TENSIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR EM FORMATO "F" NO FORMATO 0,70 X 4,00 M PARA FIXAÇÃO EM GRAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	26,00
09	300003817 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE VISTORIA: MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NA PARTE INTERNA DO PARA-BRISA DOS TRIOS), FORMATO DE 40X20 CM E IMPRESSÃO EM POLICROMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	6,00
10	300003818 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO CAPACIDADE ESTRUTURA - MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NO MADEIRITE DAS ESTRUTURAS DE CARNAVAL), FORMATO DE 41X30 CM E IMPRESSÃO EM POLICROMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	8,10
11	300003819 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO DE PROIBIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES - MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NA LATERAL DOS TRIOS), FORMATO DE 1MX 0,80 M E IMPRESSÃO EM POLICROMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	53,50
12	300003820 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL E CONTRA O TRABALHO INFANTIL - MATERIAL (ADESIVO LEITOSO PARA SER FIXADO NA LATERAL DOS TRIOS), FORMATO DE 1MX 0,80 M E IMPRESSÃO EM POLICROMIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	52,00

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 40/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 181/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** JADE E JASMIM LTDA  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 28/03/2017 à 27/03/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200007032 - TOALHA DE BANHO FELPUDA 700 X 1400MM	UN	9,50
02	200008202 - TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO 450 X 800MM.	UN	6,50
03	200003951 - TOALHA DE BANHO FELPUDA 65 X 125 CM	UN	9,50
04	200002705 - LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO 1400 X 2200MM.	UN	22,00

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
05	200008200 - TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO FLENELADO 1600 X 2200MM	UN	25,00
06	200001348 - COBERTOR EM FIBRAS PARA SOLTEIRO 150 X 220CM	UN	25,00
07	200006502 - FRONHA EM TECIDO 100% ALGODÃO ESTAMPADA	UN	9,00
08	200004273 - FRONHA PARA TRAVESEIRO 500 X 700MM	UN	7,50
09	200001375 - COLCHA PARA SOLTEIRO EM TECIDO CHENILLE	UN	55,00
10	200012445 - LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO 180 FIOS	UN	18,00

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 46/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 179/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** O MERCADAO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 27/03/2017 à 26/03/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200012330- SUCO ACEROLA 200ML	UN	1,05
02	200012334- SUCO CAJU 200ML	UN	1,05
03	200012331- SUCO LARANJA 200ML	UN	1,05
04	200012333- SUCO MAÇÃ 200ML	UN	1,14
05	200008792- SUCO TIPO NÉCTAR DE GOIABA 200ML	UN	1,05
06	200008765- SUCO TIPO NÉCTAR DE MANGA 200ML	UN	1,05
07	200012332- SUCO UVA 200ML	UN	1,05
08	200012723- SUCO DE CAJU	GR	2,09
09	200012005- SUCO DE MARACUJÁ	GR	3,70

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 49/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 179/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** O MERCADAO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 27/03/2017 à 26/03/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200012330- SUCO ACEROLA 200ML	UN	1,05
02	200012334- SUCO CAJU 200ML	UN	1,05
03	200012331- SUCO LARANJA 200ML	UN	1,05
04	200012333- SUCO MAÇÃ 200ML	UN	1,14
05	200008792- SUCO TIPO NÉCTAR DE GOIABA 200ML	UN	1,05
06	200008765- SUCO TIPO NÉCTAR DE MANGA 200ML	UN	1,05
07	200012332- SUCO UVA 200ML	UN	1,05
08	200012723- SUCO DE CAJU	GR	2,09
09	200012005- SUCO DE MARACUJÁ	GR	3,70

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 60/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 129/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** LEVI COMERCIAL EIRELI - ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 29/03/2017 à 28/03/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200012378 - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS	UN	2,98
02	200012377 - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 2 ANOS	UN	11,57

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 61/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 129/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA-ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 07/04/2017 à 06/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200012378 - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS.	UM	9,25
02	200012377 - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 2 ANOS.	UM	12,66

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 69/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 002/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 20/02/2017 à 19/02/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200004936 - CARRO DE MÃO EM POLIETILENO AZUL PNEU COM CÂMARA 90L.	UM	176,47
02	1000000659 - CARRO DE MÃO COM 01 RODA PNEUMÁTICA ARO 8, CAPACIDADE 80L.	UM	200,00
03	200006244 - CABO PARA ANCINHO EM MADEIRA 1200MM.	UM	9,00
04	200006426 - GARFO PARA JARDINAGEM EM AÇO CABO EM MADEIRA.	UM	5,50
05	200006546 - PÁ COM BICO PARA JARDINAGEM 292 X 56MM.	UM	6,20
06	200003533 - REGADOR EM PLÁSTICO 10 LITROS.	UM	15,00
07	200006547 - PÁ COM BICO PARA JARDINAGEM 282 X 85MM.	UM	6,20

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 70/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 002/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 21/02/2017 à 20/02/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100001401 - CARRO DE COMPRAS EM AÇO ESTUTURA TUBULAR 180L	UM	366,47

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 74/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 092/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** F.RIBEIRO BRITO EPP

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 04/04/2017 à 03/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200002044- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	RL	0,55
02	200002045-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	RL	0,75
03	200002046-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M	RL	1,95
04	200016349-FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M.	RL	4,65
05	200002051-FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	RL	2,40
06	200002056-FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB 4910 19MM X 20M	RL	61,71
07	200016350-FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB 4950 19MM X 20M	RL	63,66
08	200002057-FITA ADESIVA GOMADA 50MM X 50M	RL	3,00
09	200002047-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	RL	2,46
10	200002060-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 65M	RL	1,19
11	200016351-FITA ADESIVA MÁGICA INVISÍVEL 12MM X 33M	RL	1,87
12	200002135-FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA TIPO RIBBON EM CERA PRETA 110MM X 90M.	RL	11,73
13	200011603-FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA TIPO RIBBON REVESTIDA RESINA 110MM X 91M	RL	27,60

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 75/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 092/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** F.RIBEIRO BRITO EPP

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 04/04/2017 à 03/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200002044- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	RL	0,55
02	200002045-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	RL	0,75
03	200002046-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M	RL	1,95
04	200016349-FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M.	RL	4,65
05	200002051-FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	RL	2,40
06	200002056-FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB 4910 19MM X 20M	RL	61,71
07	200016350-FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB 4950 19MM X 20M	RL	63,66
08	200002057-FITA ADESIVA GOMADA 50MM X 50M	RL	3,00
09	200002047-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M	RL	2,46
10	200002060-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 65M	RL	1,19
11	200016351-FITA ADESIVA MÁGICA INVISÍVEL 12MM X 33M	RL	1,87
12	200002135-FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA TIPO RIBBON EM CERA PRETA 110MM X 90M.	RL	11,73
13	200011603-FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA TIPO RIBBON REVESTIDA RESINA 110MM X 91M	RL	27,60

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 77/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 092/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** INOVAFLEX - ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - ME

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 06/04/2017 à 05/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200014587-ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA ZEBRA 420D	RL	18,90
02	200015756-ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA LABEL WRITER 450	RL	13,22

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 82/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 032/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/04/2017 à 16/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200003139 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO TAMANHO A4	PC	15,20

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 83/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 003/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 12/04/2017 à 11/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200013395 - FORMULÁRIO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,99
02	200013394 - FORMULÁRIO ATENDIMENTO SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,20
03	200013390 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE COLETIVA SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,30
04	200013392 - FORMULÁRIO DE PROCEDIMENTOS SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,45
05	200013398 - FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,43
06	200012490 - FICHA CADASTRO DOMICILIAR SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	UN	0,06
07	200012489 - FICHA CADASTRO SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	UN	0,06
08	200015874 - FORMULÁRIO ATENDIMENTO DOMICILIAR (USO SAD)	BL	3,03
09	200015875 - FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (USO SAD).	BL	4,75
10	200015876 - FORMULÁRIO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.	BL	1,30

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 84/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 032/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/04/2017 à 16/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200003149 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO A4.	PC	14,69

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 85/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 007/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** VOGUE TEXTIL LTDA

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 11/04/2017 à 10/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200012681 - COLCHÃO HOSPITALAR D45 NAPA AZUL	UN	263,00
02	200007992 - COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA	UN	100,10
03	200001384 - COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA IMPERMEÁVEL	UN	82,29
04	200001386 - COLCHÃO HOSPITALAR D28	UN	151,00
05	200010108 - COLCHÃO HOSPITALAR D33	UN	231,10

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 86/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 007/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 11/04/2017 à 10/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200012681 - COLCHÃO HOSPITALAR D-45 NAPA AZUL.	UM	263,00
02	200007992 - COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA 1820 X 480 X 60MM.	UM	100,10
03	200001384 - COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACA IMPERMEÁVEL 1800 X 600 X 40MM.	UM	82,29
04	200001386 - COLCHÃO HOSPITALAR D-28 NAPA AZUL 1880 X 880 X 120MM.	UM	151,00
05	200010108 - COLCHÃO HOSPITALAR D-33 NAPA VINHO 780X 188 X 120MM.	UM	231,10

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 87/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 007/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 11/04/2017 à 10/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200001379 - COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO D-28 1880 X 780 X 120MM.	UN	125,00
02	200001381 - COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO D-33 1880 X 880 X 120MM.	UN	153,15

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 88/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 003/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 12/04/2017 à 11/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200013395 - FORMULÁRIO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,99
02	200013394 - FORMULÁRIO ATENDIMENTO SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,20
03	200013390 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE COLETIVA SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,30
04	200013392 - FORMULÁRIO DE PROCEDIMENTOD SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,45
05	200013398 - FORMULÁRIO DE VISITA DOMICILIAR SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	BL	1,43
06	200012490 - FICHA CADASTRO DOMICILIAR SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	UN	0,06
07	200012489 - FICHA CADASTRO SISTEMA E-SUS 210 X 297MM.	UN	0,06
08	200015874 - FORMULÁRIO ATENDIMENTO DOMICILIAR (USO SAD)	BL	3,03
09	200015875 - FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (USO SAD).	BL	4,75
10	200015876 - FORMULÁRIO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.	BL	1,30

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 91/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 093/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** COMERCIAL MORBRAS EIRELI - ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/04/2017 à 16/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100000420 - ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, ALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO	UN	975,15
02	100000454 - ARMÁRIO VESTIÁRIO, TIPO GUARDA-ROUPA, ALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, 12 PORTAS	UN	914,43
03	100000780 - ESTANTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO	UN	242,81
04	100001263 - ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, DE AÇO, COM 04 GAVETAS	UN	543,84
05	100002240 - ESTANTE, CONFECCIONADA EM AÇO, PARA BIBLIOTECA, ABERTA, COM 10 PRATELEIRAS	UN	823,67
06	100002273 - ARMÁRIO VESTIÁRIO, GUARDA-ROUPA, ALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO DE 0,75MM (22), COM: 16 VÃOS E 16 PORTAS DE ABRIR / SOBREPOSTAS 4 A 4	UN	717,26

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 92/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 093/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** COMERCIAL MORBRAS EIRELI - ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/04/2017 à 16/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100000420 - ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, ALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO	UN	975,15
02	100000454 - ARMÁRIO VESTIÁRIO, TIPO GUARDA-ROUPA, ALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, 12 PORTAS	UN	914,43
03	100000780 - ESTANTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO	UN	242,81
04	100001263 - ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, DE AÇO, COM 04 GAVETAS	UN	543,84
05	100002240 - ESTANTE, CONFECCIONADA EM AÇO, PARA BIBLIOTECA, ABERTA, COM 10 PRATELEIRAS	UN	823,67
06	100002273 - ARMÁRIO VESTIÁRIO, GUARDA-ROUPA, ALTO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO DE 0,75MM (22), COM: 16 VÃOS E 16 PORTAS DE ABRIR / SOBREPOSTAS 4 A 4	UN	717,26
07	100002414 - ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ABERTA, DESMONTÁVEL, COM 05 PRATELEIRAS	UN	423,86

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 93/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 024/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/04/2017 à 16/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200005456 - LANTERNA PORTÁTIL EM ALUMÍNIO	UN	34,40

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 94/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 024/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS - ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/04/2017 à 16/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200005456 - LANTERNA PORTÁTIL EM ALUMÍNIO	UN	45,00

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 96/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 186/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/04/2017 à 16/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200013058 - CARIMBO AUTOMÁTICO, DATADOR, AUTOENTITADO, PARA TEXTO E DATA, 24 MM X 45 MM.	UN	35,01
02	200013059 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 27 MM X 10 MM.	UN	13,00
03	200013060 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 38 MM X 14 MM.	UN	14,55
04	200013061 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 47 MM X 18 MM.	UN	15,00
05	200013062 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 58 MM X 22 MM.	UN	16,00
06	200013063 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 42 MM X 42 MM.	UN	28,56
07	200013064 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 30 MM X 50 MM.	UN	26,05

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 97/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 186/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/04/2017 à 16/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200013065 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 7 MM X 40 MM	UN	8,00
02	200013066 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 10 MM X 70 MM	UN	7,00
03	200013067 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 18 MM X 27 MM	UN	7,00
04	200013068 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 24 MM X 43 MM	UN	9,00
05	200013069 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 30 MM X 38 MM	UN	8,00
06	200013070 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 18 MM X 61 MM	UN	7,00
07	200013071 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 33 MM X 59 MM	UN	10,00
08	200013072 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 33 MM X 71 MM	UN	8,00
09	200013073 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 40 MM X 60 MM	UN	9,00
10	200013074 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 28 MM X 28 MM	UN	13,58

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 98/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 186/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/04/2017 à 16/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200013058 - CARIMBO AUTOMÁTICO, DATADOR, AUTOENTITADO, PARA TEXTO E DATA, 24 MM X 45 MM.	UN	43,41

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
02	200013059 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 27 MM X 10 MM.	UN	11,95
03	200013060 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 38 MM X 14 MM.	UN	20,00
04	200013061 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 47 MM X 18 MM.	UN	25,00
05	200013062 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 58 MM X 22 MM.	UN	27,95
06	200013063 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 42 MM X 42 MM.	UN	34,98
07	200013064 - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, 30 MM X 50 MM.	UN	21,99
08	200013065 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 7 MM X 40 MM	UN	8,00
09	200013066 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 10 MM X 70 MM	UN	7,00
10	200013067 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 18 MM X 27 MM	UN	7,00
11	200013068 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 24 MM X 43 MM	UN	9,00
12	200013069 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 30 MM X 38 MM	UN	8,00
13	200013070 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 18 MM X 61 MM	UN	7,00
14	200013071 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 33 MM X 59 MM	UN	10,00
15	200013072 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 33 MM X 71 MM	UN	8,00
16	200013073 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 40 MM X 60 MM	UN	9,00
17	200013074 - CARIMBO EM MADEIRA PARA TEXTO, 28 MM X 28 MM	UN	13,58

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 116/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 053/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** IPX TECNOLOGIA EIRELI - ME

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 26/04/2017 à 25/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200016707 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD.	UN	11.569,67
02	200016708 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING E CONSTRUCTION COLLECTION	UN	18.551,63

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO****NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 117/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 053/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** IPX TECNOLOGIA EIRELI - ME

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 26/04/2017 à 25/04/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200016707 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD.	UN	11.569,67
02	200016708 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING E CONSTRUCTION COLLECTION	UN	18.551,63

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 138/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 184/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** F.RIBEIRO BRITO EPP

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 30/06/2017 à 29/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200000240 - COLA DE SILICONE, EM BASTÃO (PARA PISTOLA COLA QUENTE) ESPESSURA 7MM, EMBALAGEM COM 1KG.	PC	21,68
02	200002350 - GIZ DE CERA, TIPO LÁPIS, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, DIMENSÕES: DIÂMETRO: 7,5MM, COMPRIMENTO: 80MM (VARIAÇÃO 5%), EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	0,86
03	200002389 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10, ARAME GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	CX	3,92
04	200002390 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS.	CX	2,84
05	200002391 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: 9/14, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS.	CX	17,29
06	200003415 - PRANCHETA, EM EUCATÉX, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 320X220MM.	UN	2,13
07	200004328 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PARA FIXAR DOCUMENTOS EM PASTA SUSPensa, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	4,81
08	200004756 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/06, EM ARAME GALVANIZADO, COM PONTA SERRILHADA, EMBALAGEM CAIXA COM 3500 GRAMPOS.	CX	6,07
09	200005893 - ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 35MM.	UN	0,12
10	200005933 - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 5".	UN	5,03
11	200006945 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/8, ARAME GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	9,29
12	200006950 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/13, ARAME GALVANIZADO, PARA 100 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	12,15
13	200007849 - GRAMPO TIPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TOTALMENTE FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE DE PRENDIMENTO DE 600 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM, EMBALAGEM COM 50 JOGOS.	PC	14,65
14	200008017 - MASSA DE MODELAR, TIPO BISCUIT, COMPOSTA: DE ÁGUA / POLÍMERO PLASTIFICANTE / RESINA VEGETAL / ADITIVOS / PIGMENTOS / MALEÁVEL, ATÓXICA / CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 85G.	UN	4,85
15	200008245 - GIZ DE CERA, TIPO LÁPIS, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 90MM, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	1,73
16	200008941 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: 9/10, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CX	13,74
17	200012514 - ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 40MM.	UN	0,20
18	200012515 - ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 25MM.	UN	0,08
19	200012577 - BARBANTE, 8 FIOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EMBALAGEM ROLO COM 305M.	RL	6,20

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 139/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 184/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** F.RIBEIRO BRITO EPP

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 30/06/2017 à 29/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200000240 - COLA DE SILICONE, EM BASTÃO (PARA PISTOLA COLA QUENTE) ESPESSURA 7MM, EMBALAGEM COM 1KG.	PC	21,68
02	200002350 - GIZ DE CERA, TIPO LÁPIS, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, DIMENSÕES: DIÂMETRO: 7,5MM, COMPRIMENTO: 80MM (VARIAÇÃO 5%), EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	0,86
03	200002389 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10, ARAME GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 1000 GRAMPOS.	CX	3,92
04	200002390 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS.	CX	2,84
05	200002391 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: 9/14, EMBALAGEM COM 5000 GRAMPOS.	CX	17,29
06	200003415 - PRANCHETA, EM EUCATÉX, FORMATO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PAPEL CROMADO, 320X220MM.	UN	2,13
07	200004328 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PARA FIXAR DOCUMENTOS EM PASTA SUSPensa, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA OU PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	4,81
08	200004756 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/06, EM ARAME GALVANIZADO, COM PONTA SERRILHADA, EMBALAGEM CAIXA COM 3500 GRAMPOS.	CX	6,07
09	200005893 - ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 35MM.	UN	0,12
10	200005933 - TESOURA, TIPO DOMÉSTICA, COM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 5".	UN	5,03
11	200006945 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/8, ARAME GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	9,29
12	200006950 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, SEMI-INDUSTRIAL 23/13, ARAME GALVANIZADO, PARA 100 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	12,15
13	200007849 - GRAMPO TIPO TRILHO, PLÁSTICO ESTENDIDO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TOTALMENTE FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE DE PRENDIMENTO DE 600 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM, EMBALAGEM COM 50 JOGOS.	PC	14,65
14	200008017 - MASSA DE MODELAR, TIPO BISCUIT, COMPOSTA: DE ÁGUA / POLÍMERO PLASTIFICANTE / RESINA VEGETAL / ADITIVOS / PIGMENTOS / MALEÁVEL, ATÓXICA / CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 85G.	UN	4,85
15	200008245 - GIZ DE CERA, TIPO LÁPIS, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 90MM, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	1,73
16	200008941 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, TAMANHO: 9/10, EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CX	13,74
17	200012514 - ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 40MM.	UN	0,20
18	200012515 - ISOPOR, EM FORMA DE BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), SUPERFÍCIE ESFÉRICA, INODORO, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO), DENSIDADE P1 (13 A 16KG/M³), DIÂMETRO DE 25MM.	UN	0,08
19	200012577 - BARBANTE, 8 FIOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EMBALAGEM ROLO COM 305M.	RL	6,20

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 144/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 014/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** AIDC TECNOLOGIA LTDA  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 13/06/2017 à 12/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100004576 - IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS - BLUETOOTH E WIFI	UN	4.615,00

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 145/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 036/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 13/06/2017 à 12/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200003467 - RATICIDA EM DOSE ÚNICA BLOCO PARAFINADO 20G.	UM	0,57
02	200003468 - RATICIDA EM FORMA DE ISCA PELETIZADAS SACO PLÁSTICO 25G.	UM	0,45
03	200003469 - RATICIDA EM PÓ APLICADOR 1KG.	FR	23,29

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 146/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 036/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 13/06/2017 à 12/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200003467 - RATICIDA EM DOSE ÚNICA BLOCO PARAFINADO 20G.	UM	0,57
02	200003468 - RATICIDA EM FORMA DE ISCA PELETIZADAS SACO PLÁSTICO 25G.	UM	0,45
03	200003469 - RATICIDA EM PÓ APLICADOR 1KG.	FR	23,29

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 153/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 014/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 13/06/2017 à 12/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100004576 - IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS - BLUETOOTH E WIFI	UN	4.620,99

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 154/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 025/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 28/06/2017 à 27/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200013813 - FARDAMENTO PROGRAMA DE ESTÁGIO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	UND	6,26
02	200013815 - FARDAMENTO PROGRAMA DE ESTÁGIO BOTTON	UND	1,50
03	200013814 - FARDAMENTO PROGRAMA DE ESTÁGIO MOCHILA	UND	32,00

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 158/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 063/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** COTURNOS E CIA LTDA - ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 27/06/2017 à 26/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200015430 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 35.	PAR	52,00
02	200015431 - 200015430 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 36.	PAR	52,00
03	200015432 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 37.	PAR	52,00
04	200015433 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 38.	PAR	52,00
05	200015434 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 39.	PAR	52,00
06	200015435 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 40.	PAR	52,00
07	200015436 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 31.	PAR	52,00
08	200015437 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 42	PAR	52,00
09	200015438 - CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA EM VAQUETA SEM BIQUEIRA Nº 43	PAR	52,00
10	200003660 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUEIRA PRETO Nº 36	PAR	47,22
11	200003661 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUEIRA PRETO Nº 37	PAR	47,22
12	200003662 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUEIRA PRETO Nº 38	PAR	47,22
13	200003663 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUEIRA PRETO Nº 39	PAR	47,22
14	200003664 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUEIRA PRETO Nº 40	PAR	47,22
15	200003665 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUEIRA PRETO Nº 41	PAR	47,22
16	200003666 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUEIRA PRETO Nº 42	PAR	47,22
17	200003667 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUEIRA PRETO Nº 43	PAR	47,22
18	200007642 - SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS EM VAQUETA SEM BIQUEIRA PRETO Nº 44	PAR	47,22
19	200000374 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA Nº 36.	PAR	57,13
20	200000377 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO Nº 39.	PAR	52,90
21	200000380 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA Nº 37.	PAR	57,13
22	200000381 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA Nº 42.	PAR	57,13
23	200000382 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA Nº 43.	PAR	57,13
24	200000383 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA Nº 41.	PAR	57,13
25	200000385 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA Nº 38.	PAR	57,13

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
26	200000386 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO PARA ELETRICISTA PRETA Nº 40.	PAR	57,13
27	200010114 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO Nº 44	PAR	52,90
28	200015974 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO Nº 45	PAR	52,90
29	200015975 - BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CANO CURTO Nº 46	PR	52,90

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 161/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 064/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/07/2017 à 16/07/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200016668 - DIVISÓRIA DE 35MM EM MADEIRITE COMPENSADO SEMI-OCO OU CHAPA	M²	101,73
02	200016669-FERRAGEM PARA PORTAS INTERNAS DE DIVISÓRIAS FECHADURA TUBULAR DE EMBUTIR	CJ	213,75
03	100004627- PORTA PARA DIVISÓRIA TIPO NAVAL 0,80 X 2,10 M	UN	318,20
04	200017016- FECHADURA TIPO TULIPA	UN	102,94
05	200017018- VIDRO INCOLOR 4MM PARA INSTALAÇÃO EM DIVISÓRIAS	M²	105,73
06	300003909- INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAREDES EM GESSO	M²	144,00
07	300003244- REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	32,96
08	300000320- DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA	M²	11,98
09	300000884- REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA COM VIDRO	M²	46,55
10	200015417- FORRO EM PVC COR BRANCA	M²	40,73

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 162/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 019/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** KALLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 14/07/2017 à 13/07/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200015937- JAQUETA PARA MOTOCICLISTA SAMU 192	UN	438,88
02	200015938- LUVAS PARA MOTOCICLISTA SAMU 192	PAR	312,59
03	200015939- COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTAS SAMU 192	PAR	142,72
04	200015940- JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTAS SAMU 192	PAR	148,74

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 163/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 196/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 13/07/2017 à 12/07/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200002942- MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO EM ALGODÃO 190G COM CABO	UND	15,55
02	200002943- MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO SINTÉTICO PONTA DOBRADA 340G.	UND	19,45
03	200005651- MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO EM ALGODÃO PONTA DOBRADA 340G.	UND	21,84
04	200005652- MOP PARA LIMPEZA TIPO PÓ CONJUNTO COMPLETO: CABO / ARMAÇÃO / LUVAS	UND	69,34
05	200007959- REFIL PARA MOPINHO EM ALGODÃO E POLIÉSTER	UND	12,72
06	200001494- CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 1	UND	2,85
07	200001545- DESENTUPIDOR DE PIA	UND	5,51
08	200001546- DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	UND	9,72
09	200001792- ESCOVA PARA LIMPEZA CERDAS DE NYLON BASE EM MADEIRA	UND	3,80
10	200006065- CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 2	UND	3,00
11	200000197- BALDE COM ESPREMEDOR PARA MOP 12 LITROS	UND	51,20
12	200007794- BALDE TIPO MOP EXPREMEDOR REFIL ALGODÃO 12 LITROS	UND	45,41

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

#### NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 164/2017

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 196/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 13/07/2017 à 12/07/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200002942- MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO EM ALGODÃO 190G COM CABO	UND	15,55
02	200002943- MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO SINTÉTICO PONTA DOBRADA 340G.	UND	19,45
03	200005651- MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO EM ALGODÃO PONTA DOBRADA 340G.	UND	21,84
04	200005652- MOP PARA LIMPEZA TIPO PÓ CONJUNTO COMPLETO: CABO / ARMAÇÃO / LUVAS	UND	69,34
05	200007959- REFIL PARA MOPINHO EM ALGODÃO E POLIÉSTER	UND	12,72
06	200001494- CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 1	UND	2,85
07	200001545- DESENTUPIDOR DE PIA	UND	5,51
08	200001546- DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	UND	9,72
09	200001792- ESCOVA PARA LIMPEZA CERDAS DE NYLON BASE EM MADEIRA	UND	3,80
10	200006065- CORDA PARA VARAL EM NYLON Nº 2	UND	3,00
11	200000197- BALDE COM ESPREMEDOR PARA MOP 12 LITROS	UND	51,20
12	200007794- BALDE TIPO MOP EXPREMEDOR REFIL ALGODÃO 12 LITROS	UND	45,41

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 165/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 196/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 13/07/2017 à 12/07/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200003605- DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL 800ML	UND	27,00
02	200003844- SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	UND	27,00
03	200003401- PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ACRÍLICO ROLO 10CM X 300M.	UND	27,00
04	200003402- PORTA PAPEL TOALHA EM ACRÍLICO (ABS) BRANCO	UND	20,00
05	200003953- TOALHEIRO BOBINA COM ALAVANCA DE TRACIONAMENTO	UND	178,06
06	200006661- SABONETEIRA EM POLIPROPILENO COM TAMPA	UND	3,65
07	200008183- ORGANIZADOR DE PIA EM POLIPROPILENO	UND	6,10
08	200010653- DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEL USADOS	UND	36,35

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 166/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 063/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 30/06/2017 à 29/06/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	300003393 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 80 KVA	DIÁRIA	896,00
02	300003401 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 115 KVA	DIÁRIA	896,50
03	300003868 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 50 KVA	DIÁRIA	896,50

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 167/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 010/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 05/07/2017 à 04/07/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200008393-CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA ADULTO COM TALABARTE	UND	56,60
02	200002793 -LUVA DE PROTEÇÃO EM ALGODÃO TRICOTADA 05 FIOS TAMANHO ÚNICO	PAR	3,00
03	200002788-LUVA DE PROTEÇÃO EM PVC IMPERMEÁVEL COR VERDE TAMANHO M	PAR	8,00
04	200002982- ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO	UND	3,00
05	200003446- PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UND	46,00
06	200013796- PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL ESPUMA DE POLIURETANO COM CORDÃO	UND	1,30
07	200001400- COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO X EM PVC REFORÇADO	UND	9,00

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 168/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 010/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 05/07/2017 à 04/07/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200004038 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA	PC	9,70
02	200000307 - PROTETOR SOLAR FPS 30	FR	33,00
03	200000308 - PROTETOR SOLAR FPS 50	FR	15,43

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 170/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 066/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** SOS GÁS LTDA - EPP  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 24/07/2017 à 23/07/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200002332 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO 45 KG	UN	247,37
02	200002333 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO 13 KG	UN	58,90

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 171/2017**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 066/2017 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** SOS GÁS LTDA - EPP  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 24/07/2017 à 23/07/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200002332 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO 45 KG	UN	247,37
02	200002333 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO 13 KG	UN	58,90

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 260/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 149/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELE - ME  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/01/2017 à 16/01/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200015905 - BATERIA LÍCIO MANGANÊS PHOTO FLASH 123A	UN	35,40

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO  
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 261/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 149/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

**EMPRESA:** MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELE - ME

**VIGÊNCIA DO TERMO:** 17/01/2017 à 16/01/2018

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200015905 - BATERIA LÍCIO MANGANÊS PHOTO FLASH 123A	UN	35,40

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio  
DLP/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 478/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar n.º 01/1991

**RESOLVE:**

Designar as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula n.º 877.828, CLEANE SILVA REALE, matrícula n.º 875.641 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula n.º 874.303, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 7904/2017, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora **EUNICE GUIMARÃES COSTA SANTOS**, matrícula n.º 877.817, resultantes do Processo de Sindicância n.º 5378/2015. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2017.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 479/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar n.º 01/1991

**RESOLVE:**

Designar as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula n.º 877.828, CLEANE SILVA REALE, matrícula n.º 875.641 e KELLEN GAMA PÊPE, matrícula n.º 877.856, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 7903/2017, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora **RITA DE CÁSSIA ALVES NEIVA**, matrícula n.º 883.443. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2017.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 480/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 193 da Lei Complementar n.º 01/1991

**RESOLVE:**

Designar, de acordo com o artigo 194 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula n.º 877.828, CLEANE SILVA REALE, matrícula n.º 875.641 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula n.º 874.303, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos denunciados no Processo n.º 8045/2017, ocorridos no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOSA BERBERT**. A presente Comissão terá o prazo de trinta dias, contados a partir de 19 de fevereiro de 2018, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2017.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**PORTARIA Nº 481/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Deferir, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos professores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
7254/2015	KATIA SOANE SANTOS ARAÚJO	877.304	2,5%
3016/2017	MÔNICA ADRIANA RÊGO MENEZES	878.038	7,5%

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de dezembro de 2017.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**

**PORTARIA Nº 78/2017**

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, a servidora Neusa Rosa dos Santos, mat. 22123 para exercer a Função de Confiança Secretário Administrativo, Grau 61 - Conselho Tutelar.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 29 de novembro de 2017.

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**PORTARIA Nº. 076/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009, em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - BA n.º 1061/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Heitor Conceição Oliveira Neto, matrícula n.º 559, Adriana Ferreira dos S. de Jesus, matrícula n.º 375 e Idma Ribeiro Vinhático Novaes, matrícula n.º 382 sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão para proceder ao Inventário do Ativo Permanente do exercício de 2017, desta Fundação.

Art. 2º - Revoga-se a portaria n.º 060/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de dezembro de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente da Fundação Cidade Mãe

**PORTARIA Nº. 075/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009, em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - BA n.º 1061/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Heitor Conceição Oliveira Neto, matrícula n.º 559, Miguel Cerqueira Estrela, matrícula n.º 268 e Joaquim Calistro dos Santos, matrícula n.º 495, sob a presidência do primeiro, para constituírem comissão para proceder ao Inventário dos Materiais de Consumo do exercício de 2017, desta Fundação.

Art. 2º - Revoga-se a portaria n.º 059/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de dezembro de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**  
Presidente da Fundação Cidade Mãe

**PORTARIA Nº. 077/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, e em observância ao disposto no item 19 do art. 7º da Resolução TCM - BA n.º. 1061/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Galdina Maria Ribeiro Melhor mat. 030, Daniela Ribeiro Silva mat. 505 e Rosângela Silva Miranda Mota, matrícula n.º 399, para sob a presidência da primeira, constituírem comissão para proceder ao Levantamento das Dívidas Constantes no Grupo do Passivo Financeiro do exercício de 2017, desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de dezembro de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**

Presidente da Fundação Cidade Mãe

**PORTARIA Nº. 078/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 19.400 de 18 de março de 2009 e em observância ao disposto no item 20 do art. 7º da Resolução TCM - Ba n.º 1061/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Djalma Acácio de Matos, mat.377, Célia de Souza Batista, mat. 542 e Ana Lúcia dos Reis Souza Silva, mat. n.º 478, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para proceder o Termo de Conferência de Caixa do exercício de 2017, desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de dezembro de 2017.

**ROBERTA NUNES CAIRES**

Presidente da Fundação Cidade Mãe

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 009/2017**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em conformidade com o ofício n.º. 367/2017, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude - SPMJ, resolve publicar a substituição dos conselheiros de direito BRUNO DE QUEIROZ MIRANDA (TITULAR) E BENEDITO LUIS BONFIM DE ARAÚJO(SUPLENTE), pelos senhores MARCOS ANTONIO PALMEIRA(TITULAR) e RAFAEL DE JESUS DANTAS DE OLIVEIRA (SUPLENTE), como membro da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres Infância e Juventude - SPMJ, para representatividade neste Conselho.

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**

Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 010/2017**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em conformidade com o ofício n.º. 1718/2017, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, resolve publicar a substituição dos conselheiros de direito DANIEL NERI GRAVE (TITULAR) E IVONE CAROLINA LORDELO SANTOSSUPLENTE, pelas senhoras LIEZANGELA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CALMON(TITULAR) e MEIRE JANE FREIRE QUEIROS (SUPLENTE), como membro da Secretaria, para representatividade neste Conselho.

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**

Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****PORTARIA Nº 424/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto n.º 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n.º 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar os servidores Patrícia Luisa Silva Rocha, matrícula n.º 260, Neuza Nascimento Nogueira, matrícula n.º 224 e Marinalva de Brito Caldas, matrícula n.º 134, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Inventário de Bens Permanente desta Secretaria, devendo ser apresentado relatório final até 30/12/2017.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

**PORTARIA Nº 425/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-63457/2016 em 04/11/2016, referente à Licença Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-160,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº1036, Cabula, Salvador-Ba, para **operação da atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular, ERB CIDBA, com média de potência irradiada de 72,95W**, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 1.981, dentro da Central Iguatemi Doadora, neste município, nas coordenadas geográficas: 12º58'55,5"S e 38º29'05,8"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Fixar na entrada de acesso ao site e na parte interna, sinalizações de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e identificação da operadora conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação no diário, relatório fotográfico comprobatório;
- II. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90(noventa) dias, a partir da data da publicação no diário, o Laudo Radiométrico Prático, atualizado, acompanhado da ART do responsável técnico;
- III. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

### PORTARIA Nº 426/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-67130/2016 em 23/11/2016, referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-161,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº1036, Cabula, Salvador- Ba, para **operação da atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular, ERB EBNBA, com potência irradiada de 40W.** localizado na Rua da Paz, nº 19, Periperi, neste município, nas coordenadas geográficas: 12º59'32,6"S e 38º27'39,8"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 90(noventa) dias, a partir da data da publicação no diário, o Laudo Radiométrico Prático, atualizado, acompanhado da ART do responsável técnico;

II. Fixar na entrada de acesso ao site, sinalizações de identificação da operadora conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação no diário, relatório fotográfico comprobatório;

III. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 427/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 04.12.2017 a 23.12.2017, o servidor Roberval dos Santos Fraga, matrícula nº 164, Chefe de Setor B, do Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Rita de Cássia Fortes Freitas, matrícula nº 210, no Cargo em Comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 428/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo PR 5911000000 55424/2017 em 27/10/2017, referente a Alteração de Razão Social nº 2017-SEDUR/CLA/ARS-004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Alteração de Razão Social** da Licença Ambiental 2017/SEDUR/CLA/LU-029 vinculada ao PR 5911000000-33941/2016, Portaria 67/2017, DOM 6.795 emitida em nome do **POSTO LG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para o **POSTO UP3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.906.594/0001-55 com sede na Avenida Vasco da Gama, 1.894, Federação, Salvador -BA, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º O atual titular reconhece que por meio deste ato torna-se responsável pelo cumprimento das condicionantes e legislação pertinente a atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 429/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 5911000000-47725/2017 em 15/09/2017, referente à **Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-56**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão de Condicionante nº I da Licença Ambiental 2017-SEDUR/CLA/LU-56** vinculada ao PR 5911000000-54563/2015, Portaria nº 168/2017, DOM 6.872 em 30 de junho de 2017, concedida ao **MINISTÉRIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0090-17, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 862, Caminho das Árvores, Salvador-Ba; passando a condicionante nº I a ter a seguinte redação:

I. Apresentar à PMS/SEDUR, a Outorga ou Dispensa de Outorga para captação subterrânea de água, emitida pelo INEMA, imediatamente após a emissão do referido documento pelo órgão competente;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal nº 8.915/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 430/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. PR 5911000000-49563/2017 em 26/09/2017, referente à **Revisão das Condicionantes da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-128**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão dos Condicionantes nº VI, VII, VIII e IX da Licença Ambiental 2016-SUCOM/CLA/LU-128** vinculada ao PR 5911000000-4382/2016, Portaria nº 338/2016, DOM 6.674 em 10 a 12 de setembro de 2016, concedida a **DEUSNEY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.378.412/0001-71, com sede na Avenida Dorival Caymmi, 17.336, São Cristóvão, Salvador-Ba; dilatando-se o prazo de cumprimento dos condicionantes VI, VII, VIII e IX para 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, nos seguintes termos:

VI. Efetuar no prazo de 60 (sessenta) dias, a troca dos tanques de parede simples por tanques com parede dupla, conforme indicado no laudo de estanqueidade acostado aos autos e de suas instalações subterrâneas, adequando o posto à NBR 13.783;

VII. Encaminhar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, o relatório consubstanciado sobre os procedimentos de remoção e destinação dos tanques durante as obras de reforma do posto, contemplando a documentação comprobatória correspondente em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO Portaria Nº 09/2011 da empresa responsável; e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

VIII. Encaminhar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, as notas fiscais de compra dos tanques novos, fichas de acompanhamento e laudo das condições de Estanteidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13.784 da ABNT, acompanhado da ART do responsável técnico;

IX. Encaminhar à PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, a investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is).

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal nº 8.915/2015

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

### PORTARIA Nº 431/2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 04/12/2017 a 24/12/2017, a servidora Adailsa Bispo de Alcântara da Costa, matrícula nº 05, para substituir a servidora Telma Santos de Oliveira, matrícula nº 408, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Guardas de Bens Apreendidos, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, durante o impedimento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

### PORTARIA Nº 432/2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-38743/2017 em 01/08/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-065**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **SMS-Secretaria Municipal da Saúde** inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0005-72, com sede na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, Comércio, Salvador-BA, para **implantação de Unidade de Saúde da Família-USF de Plataforma**, em terreno com 351,62 m<sup>2</sup> e 469,18 m<sup>2</sup> de área construída, situado na Rua dos Tecelões, s/n, Plataforma, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12°54'2.65"S; 38°29'12.25"O. Na fase de implantação, recomenda-se:

I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

II. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb, o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;

III. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

IV. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se de espécies nativas de baixo consumo de água. O paisagismo deve ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

V. Solicitar antes do início das obras, a Carta de Viabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, para abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo seguir as recomendações desta concessionária;

VI. Caso seja necessário, antes do início das obras, o requerente deverá solicitar a esta CLA/SEDUR a Autorização para Supressão de Vegetação (ASV);

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres.

Na fase de operação, recomenda-se:

IX. Manter sempre atualizado o Alvará de Saúde emitido pela vigilância sanitária;

X. Manter em seus arquivos, o contrato com a lavanderia prestadora do serviço de higienização e desinfecção de roupas do empreendimento, para fins de fiscalização;

XI. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS), devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

### PORTARIA Nº 433/2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-43316/2017 em 23/08/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-066**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **SEMP-Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza** inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0017-06, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador-BA; para **reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Fazenda Coutos**, localizado na Alameda Almirante Marques de Leão, Quadra 36, Fazenda Coutos, neste município, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12°50'54.22"S; 38°27'25.54"O; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

II. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;

III. Atender a Norma Regulamentadora - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

**Art. 2º** A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

### PORTARIA Nº 434/2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-61135/2016 em 24/10/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-162**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para **implantação de Estação Radio-Base BACAB 08, com potência irradiada de 40W, 62,8W e 80W**, situada na Estrada da Cachoeirinha, s/nº, Subestação COELBA, Cabula VI, neste município, nas Coordenadas geográficas 12º57'11,88"S e 38º26'31,91"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I- Fixar na entrada de acesso ao site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190 em 12/09/03; e apresentar à SEDUR/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II- Operar o empreendimento conforme a Norma Técnica NT - 02/03 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190/03;

III- Manter sempre válido e atualizado o Laudo Radiométrico Prático em seus arquivos para fins de atualização;

IV- Requerer, previamente, a SEDUR/PMS nova licença Ambiental para modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 435/2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-24595 2017 em 15/05/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-163**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para **implantação de Estação Radio Base**, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 3.937, Marazul Hotel, Barra, neste município, nas Coordenadas geográficas 13º0'19,19"S e 38º31'57,29"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I- Fixar na entrada de acesso ao site sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190 em 12/09/03 e apresentar à SEDUR/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II- Operar o empreendimento conforme a Norma Técnica NT - 02/03 aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.190/03;

III- Manter sempre válido e atualizado o Laudo Radiométrico Prático em seus arquivos, para fins de atualização;

IV- Requerer, previamente, a SEDUR/PMS nova licença Ambiental para modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº 463/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA PRISCILA SILVA PAIXÃO**, matrícula nº 2226903, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, Grau 63, para responder, cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Alan Santana de Menezes**, matrícula nº 2226113, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/01/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 465/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA HELENA COSTA SOBRINHO MARINHO**, matrícula nº 2225906 para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Acervo Técnico, da Gerência de Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Edvaldo Sousa do Nascimento**, matrícula nº 2226461, por motivo de Férias regulamentares, durante o período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2017.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA Nº. 235/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar os servidores **SIMONE JESUS DOS SANTOS REY**, matrícula nº 813.792, **LUIS ALVES CERQUEIRA JUNIOR**, matrícula nº 813.186 e **ALMIR OLIVEIRA DO DESTERRO**, matrícula nº 813.582, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para realização de inventário dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da SEMOP, durante o período de 07 à 22/12/2017 referente ao exercício de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de dezembro de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n° 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/n°, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
240/2015	1151	CHOPERIA BAR E RESTAURANTE LTDA- ADV. FABIANA PRATES - OAB/BA N°19.693	DESPROVIMENTO
383/2015	234	HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA	DESPROVIMENTO
387/2015	647	RICARDO DOS SANTOS PEO ARTEZANATO - ME	DESPROVIMENTO
438/2015	398	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
657/2015	317	RUAN FELIPE DE JESUS GARCIA - ME	DESPROVIMENTO
744/2015	382	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA N°28.667	DESPROVIMENTO
753/2015	880	GALIANO & GALIANO LTDA - ME	DESPROVIMENTO
778/2015	630	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1 056/2015	1494	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1055/2015	1485	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1050/2015	629	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1049/2015	625	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1031/2015	1334	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1030/2015	1269	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
794/2015	1267	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1026/2015	795	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1017/2015	1413	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - A DV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA N°28.667	DESPROVIMENTO
1019/2015	1577	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - A DV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA N°28.667	DESPROVIMENTO
1064/2015	623	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - A DV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA N°28.667	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 07 de Dezembro de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n° 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/n°, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
240/2015	1151	CHOPERIA BAR E RESTAURANTE LTDA- ADV. FABIANA PRATES - OAB/BA N°19.693	DESPROVIMENTO
383/2015	234	HOTEL DEVILLE GUARULHOS LTDA	DESPROVIMENTO
387/2015	647	RICARDO DOS SANTOS PEO ARTEZANATO - ME	DESPROVIMENTO
438/2015	398	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
657/2015	317	RUAN FELIPE DE JESUS GARCIA - ME	DESPROVIMENTO
744/2015	382	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - ADV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA N°28.667	DESPROVIMENTO
753/2015	880	GALIANO & GALIANO LTDA - ME	DESPROVIMENTO

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
778/2015	630	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1 056/2015	1494	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1055/2015	1485	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1050/2015	629	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1049/2015	625	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1031/2015	1334	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1030/2015	1269	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
794/2015	1267	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. SARA IMBASSAHY LEVITA-OAB/BA N°39.761	DESPROVIMENTO
1064/2015	623	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - A DV. LARA BRITTO DE A. D. NEVES - OAB/BA N°28.667	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 07 de Dezembro de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA N° 485/2017**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, a partir de 01/01/2018, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta GCM.

NOME	MATRICULA
JOSÉ RENATO SOUZA CERQUEIRA	279

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 06 de dezembro de 2017.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****PORTARIA N° 121/2017**

O Presidente da LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir Comissão composta dos seguintes empregados: Maria de Fátima da Costa Lino Leite, matrícula, 860013-9, Jorge Antônio Campos Costa, matrícula 720055, Evandro José Maia Rios, matrícula 980007-7, para sob a presidência do primeiro procederem ao levantamento de estoques de Almoarifado no âmbito da LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR.

Parágrafo Único - A comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório do inventário de materiais com data base 31/12/2017, visando atender o que estabelece a Resolução 1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como Decreto Municipal n° 29.143 de 14/11/2017, que dispõe sobre os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017.

Art. 2° - A comissão ora designada tem o prazo do dia 18 ao dia 29 de dezembro de 2017 para conclusão do inventário.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 06 de Dezembro de 2017.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Presidente

### PORTARIA Nº 122/2017

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo art.19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes empregados; Almir Regis Miquelino, matrícula 840.174-8, Azevaldo Souza da Cruz, matrícula 770004, Manoel Messias Alves, matrícula 820041, para sob a presidência do primeiro lavrarem o termo de Conferência de Caixa da LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR.

Parágrafo Único - A comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o termo de conferência de caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2017, visando atender o que estabelece a Resolução 1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como Decreto Municipal nº 29.143 de 14/11/2017, que dispõe sobre os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 06 de Dezembro de 2017.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Presidente

### PORTARIA Nº 123/2017

O Presidente da LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pelo art. 19, alínea "e" do capítulo VI do Estatuto Social.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes empregados: André Luis Fraga Franco, matrícula 990714, João Batista Rocha de Jesus, matrícula 800.480-3, Editeusa Rego Chaves, matrícula 770.444, para sob a presidência do primeiro procederem ao levantamento dos Bens Patrimoniais da LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR.

Parágrafo Único - A comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório do inventário de Bens Patrimoniais com data base 31/12/2017, visando atender o que estabelece a Resolução 1062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, bem como Decreto Municipal nº 29.143 de 14/11/2017, que dispõe sobre os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - A comissão ora designada tem o prazo de 15 (Quinze) dias corridos, tomando-se por base o início dos trabalhos que ocorrerá após publicação da Portaria.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 06 de Dezembro de 2017.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### PORTARIA Nº 034/2017

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

#### RESOLVE:

Designar os senhores **Ivan Ribeiro Garcês**, mat.00969, **Antonio Luiz Mesquita de Barros**, mat.11242, **Aline Menezes Lirio**, mat. 11631, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de **Inventário físico de Materiais de Consumo** ( estoque), referente ao exercício de 2017.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 035/2017

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

#### RESOLVE:

Designar os senhores **ANTONIO ROBERTO PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 911, **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº 11611, **FÁBIO BASTOS BARROS**, matrícula nº11266, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para **levantamento dos Bens Patrimonial (imobilizado)**, referente ao exercício de 2017.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 036/2017

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

#### RESOLVE:

Designar os senhores **GENÉSIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11260 **CAROLINE SANTOS BRAGA**, matrícula nº11584, **HERBERT VINICIUS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 11562 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para **Inventário físico do estoque de produtos-(Produtos Acabados)**, referente ao exercício de 2017.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 037/2017

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

#### RESOLVE:

Designar os senhores **AILTON PEREIRA GUEDES**, matrícula nº. 11617, **GABRIELA SANTOS PRAZERES**, matrícula nº 11606, **ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA MARINHO**, matrícula 11396 , para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para **levantamento do Caixa** ( Fundo Fixo), do final do exercício de 2017.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

#### LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1463/2017	RAIMUNDO BISPO DA LUZ	5º

Salvador, 06 de dezembro de 2017

**LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**LICITAÇÕES****CASA CIVIL - CC****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa: 10/2017  
Processo Nº 557/2017  
Contratante: Casa Civil  
Contratada: ATACADO DO PAPEL LTDA  
CNPJ: 07.014.198/0003-73  
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de tinta original Epson.  
Célula Orçamentária: 250435.33.90.30 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Fonte 000  
Valor: R\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais)  
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.

Salvador, 05 de dezembro de 2017.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 215/2017 - PROC: 2004/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de registro material de informática (suprimentos das impressoras Brother e Lexmark), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/12/2017; abertura no dia 27/12/2017 às 10h e início da disputa no dia 27/12/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 216/2017 - PROC: 3764/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de implementos e ferramentas de jardinagem (PULVERIZADOR PARA INSETICIDAS) e equipamentos para manutenção de veículos (LAVADORA DE PRESSÃO) para o Centro de Controle de Zoonoses, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 28/12/2017; abertura no dia 29/12/2017 às 10h e início da disputa no dia 29/12/2017 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 090/2017.**  
**OBJETO:** contratação, através do SRP, de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Suporte Técnico Presencial para os Produtos Oracle instalados na Prefeitura Municipal do Salvador

**PROCESSO:** 4459/2016 - SEMGE

**RECORRENTES:** - SYSDESIGN CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 155/2017 - PROC: 2351/2017 - SEMGE.**  
**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de lona plástica.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
CONTEMIX COMÉCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI	01	R\$ 199.998,30
	02	R\$ 1.080.000,00
	03	R\$ 22.163,40
	04	R\$ 120.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2017

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2017**

PROCESSO Nº 103/2017 - COGEL  
EMPRESA: JJD CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA-ME CNPJ Nº. 26.237.463/0001-65.  
OBJETO: Contratação de obra e serviço de engenharia para reforma na Sede da Cogel.  
VALOR GLOBAL: R\$ 14.970,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 1314; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.  
AUTORIZAÇÃO: 07/12/2017.

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 363/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 10991/2017-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 22/12/2017 das 08:00 horas até às 10:00 horas do dia 26/12/2017  
Abertura das Propostas: 26/12/2017 às 10:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 26/12/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 364/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.  
Processo n.º 9321/2017-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 26/12/2017 das 08:00 horas até às 10:00 horas do dia 27/12/2017  
Abertura das Propostas: 27/12/2017 às 10:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 27/12/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 365/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.  
Processo n.º 12681/2017-SMS  
Recebimento das Propostas a partir do dia 27/12/2017 das 08:00 horas até às 10:00 horas do dia 28/12/2017  
Abertura das Propostas: 28/12/2017 às 10:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 28/12/2017 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 366/2017  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (FOTÔMETRO MULTIPARÂMETRO DIGITAL PORTÁTIL).  
Processo n.º 1160/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 27/12/2017 das 08:00 horas até às 14:00 horas do dia 28/12/2017

Abertura das Propostas: 28/12/2017 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/12/2017 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 312/2017

Processo n.º 8717/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDLIFE DISTR DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	01	38.580,00
BASE MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03	57.740,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.320,00</b>

O lote 02 e 04 foram Fracassados.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 04/12/2017.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 260/2017

Processo n.º 9053/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	8.799,60
	03	12.000,00
	04	11.400,00
	05	109.999,00
ADLIN PLÁSTICOS LTDA	02	225.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>367.998,60</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 04/12/2017.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 341/2017

Processo n.º 13923/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUPA DE AMPLIAÇÃO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
LAM-TI TECNOLOGIA LTDA ME	ÚNICO	1.410,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.410,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

Data da Homologação: 05/12/2017.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 001/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 19/10/2017, referente à contratação de empresa para manutenção preventiva das instalações elétricas com fornecimento de material;

Onde se lê: CONTRATADA: Impacto - Projeto e Assessoria Ambiental Ltda

CNPJ: 12.757.055/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Leia-se: CONTRATADA: Otero Engenharia Ltda

CNPJ: 11.324.127/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais)

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 05 de dezembro de 2017.

**TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS**  
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exm.ª Sr.ª, Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP N.º 030/2017.

Processo N.º 4068/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de material de informática, para atualização e reparo da infraestrutura da rede física e lógica da sede da LIMPURB, a fim de atender a demanda da transferência dos funcionários da Unidade SEMOP/Revita, conforme as especificações contidas no ANEXO I - Especificações do Edital, do tipo menor preço global.

Resultado: FRACASSADO

Data da Homologação: 07 de Dezembro de 2017

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**CAMILA ANDRADE GUIMARÃES**  
Presidente da COSEL

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

PROCESSO N.º: 122/2017

DISPENSA N.º: 006/2017

OBJETO: Aquisição de Talões de Notificação.

EMPRESA: GRÁFICA 3 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

CNPJ N.º: 11.943.208/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral;

Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; Subação:

200125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso:

0.2.50.000000 - Receita Própria de Entidade da administração Indireta; Natureza Despesa: 33.90.30

- Material de Consumo; Grupo Financeiro: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

DATA DO ATO: 04/12/2017.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da CPL / LIMPURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL/SEMAN, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Lei Municipal 4.484/92 e demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA nº 002/2017

LICITAÇÃO nº 051/2017

OBJETO: Contratação, por um prazo de 12 (doze) meses, de Empresa especializada, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para a Execução de Serviços de ENGENHARIA AGRONÔMICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES NA CIDADE DO SALVADOR, COM PODA E SUPRESSÃO DE ARVORES EM VIAS PUBLICAS E BAIXA RENDA.

PROCESSO nº 1105/2017

SESSÃO DE DISPUTA: 15/01/2018 às 09:00 horas.

O Edital completo será fornecido aos interessados que se dirigirem a COSEL, na sede do SEMAN, levando uma mídia digital (CD), para cópia dos respectivos documentos, no horário de 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Telefone de contato: (71) 3202-4810, localizada na BR 324, Km 8,5, Oeste, porto seco Pirajá, Salvador - Bahia,

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**

Presidente/COSEL

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Secretário, referente a licitação abaixo especificada:

Parecer nº 006/2017

Licitação nº 040/2017

Tomada de Preços nº 004/2017

Processo nº 915/2017

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para Recuperação e Correções de Patologias Pré Existentes na Prefeitura Bairro de Cajazeiras conforme Planilha de serviços, especificações e recomendações técnicas e projeto básico.

Recorrente: REIS ALEMIDA SERVIÇOS LTDA.

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito julgar PROCEDENTE, declarando-a vencedora do certame.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**

Presidente/COSEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 010/2017

Pregão Eletrônico: nº 011/2017

Processo nº 074/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em Paisagismo para requalificação das áreas verdes degradadas de Salvador através de plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, mudas de árvores, assim como a realização de tratamentos culturais e adubação do solo, conforme características definidas no termo de referência.

Empresa Vencedora: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA

CNPJ: 17.553.316/0001-03

Valor da Proposta: R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)

Data da Homologação: 07/12/2017.

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**

Presidente/COSEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 047/2017

Pregão Eletrônico: nº 042/2017

Processo nº 871/2017

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Telha Trapezoidal

Empresa Vencedora: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

Valor da Proposta: R\$ 69.993,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais)

Data da Homologação: 07/12/2017.

Neste ato convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**JUCIENE FERREIRA SANTOS**

Presidente/COSEL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 013/2017

Tomada de Preço nº 001/2017

Processo nº 261/2017

Objeto: Contratação de serviço de engenharia para recuperação de estrutura metálica e cobertura do galpão fabril.

CNPJ: 11.511.851/0001-15

Valor da Proposta: R\$ 702.176,59 (setecentos e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Data da Homologação: 06 de dezembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**

Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 027/2017

Pregão Eletrônico nº 025/2017

Processo nº 369/2017

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Guindaste Munck de 14 toneladas, para instalação em caminhão Ford 2429-6x2, ano 2012, incluindo manutenções preventivas, pelo período mínimo de 01 (um) ano.

CNPJ: 09.332314/0001-66

Valor da Proposta: R\$ 208.950,00 (duzentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

Data da Homologação: 06 de dezembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**

Presidente/COPEL

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 029/2017

Pregão Eletrônico nº 027/2017

Processo nº 374/2017

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de eletrodo, disco Flap, Disco Manta, Disco de Pano Brim, Rolo Pg e Pasta Chocolate, quantificados e especificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CNPJ: 73.472.227/0001-03

Valor da Proposta: R\$ 30.858,00 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

Data da Homologação: 06 de dezembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 032/2017

Pregão Eletrônico nº 030/2017

Processo nº 390/2017

Objeto: Aquisição de Materiais para Programação Visual.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

Valor da Proposta: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Data da Homologação: 06 de dezembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 034/2017

Pregão Eletrônico nº 032/2017

Processo nº 387/2017

Objeto: aquisição de materiais para fabricação e manutenção de equipamentos públicos, divididos em 02 (dois) lotes.

CNPJ: 08.402.260/0001-03

Valor da Proposta: R\$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Data da Homologação: 06 de dezembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 035/2017

Pregão Eletrônico nº 033/2017

Processo nº 395/2017

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de paquímetro analógico universal profissional de 0-150mm, 0-200mm, 0-300mm, válvula corta chama regulador de oxigênio e de acetileno, morsa torno de bancada industrial de aço nº6, nº5, nº4, nº3, nº3, tipo mini de 2.1/2, maçarico de solda com 3 extensões nº2, 4 e 6, caneta de corte para maçarico, mangueira de borracha dupla de 5/8 para oxigênio e acetileno, alicate (porta eletrodo) de 500A e de 200º, macho manual de 3/4, 5/16, 3/8, ½ com 13 fios, mandril Ø de 0 a 13 com rosca, mandril Ø de 0 a 13 com encaixe e compasso industrial de 300mm com ponto de videa.

CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 14.948,05 (quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Data da Homologação: 05 de dezembro de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que as licitantes abaixo relacionadas apresentaram contrarrrazões para impugnação dos recursos apresentados no processo de licitação a seguir indicado, observado o §3º do art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

LICITAÇÃO: nº 002/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 001/2017 - SEINFRA - Proc. 1429/2017-SEINFRA.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de Engenharia Especializada na prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Salvador-Bahia na elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, bem como revisão de projetos na área de: requalificação de ruas/avenidas, micro e macrodrenagem, bacias de retenção, estrutural de revestimento de canais, contenção e estabilização de encostas, projetos de arquitetura, urbanismo e outras atividades correlatas.

EMPRESAS QUE APRESENTARAM CONTRARRAZÕES:

GEOHIDRO - Consultoria Sociedade Simples Ltda.

UFC Engenharia Ltda.

Consorcio CONCREMAT /HIDROSTUDIO

Consorcio RK Engeconsult

Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, localizada à Av. Vale dos Barris, 125, Barris - Salvador/Ba, no horário de 08:30 às 12:00 e 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ANTONIO RUY XISTO CEDRO**  
Presidente da Comissão

**CONTRATOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DO CONTRATO**

Contrato nº 004/2017  
 Processo nº 1396/2017 - PGMS.  
 Contratante: Procuradoria Geral do Município  
 CNPJ: 13.927.801/0008-15  
 Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
 CNPJ: 60.656.774/0001-05  
 Objeto: Fornecimento de mobiliário de escritório para Procuradoria Gerat do Município, devidamente quantificados e especificados, conforme Anexo I, na forma do autorizo contido no ofício DLP/SEMGE nº 1638/2017.  
 Valor Total: 86.144,00 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)  
 Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 0.1.00.000000 - Fonte do Tesouro e 0.1.90.000000 - Operações de Crédito Internas  
 Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.  
 Vigência Contratual: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura  
 Data da Assinatura: 07.12.2017.  
 Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradora Geral/PGMS  
 Paulo Henrique Silva Leite - ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**PAULO PINHEIRO**  
 Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 033/2017**

Objeto: Prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Nº 004/2014, permanecendo as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original;  
 Processo Nº.: 53.175/2017;  
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
 CNPJ.:13.927.801/0004-91;  
 Contratada: ENGOS ENGENHARIA LTDA.  
 CNPJ.: 10.293.245/0001-08;  
 Valor Global: Sob Demanda;  
 Amparo Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
 Data da Assinatura: 25/11/2017.

Salvador, 05 de dezembro de 2017.

Assinam:

**ANTÔNIO RICARDO GÓIS PEREIRA**  
 Secretária Municipal da Fazenda

**JOSÉ FIDELIS AUGUSTO SARNO**  
 Engos Engenharia Ltda

**JOSÉ DE SOUZA NETO JUNIOR**  
 Engos Engenharia Ltda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 786/2017**

PROCESSO Nº 2790/2013  
 CONTRATO Nº 036/2013  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013  
 CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	3.3.90.39	0.1.00	15.826,80
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	18.464,60

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
 Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 788/2017**

PROCESSO nº 2790/2013.  
 CONTRATO nº 035/2013.  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.  
 CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	3.3.90.39	0.1.00	11.236,08
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	35.580,92

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
 Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 789/2017**

PROCESSO nº 2790/2013  
 CONTRATO nº 034/2013  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.  
 CONTRATADA: LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	3.3.90.39	0.1.00	1.710,00
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	3.637,00

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
 Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 790/2017**

PROCESSO: 3601/2013  
 CONTRATO nº 083/2014  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento  
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
 PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014  
 CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	3.3.90.39	0.1.00	27.000,00
SEMAN	200147	3.3.90.30	0.1.00	45.000,00

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
 Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 792/2017**

PROCESSO: 1962/2017.  
 CONTRATO nº 152/2014.  
 OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2014 de 15/04/2014.  
 CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL R\$
GCM	200124	33.90.39	0.1.00	2.437,00

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
 Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº814/2017

PROCESSO Nº 1560/2014.  
CONTRATO Nº 162/2015  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	33.90.37	0.1.00	24.876,66
FUMPRES/ SEMGE	239000	33.90.37	0.1.00	10.510,18
SEMAN	200147	33.90.37	0.1.00	86.199,75
SEINFRA	200158	33.90.37	0.1.00	72.433,26

Salvador, 07 de dezembro de 2017.  
**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 817/2017

PROCESSO nº 3182/2013.  
CONTRATO nº 043/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
GABP	200100 222100 250800	3.3.90.37	0.1.00	519.069,25
DESAL	200148	3.3.90.37	0.1.00	74.886,78
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	72.133,40
SEINFRA	200158	3.3.90.37	0.1.00	141.527,64

Salvador, 07 de dezembro de 2017.  
**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº818/2017

PROCESSO nº2690/2013  
CONTRATO nº 050/2013  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 071/2013.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	3.3.90.37	0.1.00	4.912,10
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	2.542,71
SEMTEL	200157 226902 231102	3.3.90.37	0.1.00 0.1.24	28.082,31

Salvador, 07 de dezembro de 2017.  
**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº819/2017

PROCESSO 3182/2013  
CONTRATO nº041/2013  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º070/2013.  
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	33.90.37	0.1.00	266.784,05
SEMAN	200147	33.90.37	0.1.00	97.246,48
SEINFRA	200158	33.90.37	0.1.00	197.338,93

Salvador, 07 de dezembro de 2017.  
**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 821/2017

PROCESSO nº 3411/2014.  
CONTRATO nº 103/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 108/2014.  
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	3.3.90.37	0.1.00	330.033,78
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	22.773,08

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 823/2017

PROCESSO nº 3592/2013  
CONTRATO nº:087/2014.  
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	3.3.90.39	0.1.00	689,42
SEMAN	200147	3.3.90.39	0.1.00	2.180,72

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 825/2017

PROCESSO nº:2627/2013  
CONTRATO nº 069/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	33.90.39	0.1.00	6.800,00
SEMAN	200147	33.90.39	0.1.00	1.274,40

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº828/2017

PROCESSO nº:2142/2012  
CONTRATO nº 090/2014.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	33.90.39	0.1.00	767,12
SEMAN	200147	33.90.39	0.1.00	2.603,10

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº820/2017**

PROCESSO nº2691/2013.  
CONTRATO nº 044/2013.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	200148	3.3.90.37	0.1.00	34.146,84
SEMAN	200147	3.3.90.37	0.1.00	23.640,12

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 824/2017**

PROCESSO nº 6292/2017  
CONTRATO nº 018/2015  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
SEMOP	200122	3.3.90.37	0.1.00	228.815,86

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2014**

PROCESSO: 1962/2017.  
CONTRATO nº: 152/2014.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a GCM, com valor global de R\$ 29.244,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais) e o valor mensal estimado de R\$ 2.437,00 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais).  
LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35  
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	200124	33.90.39	0.1.00

Salvador, 20 de novembro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015**

PROCESSO: 6292/2017.  
CONTRATO nº:18/2015  
OBJETO: Acordam as partes em acrescer o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), alterando assim o valor mensal do contrato de **R\$ 201.156,80 (duzentos e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, para **R\$ 251.446,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**, já contemplando os valores das despesas eventuais que passará de **R\$ 27.344,80 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** para **R\$ 34.181,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais)**.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.  
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0001-33.  
VALOR GLOBAL: **3.017.352,00 (três milhões, dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais)**.  
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	200122	3.3.90.37	0.1.00

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013**

PUBLICAÇÃO: 07 de dezembro de 2017 - DOM 6.985 PAG. 49.  
CONTRATO nº 045/2013.  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

**ONDE SE LÊ:**

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.

**LEIA-SE:**

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM:** 2017009834  
**LICITAÇÃO:** PE 089/2017 - SEMGE  
**PROCESSO Nº:** 4924/2016 - SEMGE  
**CONTRATADA:** CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA EIRELI  
**CNPJ:** 40.584.096/0001-05  
**OBJETO:** Licença de software MCAFEE.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.320,15 (onze mil trezentos e vinte reais quinze centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07.12.2017.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM:** 2017009836  
**LICITAÇÃO:** PE 127/2017 - SEMGE  
**PROCESSO Nº:** 2723/2017 - SEMGE  
**CONTRATADA:** ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI  
**CNPJ:** 04.496.562/0001-29  
**OBJETO:** Aquisição água mineral sem gás.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 101,50 (cento e um reais cinquenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 23.122.0015.200114; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07.12.2017.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

**AFM: 2017008906**  
Nº PROCESSO: 5445/15.4  
CONTRATADA: DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO - ME  
CNPJ: 10.727.045/0001-16  
OBJETO: **249 UN QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2000 X 1200MM QUADRO BRANCO, MEDINDO 2000 X 1200MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10%, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMPO COM BASE EM MDF DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; SUPERFÍCIE DO QUADRO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO LISO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR EM ALUMÍNIO.**  
VALOR: R\$ 47.110,80  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/11/2017  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.  
Fonte: 001 -Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017008994**  
Nº PROCESSO: 5445/15.2  
CONTRATADA: F.F.N FORNAZARI

CNPJ: 13.104.805/0001-27

OBJETO: **51 UN QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2000 X 1200MM** QUADRO BRANCO, MEDINDO 2000 X 1200MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10%, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMPO COM BASE EM MDF DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; SUPERFÍCIE DO QUADRO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO LISO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR EM ALUMÍNIO.

VALOR: R\$ 9.687,45

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 001 -Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2017008903**

N° PROCESSO: 2926/2016

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA

CNPJ: 08.934.225/0001-27

OBJETO: **300 UN VENTILADOR DE PAREDE 3 PÁS, DIÂMETRO 60CM, 127V** - VENTILADOR DE PAREDE, COM MÍNIMO DE 3 PÁS, TURBO, OSCILANTE, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 0,90M³/S, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1200 RPM E POTÊNCIA MÍNIMA DE 130W, CONTROLE DE VELOCIDADE ELÉTRICO, ACIONADOR MANUAL, GRADE METÁLICA REMOVÍVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, DIÂMETRO 60CM, TENSÃO 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS (ABNT/NBR/INMETRO) ESPECÍFICAS E VIGENTES PARA O PRODUTO.

VALOR: R\$ 36.570,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 001 -Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2017008904**

N° PROCESSO: 4615/15.2

CONTRATADA: AVS MÓVEIS EIRELI - EPP

CNPJ: 15.787.634/0001-03

OBJETO: **150 UN MESA DE REFEITÓRIO EM MADEIRA 06 ASSENTOS LAMINADO 1800 X 800 X 720 A 750MM** MESA PARA REFEITÓRIO, CONJUGADA 06 LUGARES, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA 25MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE, BORDA ENCABEÇADA EM PVC ANTI-IMPACTO, ASSENTOS CIRCULARES CONJUGADOS EM MADEIRA AGLOMERADA, ALTA DENSIDADE, FIXOS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA DENSIDADE, BORDA ENCABEÇADA EM PVC ANTI-IMPACTO, ESPESSURA MÍNIMA 25MM, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, LAMINADO NA COR MARFIM, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1800 X 800 X 720 A 750MM.

VALOR: R\$ 96.151,50

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2144 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 001 -Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 06 de dezembro de 2017

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**

Diretor de Suporte à Rede Escolar

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2017003382**

N° PROCESSO: 4988/2015

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **2500 KG TOMATE IN NATURA** - TOMATE, FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO POR AMADURECER, COLHEITA RECENTE, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

VALOR: R\$ 9.875,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC-Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2017003385**

N° PROCESSO: 4988/2015

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **6613 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA** - CEBOLA BRANCA, BULBO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, SEM BROTO, TENRO, COM BRILHO, TURGESCENTE, INTACTO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. ACONDICIONADA EM CAIXAS

PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. **2434 KG TOMATE IN NATURA** - TOMATE, FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO POR AMADURECER, COLHEITA RECENTE, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

VALOR: R\$ 33.751,75

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2017003386**

N° PROCESSO: 4988/2015

CONTRATADA: COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.903.825/0001-04

OBJETO: **794 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA** - CEBOLA BRANCA, BULBO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRESCO, SEM BROTO, TENRO, COM BRILHO, TURGESCENTE, INTACTO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. **819 KG TOMATE IN NATURA** - TOMATE, FRUTO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO POR AMADURECER, COLHEITA RECENTE, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, BEM COMO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE INJÚRIAS, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS AO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

VALOR: R\$ 6.133,15

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 06 de dezembro de 2017

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**

Diretor de Suporte à Rede Escolar

## RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2017007462**

N° PROCESSO: 2835/16

CONTRATADA: RCM RAMOS LOMBARDI

CNPJ: 68.352.350/0001-50

OBJETO: **10 UN CRONÔMETRO DIGITAL** - CRONÔMETRO, DIGITAL, PARA COMPETIÇÃO ESPORTIVA, MÍNIMO 10 VOLTAS DE MEMÓRIA, FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA, PRECISÃO 1/100, COM ALÇA NA COR PRETA. **1 PR REDE ESPORTIVA FUTEBOL SALÃO OFICIAL** - REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE SALÃO, CONFECIONADA EM NYLON FIO 4,0 MM, TAMANHO OFICIAL.

VALOR: R\$ 785,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 25/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.009.1136 - Construção Implantação de Centros de Educação Integra I- CEI. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2017009663**

N° PROCESSO: 2616/2016.1

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

CNPJ: 01.649.999/0001-67

OBJETO: **144 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M**. PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, GOFRADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFOLAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE. 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA O PRODUTO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO MICROBIOLÓGICO, CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/1990, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDIMENTO DA ABNT NBR 15464 2007 E POSTERIORES, EM VIGOR, PARA OS PAPEIS SANITÁRIOS.

VALOR: R\$ 128,16

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.366.031.2148 - Desenvolvimento da Educação Infantil. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação -FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

Salvador, 06 de dezembro de 2017

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**

Diretor de Suporte à Rede Escolar

**RESUMO DE CONTRATO Nº 038/2017**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** Global Editora e Distribuidora Ltda  
**CNPJ:** 43.825.736/0001-01  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 11/2017  
**PROCESSO Nº:** 4460/2017  
**OBJETO:** Aquisição dos materiais didáticos para a manutenção do programa de Regularização do Fluxo Escolar, em parceria com o Instituto Ayrton Senna ("SE LIGA" E "ACELERA BRASIL"), aplicados em 167 Escolas do Ensino Fundamental da Rede, atendendo a 7.500 alunos.  
**PARECER:** RPGM de 16 de outubro de 2017  
**AMPARO LEGAL:** Art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 813.523,25 (oitocentos e treze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0010.1139, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e Fonte: 001.  
**DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2017  
**ASSINAM:**

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**LUIZ ALVES JUNIOR**  
Global Editora e Distribuidora Ltda

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 015/2017**  
**CONTRATADO:** Soma Alimentos do Brail Eireli  
**CNPJ:** 15.868.808/0001-62  
**PROCESSO:** 4214/2017  
**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios não perecíveis (feijão cariquinho), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.  
**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.361.031.2147, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fontes: 000 e 015.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2017  
**ASSINAM:**

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**SABRINA EVANGELISTA AMARO DA SILVA**  
Soma Alimentos do Brail Eireli

**LOTES 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	3,19
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>478.500,00</b>

Salvador, 05 de dezembro de 2017

**RAFAELLA PONDÉ**  
Subsecretária

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 015/2017**  
**CONTRATADO:** Ryan Darwin Rios Alves EPP  
**CNPJ:** 23.889.192/0001-34  
**PROCESSO:** 4214/2017  
**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios não perecíveis (feijão cariquinho), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.  
**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.361.031.2147, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fontes: 000 e 015.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2017  
**ASSINAM:**

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**RAYAN DARWIN RIOS ALVES**  
Ryan Darwin Rios Alves EPP

**LOTES 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	4,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>60.000,00</b>

Salvador, 05 de dezembro de 2017

**RAFAELLA PONDÉ**  
Subsecretária

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 018/2017**  
**CONTRATADO:** Barreira Sucos Industria e Comércio Ltda - ME  
**CNPJ:** 19.712.126/0001-17  
**PROCESSO:** 4217/2017  
**OBJETO:** Registro dos preços de gêneros alimentícios não perecíveis (suco concentrado de caju e suco concentrado de maracujá), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.  
**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.361.031.2147, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fontes: 000 e 015.  
**AMPARO LEGAL:** Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2017  
**ASSINAM:**

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**ALAN NEMER GUEDES DA SILVA**  
Barreira Sucos Industria e Comércio Ltda - ME

**LOTES 01**

DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
SUCO CONCENTRADO DE CAJU	KG	1,90
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>		<b>152.000,00</b>

**LOTE 02**

DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	KG	3,475
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>		<b>278.000,00</b>

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	KG	1,90
02	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	KG	3,475
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>			<b>43.000,00</b>

Salvador, 05 de dezembro de 2017

**RAFAELLA PONDÉ**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017**

**PROCESSO:** Nº 14956/2017  
**DO CONTRATO:** Em virtude da solicitação da Subcoordenação de Materiais e Bens Patrimoniais, através do Processo 14956/2017, atualizamos a Relação de Autoclaves.  
**CONTRATADA:** HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.  
**CNPJ:** 09.075.832/0001-41  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2017.  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** Manoel Joaquim Hosana de Oliveira

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 448/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 175/2017  
**PROCESSO Nº:** 4604/2017  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material de penso  
**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº:** 448/2017  
**CONTRATADA:** MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA - EPP  
**CNPJ:** 03.935.967/0001-53  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 05/12/2017  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CARLOS FANCISCO MARQUES PINTO NETO  
MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUROCORTANTES 20 L MARCA:/FABRICANTE: DESCARBOX	UND	4,80
02	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUROCORTANTES 03L. MARCA:/FABRICANTE: DESCARBOX	UND	1,90
03	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUROCORTANTES 13L MARCA:/FABRICANTE: DESCARBOX	UND	3,20
04	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUROCORTANTES 7L MARCA:/FABRICANTE: DESCARBOX	UND	2,50
05	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES EM PLÁSTICO 0,8L MARCA:/FABRICANTE: CRAL	UND	5,50

Salvador, 05 de dezembro de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 495/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 291/2017  
PROCESSO Nº 9911/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílio hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 495/2017  
CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
CNPJ: 03.874.953/0001-77  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 06/12/2017  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDILSON SIERDOVSKI  
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO EM FIBRA ÓTICA ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS (USO HOSPITALAR) MARCA: FABRICANTE: OXIGEL	UND	1.840,00
02	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM 6 LÂMINAS MARCA: FABRICANTE: OXIGEL	UND	1.136,83
03	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA INFANTIL MARCA: FABRICANTE: OXIGEL	UND	2.043,33

Salvador, 06 de dezembro de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 505/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 329/2017  
PROCESSO Nº 13928/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de balança eletrônica de precisão  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 505/2017  
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME  
CNPJ: 11.258.473/0001-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 06/12/2017  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CAROLINE XAVIER DA CRUZ  
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BALANÇA ELETROICA DE PRECISÃO - PARA USO HMS MARCA: FABRICANTE: BEL	UND	3.994,99

Salvador, 06 de dezembro de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013

PROCESSO: Nº 6927/2015  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 066/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 06/11/2017 e seu fim em 05/11/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 75.330,69 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 903.968,28 (novecentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.  
CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CLIPO  
CNPJ: 10.909.062/0001-74  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2017.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sheila Araujo Matos.

Salvador, 05 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 044/2017**  
PROCESSO nº 5338/2017  
MODALIDADE: Concorrência - 003//2017  
OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família Coração de Maria - USF Coração de Maria (LOTE 1), situado na Estrada das Pedreiras, s/n, Conjunto Residencial Coração de Maria - CEASA, nesta cidade do Salvador - BA.  
VALOR: **R\$ 1.442.759,85** (hum milhão quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. nº 10.302.011.2106 e 10.302.011.1105, ELEMENTO DE DESPESA nº. 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviços - OS - Pela CONTRATANTE.  
CONTRATADA: **CONSTUTORA FARIA LIMA LTDA**  
CNPJ: 04.411.085/0001-51  
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Saulo de Faria Lima e Silva

Salvador, 05 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 045/2017**  
PROCESSO nº 5338/2017  
MODALIDADE: Concorrência - 003//2017  
OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família Conjunto Ceasa I e II - USF Conjunto Ceasa I e II (LOTE 2), situado na Estrada das Pedreiras, s/n, Conjunto Residencial I e II - CEASA, nesta cidade do Salvador - BA.  
VALOR: **R\$ 1.165.465,45** (hum milhão cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. nº 10.302.011.2106 e 10.302.011.1105, ELEMENTO DE DESPESA nº. 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviços - OS - Pela CONTRATANTE.  
CONTRATADA: **CONSTUTORA FARIA LIMA LTDA**  
CNPJ: 04.411.085/0001-51  
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2017  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Saulo de Faria Lima e Silva

Salvador, 05 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário  
 PROCESSO: 9357/2017  
 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2017000972 - R\$ 372.500,00  
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017  
 CONTRATADA: BARRETOS INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA  
 CNPJ: 03.890.627/0001-53

OBJETO: Vestuário para fins especiais  
 PROCESSO: 9357/2017  
 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2017000973 - R\$ 152.330,00  
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017  
 CONTRATADA: FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA  
 CNPJ: 02.713.221/0001-32

PROCESSO: 9357/2017  
 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2017000972 E 973 - R\$ 198.880,00  
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017  
 CONTRATADA: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ: 12.028.801/0001-44

PRAZO: IMEDIATO  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1345; Elemento de Despesas 4.4.90.52/33.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário  
 PROCESSO: 12320/2016  
 AFM Nº: 9418/2017 - R\$ 2.262,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017  
 CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 71.505.564/0001-24

OBJETO: Material penso  
 PROCESSO: 3299/2016  
 AFM Nº: 9419/2017 - R\$ 4.035,60 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017  
 CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 06 de dezembro de 2017.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017009617

Nº DO PROCESSO: 1655/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000040

CONTRATADA: JADE E JASMIM LTDA

CNPJ: 05.243.812/0001-81

OBJETO: FRONHA PARA TRAVESSEIRO BRANCA 500 X 700MM

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - ELEMENTO DE DESPESA 0339030 FONTE TESOIRO

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017008442

Nº DO PROCESSO: 2432/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000250

CONTRATADA: RR COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 13.931.277/0001-80

OBJETO: IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL COLORIDA PADRÃO A4

VALOR TOTAL: R\$ 2.206,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 0449052 FONTE TESOIRO

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017009551

Nº DO PROCESSO: 1655/2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000040

CONTRATADA: JADE E JASMIM LTDA

CNPJ: 05.243.812/0001-81

OBJETO: FRONHA PARA TRAVESSEIRO BRANCA 500 X 700 MM

VALOR TOTAL: R\$ 1.755,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 0339030 FONTE TESOIRO

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2017009554

Nº DO PROCESSO: 2616/2016.1

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000160

CONTRATADA: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 01.649.999/0001-67

OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 230 X 230 MM

VALOR TOTAL: R\$ 15.874,60 (QUINZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA 0339030 FONTE TESOIRO

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

**LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017009743

Processo: 5477/15

Contratada: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda

CNPJ nº: 34.203.752/0001-71

Pregão Eletrônico: Nº 116/2016

Objeto: Material de Informática.

Valor total: R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 1346

Elemento de despesas: 0449052 fonte de recurso: 000

Empenho: 2017/337000

Data da assinatura: 07/12/2017

AFM: 2017009744

Processo: 5477/15

Contratada: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda

CNPJ nº: 34.203.752/0001-71

Pregão Eletrônico: N.º 116/2016

Objeto: Material de Informática.

Valor total: R\$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 1346

Elemento de despesas: 0449052 fonte de recurso: 000

Empenho: 2017/338000

Data da assinatura: 07/12/2017

AFM: 2017009742

Processo: 5477/15

Contratada: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda

CNPJ nº: 34.203.752/0001-71

Pregão Eletrônico: N.º 116/2016

Objeto: Material de Informática.

Valor total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 1346

Elemento de despesas:0449052 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2017/339000  
Data da assinatura: 07/12/2017

AFM: 2017009745  
Processo: 5477/15  
Contratada: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda  
CNPJ n.º: 34.203.752/0001-71  
Pregão Eletrônico: N.º 116/2016  
Objeto: Material de Informática.  
Valor total: R\$ 10.920,00 ( dez mil, novecentos e vinte reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 1346  
Elemento de despesas:0339039 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2017/340000  
Data da assinatura: 07/12/2017

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO n.º 589/2017**  
**PROCESSO n.º 412/2017**  
**INEXIGIBILIDADE n.º 390/2017**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Duas Medidas", para apresentação no dia 28 de dezembro de 2017, no Festival Virada Salvador 2018, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2017.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
**LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO n.º 595/2017**  
**PROCESSO n.º 418/2017**  
**INEXIGIBILIDADE n.º 396/2017**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** GRUPO DE APOIO AS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Escadarte", que será realizado no período de 13 a 16 de dezembro de 2017, pela GRUPO DE APOIO AS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230101 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2017.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA ARCA DO AXÉ.**

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO n.º 596/2017**  
**PROCESSO n.º 2116/2016**  
**OBJETO** - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
**LEI FEDERAL:** n.º 8.666/93.  
**LEI MUNICIPAL:** n.º 4.484/92  
**Contratada:** NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

**CNPJ/MF:** 08.695.753/0001-70  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	20.000,00

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 562/2017, publicado em 25 de novembro de 2017.

**ONDE SE LE:** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BANDA DIEGO MORAES LTDA. - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Diego Moraes**", para apresentação no dia 08 de dezembro de 2017, no Projeto Viver Barra, neste município.

**LEIA-SE:** **Contratada:** SURF REGGAE  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BANDA DIEGO MORAES LTDA. - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Diego Moraes**", para apresentação no dia 29 de dezembro de 2017, no Projeto Viver Barra, neste município.

Salvador, 25 de novembro de 2017.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 043/2017

Processo: 3796/2017

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: a aquisição de Prancha Long Board e Recue Tube, que será utilizado na coordenação de Salvamento Marítimo- SALVAMAR, nas especificações constantes no Anexo I do edital

Prazo do contrato: 30 (trinta) dias.

Valor global Lote 2: R\$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 45002 - SEMOP; Subação: 2231; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Marcus Vinícius Passos Raimundo, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e Wanderley Cinachi, p/ Flutspuma Espumas Industriais LTDA

Data de assinatura: 07 de Dezembro de 2017.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**MARCUS PASSOS**  
Secretário

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM de 05/12/2017 n.º 6983 pag. 19, relativo ao Extrato do Contrato n.º 042/2017.

Processo: 4030/2017

Onde se lê:

Objeto: Aquisição de 40 kits praia para serem utilizadas no reordenamento do comércio de ambulantes nas praias administradas por esta Secretaria, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Leia-se:

Objeto: Aquisição de 75 kits praia para serem utilizadas no reordenamento do comércio de ambulantes nas praias administradas por esta Secretaria, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**CAMILA A GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente Cosel/Semop

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015**

CONTRATO Nº 025/2015 - LIMPURB  
 PROCESSO Nº 125/2015 - LIMPURB  
 CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR  
 CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53  
 CONTRATADA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
 CNPJ Nº 00.872.538/0001-96  
 OBJETO DO CONTRATO: Locação de aparelhos de ar condicionado, tipo janela, e manutenção preventiva e corretiva, conforme constante do Anexo I do contrato.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 102.240,00 (cento e dois mil e duzentos e quarenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002; Unidade Orçamentária: 45702; Programa de Trabalho: 15.122.0015.0501.200125; Natureza da Despesa: 33.90.39  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/11/2017 a 26/11/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2017  
 ASSINAM: Kaio Vinicius Moraes Leal e Elton Rodrigues Pinto - LIMPURB e Eleubal Assuite Trindade - AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
 Presidente/LIMPURB

**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 9751/2017  
 PROCESSO: 1788/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 098/2017 - SEMGE  
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo  
 EMPRESA: N.A BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 08.529.800/0001-06  
 VALOR: R\$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 07 de Dezembro de 2017.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
 Secretário

**RESUMO DE CONTRATO Nº 004/2017**

PROCESSO Nº: 562/2017  
 CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS.  
 CNPJ: 13.927.801/0026-05  
 EMPRESA: SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA  
 CNPJ: 17.553.316/0001-03  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Pluviômetros (automáticos e automatizados), das Sirenes de alerta e Alarme instalados na Cidade do Salvador, com disponibilidade nas 24 horas por dia, conforme as especificações e quantificação prevista no Anexo I e Anexo II deste Edital.  
 PRAZO: 12 (doze) meses.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 400.500,00 (quatrocentos mil e quinhentos reais).  
 PARECER Nº: 82/2017- RFGMS  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 15.182.0018.206903; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 57, Inciso I e II.  
 DATA DE ASSINATURA: 05/12/2017.

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
 Secretário

**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2017009516  
 LICITAÇÃO: PE Nº 116/2016  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20160000240  
 PROCESSO: Nº 5477/2015  
 CONTRATANTE: SECIS  
 CNPJ: 13.927.801/0026-05  
 CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
 CNPJ: 34.203.752/0001-71  
 OBJETO: SWITCH DE BORDA 48 PORTAS

VALOR TOTAL: R\$ 10.460,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 200153-Elemento de Despesa:0449052 Fonte:000  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000421  
 DATA: 28/11/2017

AFM: Nº 2017009517  
 LICITAÇÃO: PE Nº 192/2016  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000240  
 PROCESSO: Nº 3533/2016.1  
 CONTRATANTE: SECIS  
 CNPJ: 13.927.801/0026-05  
 CONTRATADA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP  
 CNPJ: 13.335.920/0001-02  
 OBJETO: NOBREAK DE 1200 VA  
 VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 200153-Elemento de Despesa:0449052 Fonte:000  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000422  
 DATA: 28/11/2017

AFM: Nº 2017009519  
 LICITAÇÃO: PE Nº 114/2016  
 TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000243  
 PROCESSO: Nº 2695/2016.1  
 CONTRATANTE: SECIS  
 CNPJ: 13.927.801/0026-05  
 CONTRATADA: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP  
 CNPJ: 23.791.227/0001-06  
 OBJETO: UNIDADE FUSORA LJB693001  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.039,55 (SEIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 200153-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 2017/000415  
 DATA: 28/11/2017

**EDVAN AZEVEDO**

Coordenador Apoio Adm / CODESAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº22/2017  
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 CNPJ: 63.242.473/0001-15  
 CONTRATADA: PÓDIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME  
 CNPJ: 11.258.473/0001-00  
 PROCESSO Nº: 360/2017  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição ( com entrega inclusa) de equipamentos de saúde .

PRAZO: 01(um) ano  
 VALOR GLOBAL: R\$ 236.986,60 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 152100- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00  
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017.  
 PARECER Nº: 100/2017

Assinam:  
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 - Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides  
 Pela Contratada: Podium Distribuidora LTDA ME  
 - Caroline Xavier da Cruz

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**

Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº23/2017  
 CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 CNPJ: 63.242.473/0001-15  
 CONTRATADA: FARDSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
 CNPJ: 04.998.479/0001-58  
 PROCESSO Nº: 379/2017  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de fardamentos, para uso dos colaboradores da DESAL  
 PRAZO: 03(três) meses  
 VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais ).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200148- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00  
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017.  
 PARECER Nº: 122/2017

Assinam:  
 Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
 - Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides  
 Pela Contratada: Fardseg Indústria e Comércio LTDA EPP  
 - Rosaldina Alves de Jesus

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**

Diretor Presidente

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 25/2017  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME  
CNPJ: 11.258.473/0001-00  
PROCESSO N.º: 367/2017  
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição ( com entrega inclusa) de Drone com câmara 20mp vídeo 4k Gps e 5 sensores anti- colisão .

PRAZO: 12(doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.115,00 (nove mil, cento e quinze reais ).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 200148- Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.00  
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017.  
PARECER N.º: 105/2017  
Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides  
Pela Contratada: Podium Distribuidora LTDA ME  
- Caroline Xavier da Cruz

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO CONTRATO N.º 028/2017**

Processo n.º: 1274/2017  
Concorrência n.º 005/2017  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16  
Contratada: CONSÓRCIO MAF/LIGA-CNPJ/MF n.º 29.226.442/0001-32  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura, estabilização e contenção de encostas no Município do Salvador/BA, em jurisdição das Prefeituras Bairros: I e VI.  
Valor global: R\$20.916.569,21 (vinte milhões novecentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)  
Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.018.1281 Estabilização de Encostas; 15.451.018.1282 Requalificação Sistema de Micro e Macro drenagem; 15.451.018.1292 Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00.00000 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv. do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.92 Alienação de Bens  
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura.  
Data de Assinatura: 07/12/2017  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS  
DE CONVÊNIOS CELEBRADOS**

PROCESSO N.º: 4068/2017  
OBJETO: Inclusão de Cláusula Das Declarações e Garantias Anticorrupção, para enquadramento às normas insertas do Banco Mundial.  
PARECER: RPGM de 17 de outubro de 2017

N.º DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2016	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA BABY NEY	05.935.276/0001-85	MARIA SILVA BRAZ DOS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 048/2016	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LÍGIA MARIA DE ASSIS CALDAS	09.108.177/0001-80	LEILA BISPO DOS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 051/2016	AMIDDA-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS II	16.388.779/0001-02	HEVENILDA DIAS DO ESPÍRITO SANTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 052/2016	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	86.920.204/0001-66	CLÁUDIA MAGALI BONFIM SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 053/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO	33.795.030/0001-90	MARIA ALCINA DO NASCIMENTO MOREIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 056/2016	CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA - ASEV	04.039.693/0001-87	MARIVALDA CABÉ DE ASSUNÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 057/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHAPADA DO RIO VERMELHO	07.082.797/0001-62	JOCELÂNGIA DE CARVALHO GOMES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 058/2016	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE	07.764.858/0001-71	RENATA REIS DE JESUS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 059/2016	CLUBE DE MÃES DE LÍRIO DO CAMPO	02.153.758/0001-95	CRISTIANA BISPO DOS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 069/2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICAS DE CAJAZEIRAS- ASBEC	08.769.831/0001-34	SOLANGE DA ROCHA SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 080/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA	42.048.314/0001-04	FRANCISCO DE JESUS NEVES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 083/2016	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ	14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES

N.º DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 084/2016	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR	16.410.797/0001-35	ADEAN HAMILTON DAVID NAEES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 086/2016	CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	05.484.625/0001-90	ERALDO BARBOSA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 087/2016	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ	03.694.975/0001-55	LUCIENE ALVES PEREIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 090/2016	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	13.575.360/0001-63	ALBERTO COSTA PEREIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 092/2016	CRECHE ESCOLA E ORFANTO MÃE NILDETE	05.772.097/0001-74	CLÁUDIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 093/2016	GRUPO RENASCER	07.837.929/0001-19	NILZA DE JESUS SANTOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 095/2016	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE	02.364.575/0001-19	MARIA VERALÚCIA LEAL VITÓRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 097/2016	CLUBE DE MÃES DE D. AVELAR	16.303.000/0001-09	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 101/2016	PROJETO SIÃO DE ITAPUÁ	21.360.934/0001-04	MARIA LAURA SILVA CONCEIÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 088/2016	CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES	07.042.447/0001-72	ALMERINDA DA CRUZ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	15.233.646/0002-77	SILVANA DA SILVA FARIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2017	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE	05.637.049/0001-73	MARILENE DOS SANTOS

Salvador, 30 de novembro de 2017

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RETIFICAÇÃO**

No Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 007/2017 celebrado em 22/11/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer através do Hospital Aristides Maltz, publicado no DOM n.º 6.983 de 05 de dezembro de 2017, página 20.  
Onde se Lê:  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - O convênio vigente fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 22/11/2017 a 18/05/2018  
Leia-se:  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO - O convênio vigente fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 22/11/2017 a 20/05/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPS****RETIFICAÇÃO**

NO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 030/2012, PUBLICADO NO DOM N.º 6.983 EM 05/12/2017, PÁGINA 20,

**ONDE SE LÊ:**

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2017

**LEIA-SE:**

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017

Salvador, 07 de dezembro de 2017

**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º ATN/MA - 15405-BR**

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO-REEMBOLSÁVEL N.º ATN/MA - 15405-BR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, tendo como órgão executor a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio n.º ATN/MA - 15405-BR por mais 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017.

AMPARO LEGAL: art. 42, §5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07 de dezembro de 2017.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Política Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 316328/2017** **AUTUADO:** Rita de Castro

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra de reforma sem a devida licença emitida pela Sedur/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.16º da Lei Municipal 3.903/88.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Dezembro de 2017.

**SÉRGIO GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 11.725/97 c/c Lei Municipal n.º 5.503/99, NOTIFICA o Sr. José Crispim Chagas Araújo, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade bar, no Núcleo de Abastecimento Comércio e Serviços de Itapua - NACS/ITAPUA - Setor 3 - Box 98, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 5077/2017, por descumprimento do que determina a legislação em vigor:

Inadimplência com o pagamento do preço público - Art. 12, §2º do Decreto Municipal n.º 11.725/97, e

Permanecer com o Box fechado por mais de 30 (trinta) dias sem justificativa legalmente comprovada - Art. 21 do Decreto Municipal n.º 11.725/97.

Constando nos autos que o(a) permissionário(a) se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias CORRIDOS, a contar da sua publicação, apresentar DEFESA, Art. 20, inciso III e Art. 22 do Decreto Municipal n.º 11.725/97, por escrito, na CFM/SEMOP, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, Salvador, Bahia (Antiga empresa Revita), nesta capital, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser considerado (a) revel e CASSAÇÃO da autorização.

Para ciência do(a) permissionário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 05 de dezembro de 2017.

**DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA**  
Coordenador da CFM/SEMOP

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM de 7 de dezembro de 2017 n.º6985 pag. 144, relativo ao edital de notificação.

Onde se lê: ... NOTIFICA o Sr. Francisco Andrade de Almeida, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade bar, no Núcleo de Abastecimento Comércio e Serviços de Itapua - NACS/ITAPUA - Setor 3 - Box 161, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 4973/2017, ...

Leia-se: ... NOTIFICA o Sr. Francisco Andrade de Almeida, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade bar, no Núcleo de Abastecimento Comércio e Serviços de Itapua - NACS/ITAPUA - Setor 3 - Box 161, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 5036/2017, ...

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA**  
Coordenador da CFM/SEMOP

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM de 7 de dezembro de 2017 n.º6985 pag. 144, relativo ao edital de notificação.

Onde se lê: ... NOTIFICA o Sr. Romilda Alves dos Santos, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade bar, no Núcleo de Abastecimento Comércio e Serviços de Itapua - NACS/ITAPUA - Setor 3 - Box 149, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 4973/2017, ...

Leia-se: ... NOTIFICA o Sr. Romilda Alves dos Santos, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade bar, no Núcleo de Abastecimento Comércio e Serviços de Itapua - NACS/ITAPUA - Setor 3 - Box 149, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 5037/2017, ...

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA**  
Coordenador da CFM/SEMOP

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM de 7 de dezembro de 2017 n.º6985 pag. 144, relativo ao edital de notificação.

Onde se lê: ... NOTIFICA o Sr. Antônio Oliveira Gomes, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade bar, no Núcleo de Abastecimento Comércio e Serviços de Itapua - NACS/ITAPUA - Setor 3 - Box 137, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 4973/2017, ...

Leia-se: ... NOTIFICA o Sr. Antônio Oliveira Gomes, permissionário(a) licenciado(a) para exploração de atividade bar, no Núcleo de Abastecimento Comércio e Serviços de Itapua - NACS/ITAPUA - Setor 3 - Box 137, por esta CFM, para tomar ciência do PROCEDIMENTO de CASSAÇÃO da sua licença no processo n.º 5038/2017, ...

Salvador, 07 de dezembro de 2017.

**DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA**  
Coordenador da CFM/SEMOP



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.